



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2021

ANO 184 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.526

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 20.985, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Altera a Lei nº 14.408, de 21 de janeiro de 2003, que dispõe sobre o ordenamento do uso do solo nas faixas de domínio e lindeiras das rodovias estaduais e rodovias federais delegadas ao Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição do Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 14.408, de 21 de janeiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 32-A. Nas autorizações para uso de faixa de domínio por concessionárias de serviço público, compete ainda:

I - ao concessionário:

a) manter e conservar as instalações e os equipamentos ligados à prestação de sua atividade ao longo desse espaço;

b) custear o reparo dos danos causados à via de transporte em decorrência de obras de implantação, reforma ou ampliação relacionadas à prestação de sua atividade;

c) custear as modificações das instalações e dos

equipamentos com suportes implantados em faixa de domínio de rodovia, ferrovia e hidrovia, ressalvado o disposto na alínea 'a' do inciso II deste dispositivo; e

d) ressarcir quaisquer danos causados às instalações e às benfeitorias da administração pública estadual, em caso de ocupação de terrenos de domínio; e

II - ao órgão público ou à autoridade competente:

a) custear as modificações das instalações e dos equipamentos já existentes, sempre que eles se tornarem exigíveis em decorrência de extensão, duplicação e implantação de nova rodovia, ferrovia ou hidrovia;

b) custear o reparo de danos causados às instalações e aos equipamentos da concessionária, afetados por obras de responsabilidade do poder público; e

c) permitir livre acesso às suas dependências, dos empregados ou dos prepostos dos concessionários, para a inspeção da execução de serviços relacionados à sua atividade, ressalvado o direito de exigir a substituição daqueles que forem considerados impróprios ou inconvenientes a qualquer título.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goânia, 06 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 225293

LEI Nº 20.986, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a organização, as funções e a carreira específica da Controladoria-Geral do Estado, também sobre os Sistemas de Controle Interno, de Ouvidoria e de Correição.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Esta Lei institui a organização, as funções e a carreira específica da Controladoria-Geral do Estado, bem como dispõe sobre os Sistemas de Controle Interno, Ouvidoria e Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás, contemplando as finalidades previstas no art. 74, incisos I a IV, da Constituição federal e art. 29, incisos I a IV da Constituição estadual.

Art. 2º Para esta Lei, consideram-se:

I - Sistema de Controle Interno: processo articulado e coordenado pelo Órgão Central de Controle Interno, que visa à avaliação da ação governamental, da gestão dos administradores públicos estaduais e da aplicação de recursos públicos, por intermédio da avaliação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, utilizando como instrumentos a auditoria e a inspeção;

II - Controle Interno Administrativo: compreende o conjunto de atividades e procedimentos de controle incidentes sobre os processos de trabalho das organizações com o objetivo de diminuir os riscos e alcançar os objetivos organizacionais, presentes em todos os níveis e em todas as funções e executados por todo o corpo funcional da organização;

III - Órgão Central do Sistema de Controle Interno: órgão de supervisão e coordenação do Sistema de Controle Interno, vinculado diretamente ao Chefe do Poder Executivo, não se confundindo com unidade executora de controles internos administrativos;

IV - Assessoria de Controle Interno: unidade administrativa pertencente à estrutura administrativa dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, com a missão prioritária de apoio às atividades de consultoria nas ações voltadas ao Programa de *Compliance* Público - PCP, com ênfase na gestão de riscos, bem como no atendimento a demandas relacionadas ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo com o Órgão Central do Sistema de Controle Interno;

V - Unidade de Auditoria Interna: unidade administrativa das empresas públicas e das sociedades de economia mista, com o objetivo de coordenar, orientar e opinar acerca da normatização das rotinas e dos procedimentos de controle inerentes aos processos de trabalho da entidade, bem como realizar avaliação dos controles internos administrativos e dos processos de trabalho da organização;

VI - auditoria: conjunto de atividades de avaliação e consultoria, para agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos administrativos;

VII - inspeção: conjunto de ações de controle orientadas:

a) à verificação de conformidade normativa, técnica e operacional da atuação governamental;

b) à apuração de fraudes, falhas e irregularidades; e

c) ao cumprimento de determinação normativa (mandatórias);

VIII - risco: efeito da incerteza nos objetivos organizacionais;

IX - gestão de riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos; e

X - Auditoria Baseada em Riscos - ABR: atividade utilizadora de metodologia que associa a auditoria interna ao arcabouço global de gestão de riscos de uma organização, além de possibilitar que a auditoria interna dê garantia à alta gestão dos órgãos e das entidades de que os riscos estão sendo gerenciados de maneira eficaz em relação ao apetite por riscos.

TÍTULO II DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Art. 3º A Controladoria-Geral do Estado - CGE, órgão permanente da administração direta, na condição de Órgão Central de Controle Interno e diretamente vinculado ao Chefe do Poder Executivo, é o órgão central responsável pela assistência ao Governador no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e às providências que sejam atinentes à atividade de controle interno, à defesa do patrimônio público, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão e do controle social no âmbito da administração pública estadual.

CAPÍTULO I DAS FUNÇÕES

Art. 4º A CGE desempenhará as seguintes funções:

I - controle interno: função executada por meio de ações de controle divididas em duas abordagens: a auditoria e a inspeção, com o propósito de melhorar a gestão governamental, aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, para possibilitar o aprimoramento dos controles internos administrativos e a geração de informações preventivas e oportunas a subsidiar o processo decisório dos órgãos e das entidades examinados, com ênfase nos serviços de consultoria e avaliação dos processos de governança, da gestão de riscos e dos controles internos;

II - correição: função que tem a finalidade de apurar indícios de ilícitos praticados no âmbito da administração pública, por meio dos processos e de outros instrumentos administrativos tendentes à identificação dos fatos apurados, sem prejuízo do regular exercício da competência das demais unidades administrativas criadas com esse fim;

III - ouvidoria: função que tem a finalidade de assegurar a efetiva participação popular na administração pública, por meio do estabelecimento de canais de comunicação e do tratamento das manifestações, e visa viabilizar o exercício do controle social, a participação cidadã e o aprimoramento da gestão pública; e

IV - transparência: função que tem por finalidade disponibilizar dados e informações da administração pública em linguagem

 <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p>	 <p>AGÊNCIA BRASIL CENTRAL</p> <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br</p>	<p>Diretoria</p> <p>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente</p> <p>Wagner Oliveira Gomes Diretor de Gestão Integrada</p> <p>Rafael dos Santos Vasconcelos Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p>Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>
--	---	---



simples e clara, também visa subsidiar um governo aberto, com facilidade de acesso à informação e à disseminação de dados públicos, para fomentar o exercício do controle social e as práticas destinadas à prevenção à corrupção.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A Controladoria-Geral do Estado estrutura-se com os seguintes órgãos colegiados e unidades administrativas básicas:

I - órgãos colegiados:

a) Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção; e

b) Comitê Superior de Controle Interno;

II - unidades da estrutura:

a) Gabinete do Chefe da Controladoria-Geral do Estado:

1. Chefia de Gabinete;

2. Procuradoria Setorial;

3. Comunicação Setorial; e

4. Assessoria de Harmonização e Gestão Estratégica;

b) Superintendência de Gestão Integrada;

c) Subcontroladoria de Controle Interno e Correição:

1. Superintendência de Auditoria;

2. Superintendência de Inspeção; e

3. Superintendência de Correição Administrativa;

d) Subcontroladoria de Governo Aberto e Participação Cidadã:

1. Superintendência de Governo Aberto; e

2. Superintendência de Participação Cidadã.

Art. 6º A Subcontroladoria de Controle Interno e Correição será dirigida por servidor efetivo com formação superior que comprove o pleno exercício mínimo de 5 (cinco) anos, somados ou isolados, nas funções relativas à Subcontroladoria.

Parágrafo único. A Assessoria de Harmonização e Gestão Estratégica e as unidades básicas e complementares subordinadas à Subcontroladoria de Controle Interno e Correição serão dirigidas por ocupantes da carreira específica de Gestor de Finanças e Controle, escolhidos dentre aqueles que atendam a pelo menos dois dos seguintes requisitos:

I - esteja em efetivo exercício na Controladoria-Geral do Estado há, no mínimo, 2 (dois) anos;

II - comprove o pleno exercício mínimo de 3 (três) anos, somados ou isolados, em qualquer uma das funções previstas no art. 4º desta Lei; e

III - comprove capacitação mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas nos últimos 5 (cinco) anos, em qualquer uma das funções previstas no art. 4º desta Lei.

Art. 7º A Subcontroladoria de Governo Aberto e Participação Cidadã será dirigida, preferencialmente, por servidor efetivo com formação superior que comprove o pleno exercício mínimo de 5 (cinco) anos, somados ou isolados, nas funções relativas à Subcontroladoria.

Parágrafo único. As Superintendências subordinadas à Subcontroladoria de Governo Aberto e Participação Cidadã, bem como as suas unidades complementares, serão dirigidas:

I - por ocupantes da carreira específica de Gestor de Finanças e Controle, escolhidos dentre aqueles que atendam a pelo menos dois critérios dos itens do parágrafo único do art. 6º desta Lei; ou

II - por profissional com formação superior que comprove o pleno exercício mínimo de 3 (três) anos na função relativa à respectiva superintendência.

Art. 8º Os cargos correspondentes à estrutura organizacional básica são os previstos no Anexo Único.



CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º São competências da Controladoria-Geral do Estado:

I - a adoção das providências necessárias à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública estadual;

II - a decisão preliminar acerca de representações ou denúncias fundamentadas que receber, com a indicação das providências cabíveis;

III - a instauração de procedimentos e processos administrativos a seu cargo, com a constituição de comissões, e a requisição de instauração dos procedimentos e processos injustificadamente retardados pela autoridade responsável;

IV - o acompanhamento de procedimentos e processos administrativos, com objeto entre aqueles mencionados no inciso I deste artigo, em curso em órgãos ou entidades da administração pública estadual;

V - a realização de inspeções e avocação de procedimentos e processos em curso na administração pública estadual, para exame de sua regularidade, bem como a proposição de providências ou a correção de falhas; e

VI - a orientação, o apoio e o acompanhamento dos órgãos e das entidades na implementação do Programa de *Compliance* Público.

§ 1º Além das competências contidas neste artigo, na qualidade de órgão central dos sistemas de controle interno, correição, transparência e ouvidoria, compete à CGE:

I - formular diretrizes e políticas governamentais nas áreas de controle interno, correição, transparência pública e ouvidoria;

II - coordenar o sistema de controle interno do Estado de Goiás;

III - promover ações de melhoria dos controles internos dos órgãos e das entidades do Poder Executivo do Estado de Goiás;

IV - coordenar tecnicamente as ações das unidades descentralizadas de controle interno ou de auditoria interna nos diversos órgãos e entidades do Estado de Goiás;

V - promover e avaliar a transparência dos atos de gestão pública e dos dados relativos ao patrimônio público nos diversos órgãos do Poder Executivo do Estado de Goiás;

VI - promover as ações de incentivo à realização do controle social da gestão pública;

VII - coordenar as ações correcionais no âmbito do Poder Executivo, com mediações, processos disciplinares, tomadas de contas especiais e responsabilização de fornecedores;

VIII - coordenar as atividades correcionais descentralizadas de responsabilização de agentes públicos e privados, em casos de prática de ilícitos e infrações previstas nas normas legais, com a expedição de normativos e por meio de supervisão;

IX - avocar processos administrativos dos órgãos e das entidades da administração pública estadual, nos termos do art. 15, da Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001;

X - celebrar acordos de leniência, com exclusividade, no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, com a sua delegação vedada na forma da Lei nº 18.672, de 13 de novembro de 2014;

XI - coordenar, normatizar, orientar e supervisionar as ações e outras atividades do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Estado de Goiás para atender às demandas oriundas da sociedade;

XII - requisitar, em caráter temporário, dos órgãos e das entidades do Estado de Goiás o apoio administrativo e de pessoal, sempre que isso for necessário ao exercício de suas atividades específicas; e

XIII - ter acesso a todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas funções, inclusive aos sistemas eletrônicos de processamento e aos bancos de dados dos órgãos e das entidades da administração pública estadual, observadas, em quaisquer hipóteses, as regras de transferência de sigilo previstas em legislação específica.

§ 2º A Controladoria-Geral do Estado, no desenvolvimento de seus trabalhos de fiscalização, ao evidenciar situações ensejadoras de ressarcimento ao erário, em especial aquelas relacionadas nos incisos do *caput* do art. 62 da Lei estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, recomendará ao respectivo órgão ou à entidade da administração estadual a apuração dos responsáveis e a adoção das medidas legais para o ressarcimento, inclusive, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, bem como comunicará a ocorrência ao Tribunal de Contas do Estado.

§ 3º Na ocorrência de negativa no fornecimento de dados ou informações, ou na apresentação extemporânea de documentos, autuados ou não, processos, atos negociais ou quaisquer outros que solicitar ou lhe devam ser submetidos para fiscalização, a CGE poderá comunicar o fato, imediata e formalmente, ao Chefe do Poder Executivo, com o pedido de providência.

§ 4º As manifestações da Controladoria-Geral do Estado proferidas na realização das atividades de controle interno, auditoria,



correição, ouvidoria e transparência não se confundem com as de natureza jurídica sujeitas a supervisão, coordenação e orientação técnico-jurídica da Procuradoria-Geral do Estado.

§ 5º A Controladoria-Geral do Estado e a Procuradoria-Geral do Estado poderão articular-se para o desenvolvimento de planos, programas e projetos que demandem ação governamental conjunta, obedecidos os limites da competência e das atribuições legais de cada órgão, condicionada à elaboração pelos dois órgãos de proposta a ser apresentada ao Chefe do Poder Executivo para a edição de ato que discipline essa ação.

CAPÍTULO IV DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 10. A Controladoria-Geral do Estado é dirigida pelo Secretário-Chefe, reconhecido e nominado como Controlador-Geral do Estado de Goiás, cuja investidura obedece às seguintes exigências:

I - formação superior;

II - notória experiência, comprovada pelo pleno exercício mínimo de 5 (cinco) anos, somados ou isolados, em qualquer uma das funções previstas no art. 4º desta Lei; e

III - atuação comprovada no mínimo de 10 (dez) anos, contínuos ou somados, na administração pública.

Art. 11. O detalhamento das competências das unidades básicas e complementares de que trata esta Lei e as atribuições dos seus titulares serão definidas em regulamento.

CAPÍTULO V DO COMITÊ SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO

Art. 12. O Comitê Superior de Controle Interno, órgão colegiado de funções deliberativas e avaliativas, será composto:

I - pelo Secretário-Chefe da CGE, que o presidirá;

II - pelo Subcontrolador de Controle Interno e Correição e seus respectivos Superintendentes de Auditoria, Inspeção e Correição;

e

III - pela Assessoria de Harmonização e Gestão Estratégica.

§ 1º São atribuições do Comitê Superior de Controle Interno:

I - analisar e aprovar a proposta do Plano Operacional das Ações de Controle;

II - avaliar os resultados dos trabalhos por meio de indicadores e relatórios gerenciais em reuniões trimestrais; e

III - analisar assuntos correlatos referentes à contínua melhoria da qualidade dos trabalhos de auditoria e inspeção desenvolvidos pela CGE.

§ 2º O exercício de funções dos membros do Comitê Superior de Controle Interno será considerado prestação de serviço público relevante não remunerado.

TÍTULO III DOS SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO, OUVIDORIA E CORREIÇÃO

CAPÍTULO I DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 13. As finalidades do Sistema de Controle Interno são as elencadas no art. 74 da Constituição federal e art. 29 da Constituição estadual.

Art. 14. As estruturas administrativas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo são:

I - a Controladoria-Geral do Estado, na condição do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, à qual compete o estabelecido no art. 9º desta Lei; e

II - as Assessorias de Controle Interno das entidades da administração direta, autárquica e fundacional.

§ 1º As unidades de auditorias internas das empresas públicas e das sociedades de economia mista da administração pública estadual atuam como órgãos auxiliares ao Sistema de Controle Interno.

§ 2º As Assessorias de Controle Interno são subordinadas tecnicamente à Controladoria-Geral do Estado, e o provimento do titular dessa unidade administrativa será privativo de ocupantes do cargo de Gestor de Finanças e Controle, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado.

§ 3º As competências das Assessorias de Controle Interno serão definidas pela Controladoria-Geral do Estado e submetidas à aprovação da Secretaria de Estado da Administração.



Art. 15. A sistematização do controle interno, na forma estabelecida nesta Lei Complementar, não elimina ou prejudica os controles próprios dos sistemas e subsistemas criados no âmbito da administração pública do Estado de Goiás, relacionados às atividades contábil, pessoal, financeira, patrimonial e outras categorias gerenciais, e tem que fomentar e supervisionar os controles internos administrativos, que devem ser exercidos em todos os níveis e órgãos.

CAPÍTULO II DO SISTEMA DE OUVIDORIA

Art. 16. O Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo do Estado de Goiás consiste no conjunto de estruturas, processos, ações e sistemas informatizados para a organização e a coordenação das atividades de ouvidoria desenvolvidas pelos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, além das empresas públicas e das sociedades de economia mista, controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Goiás.

§ 1º A administração direta, autárquica e fundacional deverá manter, em sua estrutura organizacional, unidade responsável pelas atividades de ouvidoria, na forma definida em decreto, com subordinação técnica à Superintendência de Participação Cidadã da CGE.

§ 2º Os titulares das unidades administrativas com competências exclusivas de atividades de ouvidoria serão servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.

§ 3º As ouvidorias setoriais dos órgãos e das entidades da administração pública e, na inexistência delas, as unidades diretamente responsáveis pelas atividades de ouvidoria serão vinculadas diretamente ao titular dos órgãos e das entidades.

Art. 17. São objetivos do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo estadual:

I - coordenar a elaboração e a execução de políticas e programas para o fortalecimento das atividades de ouvidoria, participação e controle social, inclusive mediante parcerias com entidades públicas ou privadas;

II - zelar pela interlocução efetiva entre o usuário de serviços públicos e os órgãos e as entidades da administração pública estadual responsáveis por esses serviços;

III - propor e avaliar a aplicação das diretrizes e das políticas de ouvidoria, participação e controle social do Poder Executivo do Estado;

IV - incentivar e promover o debate e o desenvolvimento de estudos, pesquisas, conceitos e teorias sobre a participação social no acompanhamento e no controle da gestão pública;

V - incentivar o desenvolvimento de novas ferramentas para o exercício do controle social; e

VI - atuar na defesa dos direitos e dos interesses individuais e coletivos legítimos dos cidadãos, usuários dos serviços públicos prestados pelo Poder Executivo.

Art. 18. Integram o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo estadual:

I - a Controladoria-Geral do Estado de Goiás, como Órgão Central do Sistema de Ouvidoria, cuja supervisão das ações compete à Subcontroladoria de Governo Aberto e Participação Cidadã e cuja coordenação das ações cabe à Superintendência de Participação Cidadã; e

II - como unidades setoriais, as ouvidorias setoriais dos órgãos e das entidades da administração pública estadual abrangidas por esta Lei e, na inexistência destas, as unidades diretamente responsáveis pelas atividades de ouvidoria.

Parágrafo único. As ouvidorias setoriais das empresas públicas e das sociedades de economia mista da administração pública estadual atuam como órgãos auxiliares ao Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo estadual.

Art. 19. O órgão ou a entidade do Poder Executivo estadual, se tiver a devida autorização do Órgão Central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo estadual, poderá manter sistema próprio de recebimento e tratamento de manifestações de forma concomitante com o sistema informatizado, condicionado à transferência eletrônica de dados à base dele, conforme regramento da Subcontroladoria de Governo Aberto e Participação Cidadã da CGE.

Art. 20. Sempre que forem solicitadas ou para atender a procedimento regularmente instituído, as unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo estadual remeterão ao Órgão Central dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas.

CAPÍTULO III DO SISTEMA DE CORREIÇÃO

Art. 21. O Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás consiste no conjunto de estruturas, processos, ações e sistemas informatizados com o objetivo de organizar, coordenar e harmonizar as atividades de correição no âmbito do Poder Executivo estadual, com a finalidade de prevenir e apurar irregularidades por meio de controle, acompanhamento, orientação, instauração e condução de procedimentos correccionais.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, consideram-se procedimentos correccionais:

I - investigações preliminares para apurar indícios de irregularidades e envolvimento de agentes públicos e privados;

II - sindicâncias investigativas ou de natureza disciplinar;



III - processos administrativos disciplinares;

IV - sindicâncias patrimoniais;

V - procedimentos preliminares investigatórios de responsabilização de pessoas jurídicas;

VI - processo administrativo de responsabilização de pessoa jurídica, instaurado com base na Lei nº 18.672, de 2014;

VII - processos administrativos de responsabilização de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas - PAF, instaurados com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e nas demais legislações aplicáveis; e

VIII - outros processos que possuam natureza correcional.

§ 2º Também são considerados procedimentos correccionais, para o Sistema de Correição, os relacionados à resolução consensual de conflitos que envolvam agentes públicos do Poder Executivo, o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC e o Termo Circunstanciado Administrativo - TCA.

Art. 22. Integram o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás:

I - a Controladoria-Geral do Estado de Goiás, como Órgão Central do Sistema de Correição, cuja supervisão das ações compete à Subcontroladoria de Controle Interno e Correição e cuja coordenação das ações cabe à Superintendência de Correição Administrativa; e

II - as unidades e as comissões responsáveis pelas atividades de correição dos órgãos e das entidades, subordinadas tecnicamente ao Órgão Central do Sistema de Correição, como unidades correccionais.

§ 1º Os titulares das unidades administrativas com competências exclusivas de atividades correccionais serão servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.

§ 2º Os órgãos e as entidades devem adotar as medidas cabíveis voltadas à efetividade das atividades correccionais, com o fornecimento dos elementos necessários ao exercício pleno das suas competências.

§ 3º As unidades responsáveis pelas atividades correccionais dos órgãos e das entidades do Poder Executivo serão vinculadas diretamente aos titulares desses órgãos e entidades.

§ 4º O exercício das competências da Controladoria-Geral do Estado, como Órgão Central do Sistema de Correição, ocorrerá sem prejuízo de competência exclusiva para a matéria correcional definida em lei específica.

TÍTULO IV DA CARREIRA ESPECÍFICA

CAPÍTULO I DOS INTEGRANTES DA CARREIRA ESPECÍFICA

Art. 23. A carreira específica da Controladoria-Geral do Estado é constituída pelo cargo efetivo de Gestor de Finanças e Controle, e o ingresso, as atribuições específicas, a remuneração e a progressão vertical dos ocupantes dos respectivos cargos são regidos pela Lei nº 16.921, de 8 de fevereiro de 2010, com suas alterações posteriores, e a Lei nº 18.441, de 8 de abril de 2014.

CAPÍTULO II DO EXERCÍCIO E DA LOTAÇÃO

Art. 24. A entrada em exercício e a lotação dos integrantes da carreira específica serão de responsabilidade da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, à qual compete promover a gestão e lotar os servidores nas unidades administrativas do órgão, a partir da análise de suas competências e da identificação das necessidades dos respectivos processos de trabalho.

Art. 25. Os servidores ocupantes do cargo de Gestor de Finanças e Controle exercem atividade exclusiva de Estado, integram o Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado e podem ser colocados à disposição de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, bem como de empresas públicas ou sociedades de economia mista, desde que não haja prejuízo às funções e às competências da CGE, nas seguintes situações:

I - de exercício de cargo de direção, chefia ou assessoramento equivalente ao cargo em comissão da estrutura básica, estabelecido pela Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, ou lei que vier a substituí-la; e

II - de exercício de cargo em comissão ou função vinculada às atribuições do cargo.

§ 1º Os Gestores de Finanças e Controle podem ser cedidos, em caráter excepcional, a outros entes, Poderes ou órgãos constitucionalmente autônomos, desde que isso seja sem ônus para o Poder Executivo estadual e para o exercício de cargo de direção, chefia ou assessoramento, equivalente ou superior ao cargo em comissão da estrutura básica, estabelecido pela Lei nº 20.491, de 2019, ou lei que vier a substituí-la.

§ 2º A Controladoria-Geral do Estado de Goiás pode definir limites ou percentuais máximos de servidores que poderão ser cedidos ou colocados à disposição de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.



CAPÍTULO III
DAS PRERROGATIVAS, GARANTIAS E DEVERES

Art. 26. São prerrogativas e garantias dos ocupantes da carreira específica de Gestor de Finanças e Controle, no exercício da função:

I - independência intelectual e profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta do Poder Executivo;

II - livre ingresso em órgãos e entidades da administração pública estadual, desde que esteja devidamente identificado como Gestor de Finanças e Controle;

III - acesso a todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas funções, inclusive aos sistemas eletrônicos de processamento e aos bancos de dados dos órgãos e das entidades da administração pública estadual, bem como dos particulares que transacionem com o Poder Executivo estadual, observadas, em quaisquer hipóteses, o sigilo legal e, se for possível, as de sua transferência, previstas em legislação específica;

IV - recomendar ao dirigente da CGE a requisição de auxílio e colaboração de agentes e autoridades públicas, inclusive força policial, se ela for necessária, para garantir a efetividade do exercício de suas atribuições; e

V - não sofrer nenhuma restrição funcional em decorrência das declarações que emitir no exercício de suas atribuições em processo administrativo, relatório de auditoria ou outro documento produzido.

§ 1º As garantias previstas neste artigo deverão se restringir àquelas necessárias à defesa do interesse público, e sujeita-se o servidor à responsabilização administrativa pelo excesso ou pela utilização indevida que delas vier a fazer uso.

§ 2º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do ocupante do cargo previsto nesta Lei que estiver no desempenho de suas funções institucionais ficará sujeito às sanções de natureza administrativa, civil e penal.

§ 3º O Gestor de Finanças e Controle deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso e os utilizará, exclusivamente, para o exercício de suas atribuições, sob pena de responsabilidade.

Art. 27. São deveres fundamentais do Gestor de Finanças e Controle:

I - manter, no desempenho de suas atribuições:

a) atitude de independência técnico-profissional;

b) objetividade;

c) hierarquia;

d) proficiência;

e) zelo profissional; e

f) dedicação ao interesse público e à defesa do patrimônio do Estado;

II - observar e cumprir, relativamente a informações, documentos, registros e sistemas a que tiver acesso, no exercício de suas funções, as mesmas normas de conduta exigíveis àqueles agentes públicos originalmente responsáveis por essas informações, documentos, registros e sistemas;

III - proceder com lealdade e espírito de solidariedade e cooperação com os colegas de serviço; e

IV - atualizar-se profissionalmente conforme regulamento específico.

Art. 28. As prerrogativas, as garantias e os deveres previstos nesta Lei não excluem os estabelecidos em outras leis ou regulamentos.

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. Ficam mantidos os atuais ocupantes dos cargos em comissão das unidades administrativas, e aplicam-se as regras dos art. 6º e 7º desta Lei a partir da vacância do respectivo cargo.

Art. 30. Os cargos de que trata o Anexo Único desta Lei poderão ter seus quantitativos, denominações, símbolos e respectivos valores alterados por lei ordinária.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de abril de 2021; 133ª da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE				
ESTRUTURA BÁSICA	CLASSIFICAÇÃO	CARGOS EM COMISSÃO		
		DENOMINAÇÃO	QTDE.	SÍMBOLO
1. Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção	-	-	-	-
2. Gabinete do Chefe da Controladoria-Geral do Estado	Básica	Secretário-Chefe	1	DAS-1
2.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
2.2. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.3. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.4. Assessoria de Harmonização e Gestão Estratégica	Básica	Assessor Especial	1	DAS-6
2.5. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.6. Subcontroladoria de Controle Interno e Correição	Básica	Subcontrolador	1	DAS-2
2.6.1. Superintendência de Auditoria	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.6.2. Superintendência de Inspeção	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.6.3. Superintendência de Correição Administrativa	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.7. Subcontroladoria de Governo Aberto e Participação Cidadã	Básica	Subcontrolador	1	DAS-2
2.7.1. Superintendência de Governo Aberto	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.7.2. Superintendência de Participação Cidadã	Básica	Superintendente	1	DAS-4

Protocolo 225294

LEI Nº 20.987, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Garante que receituário médico ou odontológico específico não perca a validade enquanto perdurarem as medidas de isolamento contra a COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O receituário médico ou odontológico de medicamentos sujeitos a prescrição e/ou de uso contínuo será válido enquanto perdurarem as medidas de isolamento para contenção do surto da COVID-19 no Estado de Goiás.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica ao receituário de medicamentos sujeitos a controle sanitário especial, que seguirá a regulamentação da Anvisa.

§ 2º Pacientes que se enquadrem em grupos e faixas da população mais suscetíveis e vulneráveis a contaminação pela COVID-19, assim como pessoas com deficiência, poderão indicar, por qualquer forma de declaração, terceiros para retirada de seus medicamentos, desde que munidos do receituário.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiania, 06 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

GUSTAVO SEBBA
Deputado Estadual

Protocolo 225295

LEI Nº 20.988, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Altera a Lei nº 13.194, de 26 de dezembro de 1997, que trata de matéria tributária.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 13.194, de 26 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

III -

a) produtos agrícolas preponderantemente exportáveis, inclusive os produtos semielaborados deles resultantes, e expressamente discriminados em ato do Poder Executivo;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiania, 06 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 225296

LEI Nº 20.989, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Altera a Lei nº 15.122, de 4 de fevereiro de 2005, que institui o Plano de Carreira e o Quadro Permanente dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do inciso VIII do art. 10, combinado com o § 6º do art. 28, da Constituição estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesa, 40 (quarenta) cargos de Técnico de Controle Externo, do quadro de cargos de provimento efetivo de nível médio do Tribunal de Contas do Estado, e 15 (quinze) cargos de Analista de Controle Externo, do quadro de cargos de provimento efetivo de nível superior do Tribunal de Contas do Estado, nos 24 (vinte e quatro) cargos de provimento em comissão constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Em decorrência das disposições constantes nesta Lei, o Anexo I da Lei nº 15.122, de 4 de fevereiro de 2005, fica alterado e passa a vigorar com as alterações descritas no Anexo III desta Lei.

Art. 3º As atribuições e os pré-requisitos dos cargos criados por esta Lei estão definidos no Anexo II desta Lei.

Art. 4º Ficam extintas as 6 (seis) funções e as respectivas gratificações de representação de Conselheiro Diretor de Auditoria, calculadas no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o subsídio do Conselheiro e estabelecidas na Resolução TCE nº 4.560/1993.

Art. 5º Ficam criadas as seguintes gratificações em razão do exercício de mandato ou função administrativa, bem como em razão do acúmulo de funções administrativa e de fiscalização ou de controle externo pelos Conselheiros, calculadas da seguinte forma sobre o subsídio mensal do Conselheiro:

I - 20% (vinte por cento), pelo exercício do mandato de Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás; e

II - 12,5% (doze e meio por cento), pelo exercício das atribuições de Vice-Presidente; de Corregedor-Geral; de Ouvidor; de Diretor-Geral da Escola Superior de Controle Externo; e de Presidente de Câmaras.

Parágrafo único. As gratificações de que tratam este artigo têm caráter temporário, podendo ser recebidas cumulativamente, não se incorporando para nenhum efeito legal.

Art. 6º Fica instituída a gratificação em razão do exercício de mandato de Procurador-Geral de Contas, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o subsídio mensal do Procurador de Contas, classe final.

Parágrafo único. A gratificação de que trata este artigo tem caráter temporário, podendo ser recebida cumulativamente, não se incorporando para nenhum efeito legal.

Art. 7º A soma das gratificações previstas nos artigos 4º e 5º desta Lei, com o subsídio mensal do Conselheiro e do Procurador de Contas, respectivamente, não poderá exceder o teto remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição federal.

Art. 8º As despesas em razão do pagamento das verbas previstas no art. 4º desta Lei, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento-Geral do Estado de Goiás ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Goiania, 06 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO I

Quadro de cargos em comissão transformados por esta Lei

CARGO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
Assessor I	ASTCE I	1	2.831,37	11.068,05
Assessor II	ASTCE II	3	2.573,97	9.266,27
Assessor III	ASTCE III	3	2.059,18	6.434,91
Assessor IV	ASTCE IV	7	1.801,78	5.843,71
Assessor V	ASTCE V	10	1.600,00	4.200,00

ANEXO II

(Altera o Anexo VIII da Lei nº 15.122, de 4 de fevereiro de 2005)

“ANEXO VIII

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Assessor V	Desempenhar atividades de assessoramento direto à Presidência, aos Conselheiros, aos Auditores e aos Procuradores do TCE/GO, bem como às Secretarias, às Diretorias/Gerências ou aos Serviços, em atividades de apoio administrativo e operacional; monitorar e alimentar sistemas de documentos e processos eletrônicos; e realizar pesquisas de menor complexidade, para subsidiar os trabalhos de seus superiores.

”(NR)

ANEXO III

(Altera os Anexos I e III da Lei nº 15.122, de 4/2/2005)

“ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DE ESPECIALISTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Cargo	Quantitativo
Analista de Controle Externo	335
Técnico de Controle Externo	40
Total	375

”(NR)

“ANEXO III

CARGOS EM COMISSÃO - ASSESSORAMENTO

CARGOS	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
Assessor I	ASTCE I	46	2.831,37	11.068,05
Assessor II	ASTCE II	56	2.573,97	9.266,27
Assessor III	ASTCE III	33	2.059,18	6.434,91
Assessor IV	ASTCE IV	95	1.801,78	5.843,71
Assessor V	ASTCE V	10	1.200,00	3.800,00

”(NR)

Protocolo 225297

LEI Nº 20.990, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Altera a Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, cria as unidades Ouvidoria e Escola Superior de Controle Externo - ESCOEX na estrutura orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Capítulo III do Título II da Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CAPÍTULO III

DO PRESIDENTE, DO VICE-PRESIDENTE, DO CORREGEDOR-GERAL, DO OUVIDOR E DO DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO” (NR)

.....

“Art. 16-A. Fica criada, na estrutura orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a Ouvidoria, com a finalidade de promover a integração entre a sociedade e o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, além de fortalecer o controle social no que tange à fiscalização da execução orçamentária no âmbito da administração pública estadual.” (NR)

“Art. 16-B. Nos termos do art. 17 da Lei federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, a organização, as atribuições e o funcionamento da Ouvidoria serão regulamentados em ato normativo específico.” (NR)

“Art. 16-C. A Ouvidoria será dirigida por um Conselheiro, designado pelo Presidente do Tribunal de Contas, para mandato de 2 (dois) anos, coincidente com o período de administração da Presidência, permitida a recondução.” (NR)

“Art. 16-D. Fica criada, na estrutura orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a Escola Superior

de Controle Externo - ESCOEX, com a finalidade de profissionalizar e qualificar os servidores e gestores públicos nas áreas de fiscalização, planejamento e gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial e de pessoal.

Parágrafo único. A ESCOEX substituirá as atribuições do Instituto Leopoldo de Bulhões - ILB, criado pelo art. 79-A da Lei estadual nº 12.785, de 21 de dezembro de 1995, revogada pela Lei estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, e revigorado pelo art. 5º da Lei estadual nº 16.466, de 5 de janeiro de 2009." (NR)

"Art. 16-E. Além das atribuições que lhe forem definidas em regulamento, compete à Escola Superior de Controle Externo - ESCOEX:

I - a organização e a administração de cursos de especialização, aperfeiçoamento, treinamento e atualização para os servidores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, desde que seja autorizado pelo Tribunal Pleno (ou pela Presidência da ESCOEX), de outros órgãos do Estado, municípios e de outros estados, inclusive, na modalidade à distância; e

II - a promoção e a organização de simpósios, seminários, *workshops*, palestras, jornadas, encontros técnicos, trabalhos e pesquisas sobre questões relacionadas com os técnicos de controle interno e externo da administração pública.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas do Estado regulamentará em ato normativo específico a organização, as atribuições e as normas de funcionamento da Escola Superior de Controle Externo - ESCOEX." (NR)

"Art. 16-F. A Escola Superior de Controle Externo - ESCOEX será dirigida por um Conselheiro, designado pelo Presidente do Tribunal de Contas, para mandato de 2 (dois) anos, coincidente com o período de administração da Presidência, permitida a recondução." (NR)

"Art. 16-G. Para atender às necessidades da Escola Superior de Controle Externo - ESCOEX, serão observadas as disposições constantes da Lei estadual nº 15.122, de 4 de fevereiro de 2005, inclusive do seu Anexo IV." (NR)

Art. 2º O art. 49 da Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 49. São etapas do processo a instrução, a oportunidade para a manifestação da Procuradoria-Geral de Contas, quando couber, e da Auditoria, a apreciação ou o julgamento e os recursos.
....." (NR)

Art. 3º O § 1º do art. 12 da Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 12"

§ 1º A eleição se realizará em escrutínio secreto, na terceira sessão ordinária do mês de novembro do último ano do mandato, e será exigida, sempre, a presença da maioria absoluta dos seus membros titulares, vedada a convocação de Auditor para efeito de *quorum*.
....." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 225298

LEI Nº 20.991, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Altera a Lei nº 13.591, de 18 de janeiro de 2000, que trata do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR e o Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais - FUNPRODUZIR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 13.591, de 18 de janeiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 20.....
....."

§ 7º-E Fica vedada a inclusão como imposto abrangido pelo PRODUZIR de débitos de ICMS resultantes de operações de importação do exterior, de matéria-prima, de material secundário ou de acondicionamento também produzidos no Estado de Goiás, exceto se preenchidos cumulativamente os seguintes requisitos:

I - essa produção ocorrer em quantidade insuficiente para atender à demanda estadual ou se revelar incompatível com os padrões de competitividade do mercado; e

II - houver prévia e expressa autorização do titular da Secretaria de Estado da Economia.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação.

Goiânia, 06 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 225299

LEI Nº 20.992, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a estadualização do trecho rodoviário que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Estado de Goiás autorizado a estadualizar o trecho da rodovia municipal, que liga o Município de Acreúna à GO-333, com a extensão de 22,05km (vinte e dois quilômetros e cinquenta metros).

Art. 2º A estadualização prevista nesta Lei foi autorizada pelas Leis Municipais nº 1.655, de 19 de abril de 2013, do Município de Acreúna, e nº 2.320, de 15 de outubro de 2020, do Município de Paraúna.

Art. 3º O Governo do Estado fica autorizado a realizar as obras necessárias para a estruturação, a pavimentação e a conservação da rodovia de que trata esta Lei.

Art. 4º Até que se proceda à transferência de domínio do trecho da rodovia de que trata esta Lei, ficam os respectivos municípios responsáveis por sua manutenção e conservação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 225300



DECRETO N° 9.844, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Reorganiza e reestrutura o Comando de Policiamento Ambiental - CPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo n° 202100002015200,

DECRETA:

Art. 1º Fica reorganizado e reestruturado, na forma deste Decreto, o Comando de Policiamento Ambiental - CPA, criado na Polícia Militar do Estado de Goiás, pela Lei n° 17.091, de 2 de julho de 2010.

Art. 2º O Comando de Policiamento Ambiental - CPA passa a denominar-se Comando de Operações de Cerrado - COC.

§ 1º O COC será o sistematizador de todas as atividades dos setores que compõem sua estrutura organizacional e das Unidades Policiais Militares subordinadas, também se responsabilizará, perante o Comando-Geral, pelas ações de preservação e manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, pela polícia ostensiva, pela polícia preventiva e pela polícia judiciária militar, no âmbito de sua competência.

§ 2º O COC terá atuação em todos os municípios goianos e será responsável, principalmente, pelo policiamento ambiental, rural e de divisas na preservação e manutenção da ordem pública.

Art. 3º Compete ao Comando de Operações de Cerrado - COC, sem prejuízo das atribuições estatutárias e regulamentares inerentes às atuações das organizações policiais militares:

I - coordenar e fiscalizar as Unidades Policiais Militares sob sua subordinação, na execução de suas atividades, segundo as diretrizes e planos emanados do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás;

II - cumprir as ordens emanadas dos órgãos de direção e comando e as orientações dos órgãos de apoio, para executar plenamente as atividades de polícia ostensiva e preventiva, judiciária militar e de preservação da ordem e de segurança interna em nosso Estado;

III - executar o policiamento ambiental, rural e de divisas em nosso Estado; e

IV - planejar em nível tático as atividades da Polícia Militar nas áreas de sua responsabilidade.

Art. 4º Passam a compor a estrutura do Comando de Operações de Cerrado - COC as seguintes Unidades Policiais Militares:

I - Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMAMBIENTAL;

II - Batalhão de Polícia Militar de Divisas - BPMDIVISAS; e

III - Batalhão de Polícia Militar Rural - BPMRURAL.

Art. 5º O Comandante-Geral da Polícia Militar deverá equacionar os recursos humanos e logísticos já existentes na corporação para a reorganização e a reestruturação dispostas neste Decreto.

Art. 6º Ato do Comandante-Geral da Polícia Militar disporá em relação à organização policial militar referida neste Decreto, quanto:

I - à localização, à instalação e à ativação;

II - à área circunscricional;

III - à composição das unidades subordinadas, com discriminação da área de responsabilidade;

IV - ao suprimento de viaturas, armamentos, munições, fardamentos, equipamentos e apetrechos necessários ao seu funcionamento; e

V - à inclusão no Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo da Corporação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 225278

DECRETO N° 9.845, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Delega aos secretários de Estado a competência para celebrar, como representantes legais do Estado de Goiás, contratos, convênios e ajustes de qualquer natureza, na forma da Lei n° 20.972, de 23 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no parágrafo único do art. 37 da Constituição estadual, e tendo em vista o que consta dos Processos n° 202100010012828 e n° 202100013000597,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada aos secretários de Estado a competência para celebrar, como representantes legais do Estado de Goiás, contratos, convênios e ajustes de qualquer natureza, na forma da Lei n° 20.972, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, porém seus efeitos retroagem a 23 de março de 2021.

Goiânia, 06 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 225279

DECRETO Nº 9.846, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Altera o Anexo IX do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 37, inciso IV, da Constituição do Estado de Goiás, no art. 4º das Disposições Finais e Transitórias da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, tendo em vista o Convênio ICMS 59/20, de 30 de julho de 2020, e o Convênio ICMS 108/20, de 14 de outubro de 2020, também com base no que consta do Processo nº 202000004103983,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos adiante enumerados do Anexo IX do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

XIV - a saída de veículo automotor novo cujo preço de venda ao consumidor, sugerido pelo fabricante, incluídos os tributos incidentes, não seja superior a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado à pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, diretamente ou por intermédio de seu representante legal, desde que a respectiva operação de saída seja amparada por isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, nos termos da legislação federal vigente, ficando mantido o crédito e observado o seguinte (Convênio ICMS 38/12):

b) o benefício somente se aplica nos casos em que:

1. o adquirente não tiver débito para com a Fazenda Pública Estadual; e

2. a deficiência atender cumulativamente aos critérios de deficiência, deficiência permanente e incapacidade, manifestando-se sob uma das formas de deficiência física moderada ou grave, visual, mental severa ou profunda, ou autismo;

d)

1. deficiência física: aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, alcançando, tão somente, as deficiências de grau moderado ou grave, assim entendidas aquelas que causem comprometimento parcial ou total das funções dos segmentos corpóreos que envolvam a segurança da direção veicular, acarretando o comprometimento da função física e a incapacidade total ou parcial para dirigir, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, nanismo, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

5. deficiência: toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de uma atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

6. deficiência permanente: a que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

7. incapacidade: redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida;

e)

1. laudo de perícia médica, observado o seguinte:

1.1. para a comprovação de deficiência física ou visual, bem como do comprometimento da função física e da incapacidade total ou parcial para dirigir, laudo conforme modelo constante no Apêndice XXXVII deste Anexo, emitido por entidades públicas ou privadas credenciadas ou por profissionais credenciados indicados pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN; ou prestador de serviço de saúde, público ou privado, contratado ou conveniado, que integre o SUS;

1.3. a exigência do laudo pericial para comprovação de deficiência física ou visual pode ser suprida pelo laudo apresentado à Secretaria da Receita Federal do Brasil para a concessão da isenção de IPI;

2. com autorização, conforme modelo constante do Apêndice XLI, para que o veículo possa ser dirigido por outro condutor, no caso em que o beneficiário da isenção não possa, por qualquer motivo, conduzir o veículo, podendo ser indicados até 3 (três) condutores, permitida a substituição destes na hipótese de o beneficiário da isenção, diretamente ou por intermédio de seu representante legal, informar esse fato à Secretaria de Estado da Economia e apresentar uma nova autorização, devendo os condutores comprovarem residência na mesma localidade do beneficiário;

5. comprovante de residência:

5.1. do interessado portador de uma das deficiências descritas nos itens 1 a 3 da alínea 'd' deste inciso ou autista;

5.2. dos condutores autorizados referidos no item 2 da alínea 'e' deste inciso, quando aplicável;

.....

8. para as deficiências previstas no item 1 da alínea 'd' deste inciso, a indicação de terceiro condutor somente será permitida se for declarado no laudo pericial a que se refere o Apêndice XXXVII deste Anexo, que o beneficiário se encontra em incapacidade total para dirigir veículo automotor;

9. responde solidariamente pelo pagamento do imposto devido, nos termos da legislação estadual, o profissional da área de saúde, caso seja comprovado fraude em laudo pericial, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, e a apresentação de denúncia ao Conselho Regional de Medicina - CRM;
....." (NR)

Art. 2º O Apêndice XXXVII do Anexo IX do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, porém produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Goiânia, 06 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

"APÊNDICE XXXVII
(art. 7º, inciso XIV, alínea "e", 1.1, do Anexo IX)

Lauda Pericial
Deficiência Física e/ou Visual

Data de emissão: ____/____/____

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E DADOS COMPLEMENTARES

Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino	Feminino
Identidade nº:	Órgão Emissor:	UF:
Mãe:		
Pai:		
Responsável (Representante legal):		

2. LAUDO PERICIAL

Atestamos, para a finalidade de concessão do benefício previsto no Convênio ICMS 38/12, que o requerente retroqualificado tem a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência Código Internacional de Doenças - CID-10
(Preencher com os códigos das patologias e das respectivas sequelas)

Deficiência Física (*) Patologias: _____ Sequelas: _____

Deficiência Visual Patologias: _____ Sequelas: _____

(*)

Descrição Detalhada da Deficiência (*) Observar as instruções de preenchimento deste Anexo

O periciado apresenta:

1. déficit funcional em membro superior esquerdo, superior direito, inferior esquerdo, inferior direito, com limitação dos movimentos de:

2. decorrente de:

Nome do Médico	Assinatura, carimbo e registro CRM
Especialidade	
Nome do Médico	Assinatura, carimbo e registro CRM
Especialidade	
Unidade emissora do laudo	CNPJ
Responsável	CPF
Assinatura do responsável pela unidade emissora do laudo	

Informações Complementares - Pessoa com Deficiência Física e/ou Visual

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome	CPF/MF N°

2. DEFICIÊNCIA FÍSICA

Pessoa com Deficiência FísicaIV O interessado acima identificado foi submetido à perícia perante esta Junta Médica, na qual se constatou que, para fins de aquisição de veículo com isenção de ICMS, o mesmo possui deficiência físicaIV no(s) seguinte(s) segmentos do corpo humano: (Assinalar ao menos um dos segmentos abaixo)				
• Cabeça	• Pescoço	• Tronco	• Membros Inferiores	• Membros Superiores
A(s) alteração(ões) acima acarreta(m) o comprometimento da função física do segmento afetado, representando uma perda ou anormalidade que gera: • incapacidade total para dirigir veículo automotor • incapacidade parcial para dirigir veículo automotor convencional, exigindo as seguintes adequações de acordo com o anexo XV da Resolução Contran nº 425 de 27 de novembro de 2012				
• C • D • E • F • G • H • I • J • K • L • M • N • O • P • Q • R • S • Outra - especificar detalhadamente: _____ _____				
apresentando-se sob a forma de (Assinalar ao menos uma das formas abaixo):				
Paraplegia	Monoparesia	Triplegia	Hemiparesia	Paralisia Cerebral
Paraparesia	Tetraplegia	Triparesia	Hemiplegia	Nanismo
Monoplegia	Tetraparesia	Amputação ou Ausência de Membro		
• Membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é de origem estética e resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade(III) para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.				

3. DEFICIÊNCIA VISUAL

Pessoa com Deficiência Visual

O(a) interessado(a) acima identificado(a) foi submetido a perícia perante esta Junta Médica onde constatou-se que, para fins de aquisição de veículo com isenção de ICMS, o(a) interessado(a) tem deficiência visual, posto que se enquadra na(s) seguinte(s) condição(ões):

- Acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção
- Campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen).

4. EXAMES E LAUDOS APRESENTADOS E VERIFICADOS

Assinalar abaixo os exames e laudos apresentados, analisados e certificados		
• Ressonância nuclear magnética	CRM do emissor: _____	Data do exame: __/__/__
• Eletroencefalografia	CRM do emissor: _____	Data do exame: __/__/__
• Cinesiofuncional	CRM do emissor: _____	Data do exame: __/__/__
• Radiografia digital escanometria	CRM do emissor: _____	Data do exame: __/__/__
• Radiografia para cálculo do ângulo de Cobb	CRM do emissor: _____	Data do exame: __/__/__
• Tomografia	CRM do emissor: _____	Data do exame: __/__/__
• Anatomopatológico	CRM do emissor: _____	Data do exame: __/__/__
Laudo do médico assistente	CRM do emissor: _____	Data do exame: __/__/__
• _____	CRM do emissor: _____	Data do exame: __/__/__
• _____	CRM do emissor: _____	Data do exame: __/__/__

5. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos sob as penas da lei que recebemos, analisamos e certificamos os exames e os laudos acima especificados. Declaramos ter ciência da obrigatoriedade de arquivamento, pelo prazo de 10 (dez) anos da data de emissão deste laudo, de cópia dos exames e dos laudos apresentados para a perícia, que ficarão disponíveis para eventuais análise e fiscalização das autoridades competentes. Declaramos ter ciência de que a inserção de quaisquer dados falsos ou incorretos, ou a emissão do laudo sem a presença conjunta de dois médicos ou sem a presença do periciado acarretará responsabilidade solidária pelo pagamento dos impostos devidos, denúncia ao Conselho Regional de Medicina e em representação ao Ministério Público para apuração de eventuais crimes.

6. ASSINATURA

Nome do Médico	Assinatura, carimbo e registro CRM
Especialidade	
Nome do Médico	Assinatura, carimbo e registro CRM
Especialidade	
Unidade credenciada emissora do laudo	CNPJ
Responsável	CPF
Assinatura do responsável pela unidade credenciada emissora do laudo	



INSTRUÇÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**NORMAS E REQUISITOS PARA EMISSÃO DOS LAUDOS PERICIAIS
PARA O BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI Nº 8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995.
DEFICIÊNCIA FÍSICA E/OU VISUAL**

(Definições de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999,
Convênio ICMS 28/2012 e CID-10)

Definições:

1. Deficiência⁽¹⁾: toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de uma atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.
2. Deficiência permanente: a que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos.
3. Incapacidade: uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida
4. Deficiência física⁽²⁾: aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, alcançando, tão somente, as deficiências de grau moderado ou grave, assim entendidas aquelas que causem comprometimento parcial ou total das funções dos segmentos corpóreos que envolvam a segurança da direção veicular, acarretando o comprometimento da função física e a incapacidade total ou parcial para dirigir, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, nanismo, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
5. Deficiência visual⁽²⁾: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, depois da melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (Tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações (art. 1º, § 2º, da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, incluído pela Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003).

Importante:

1. A deficiência deve ser atestada por equipe (dois médicos) responsável pela área correspondente à deficiência e que prestem serviço para a Unidade Credenciada Emissora do Laudo.
2. O Laudo só poderá ser emitido se a deficiência atender cumulativamente aos critérios de deficiência, deficiência permanente e incapacidade (itens 1 a 3, acima), manifestando-se sob uma das formas de deficiência física (item 4) ou visual (item 5)."

Protocolo 225302

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100007017646,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 8 de março de 2021, CYBELLE SILVA TRISTÃO, CPF/ME nº 885.527.131-87, do cargo em comissão de Delegado Regional de Polícia Civil, DAID-2, da Polícia Civil, e nomear EMERSON MORAIS DE OLIVEIRA, CPF/ME nº 548.546.521-87, para exercê-lo.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 225280

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005007226,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALESSANDRO MENDONÇA PERES, CPF/ME nº 028.924.511-75, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear JHENIFER DA SILVA LEMOS FAVORITO, CPF/ME nº 036.162.801-33, para exercê-lo.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 225281



DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100007012876,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ERALDO JOSÉ AUGUSCO, CPF/ME nº 067.777.098-78, para em comissão, exercer o cargo de Gerente de Operações Integradas, DAI-1, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 225282

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta dos Processos nºs 202117604001116 e 202111867000176,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GIVALDO FARIA DA COSTA, CPF/ME nº 464.181.301-97, do cargo em comissão de Assessor de Controle Interno, DAI-1, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e nomear WALTER DE OLIVEIRA SANTOS, CPF/ME nº 002.578.281-92, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar ÍRIS VIEIRA DE MORAES, CPF/ME nº 370.294.441-91, do cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Finanças, DAI-1, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, e nomear GIVALDO FARIA DA COSTA, CPF/ME nº 464.181.301-97, para exercê-lo.

Art. 3º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelos arts. 1º e 2º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 225283

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202000066009882,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de 22 de fevereiro de 2021, publicado na página 6 do Diário Oficial nº 23.496, de 23 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 218630), que nomeou KAREN CRISTYNA RODRIGUES COSTA, CPF/ME nº 701.020.671-63, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A8", da Secretaria

de Estado da Administração, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear LELLYS DOUGLAS OLIVEIRA ALVES, CPF/ME nº 021.761.671-20, para exercê-lo, com lotação na Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido por este artigo fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 225284

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100066001436,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 10 de fevereiro de 2021, LEIDIANE ROMÃO DOS SANTOS, CPF/ME nº 023.296.131-05, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear WIFFERSON ANTÔNIO REDONDO MENDANHA, CPF/ME nº 708.918.061-13, para exercê-lo, com lotação na Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 225285

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100066002101,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 1º de fevereiro de 2021, LEILIANE BORGES DE SOUZA, CPF/ME nº 701.273.781-62, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear ROSIMEIRE PEREIRA OLIVEIRA, CPF/ME nº 013.569.603-83, para exercê-lo, com lotação na Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 225286



DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005005190,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20 de fevereiro de 2021, NEILA DIAS NOGUEIRA SOUSA, CPF/ME nº 821.429.711-72, do cargo em comissão de Supervisor de Atendimento, DAID-12, da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 225287

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202110319000633,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 19 de fevereiro de 2021, NEIRTON EURIPEDES VAZ NETO, CPF/ME nº 039.460.951-43, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear CLEILMA LIRAS BUENO, CPF/ME nº 715.697.581-15, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 225288

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 3º, § 1º e 2º da Lei nº 18.185, de 1º de outubro de 2013, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202110319000671,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SILVANA CRUZ FUINI, CPF/ME nº 315.506.221-53, como membro titular, para compor, por um mandato de 2 (dois) anos, o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, na representação dessa pasta, em substituição a LUÍZA RODRIGUES VÍTOR, CPF/ME nº 048.455.915-02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 5 de abril de 2021.

Goiânia, 06 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 225291

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005008193,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de 23 de setembro de 2020, publicado na página 6 do Diário Oficial nº 23.393, de 24 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 199052), que nomeou WASHINGTON GONÇALVES TORRES FILHO, CPF/ME nº 331.589.401-91, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear THÁLANT LISA SILVA CAMPOS, CPF/ME nº 055.830.291-29, para exercê-lo.

Art. 2º Tornar sem efeito o número de ordem 4 do inciso III do Decreto de 12 de dezembro de 2019, publicado nas páginas 25 e 26 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.197, de mesma data (Protocolo nº 160417), que nomeou JOSIANE ROSA DE OLIVEIRA, CPF/ME nº 730.220.981-20, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, por não haver tomado posse no prazo legal.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 225292

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 392 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do inciso XI, do art. 1º, do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100063000296,

RESOLVE:

Acolher o retorno, a partir de 1º de abril de 2021, do servidor DERALDO GOMES BALDUÍNO NETTO, CPF nº 422.264.651-20, ao Poder Executivo Estadual - Secretaria da Economia, seu órgão de origem, até então cedido à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Goiânia, 05 de abril de 2021.

ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 225263

PORTARIA Nº 394 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, combinado com o art. 6º da Lei nº 20.757, de 28 de janeiro de 2020, art. 26 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006020538,

RESOLVE:



Art. 1º Manter a cessão do servidor DHANYLHO LAUREANO DOS SANTOS, CPF/ME nº 579.487.552-68, ocupante do cargo efetivo de Professor-IV, do Poder Executivo estadual - Secretaria da Educação, ao Estado do Tocantins, com todos os direitos e vantagens do cargo e com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor da Goiás Previdência - GOIASPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2021 e se estendem a 16 de março do mesmo ano, a fim de regularização funcional.

Goiânia, 05 de abril de 2021.

ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 225264

PORTARIA Nº 396 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "b", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202118037001457, em especial o Ofício nº 67 - PRES, de 10 de março de 2021, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Manter a cessão do servidor JOÃO BATISTA DA SILVA, CPF nº 301.241.901-20, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa, do Poder Executivo estadual - Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no período de 22 de maio de 2021 a 21 de maio de 2022, com ônus para a origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de abril de 2021.

ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 225265

PORTARIA Nº 397 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202016448059465,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAFAEL LIMA DA SILVEIRA, CPF nº 021.898.021-30, do cargo efetivo de Agente de Segurança Prisional, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, da Diretoria-Geral da Administração Penitenciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 21 de dezembro de 2020.

Goiânia, 05 de abril de 2021.

ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 225266

PORTARIA Nº 403 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no art. 23 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006015913,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CÉLIA ALVES BARROS, CPF nº 261.729.171-53, do cargo efetivo de Professor, Nível III, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 3 de janeiro de 2021.

Goiânia, 05 de abril de 2021.

ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 225267

Controladoria Geral do Estado - CGE

Portaria 64/2021 - CGE

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 64, de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 6.962, de 20 de junho de 2009 e Lei Estadual nº 17.320 de junho de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º . Atribuir à servidora VÂNIA MARIA GONÇALVES DA SILVA, portadora do RG nº 5449400 SSPGO, inscrita no CPF/ME nº 033.719.427-08, ocupante do cargo de Gestor de Finanças e Controle, do quadro permanente de pessoal da Controladoria-Geral do Estado - CGE, residente e domiciliada na Rua T 64, 1227 - Apto 1000, Ed. Kalipso, Setor Bueno, Goiânia - Goiás, CEP 74230-110, a função de Gestor do Fundo Rotativo da CGE, conforme prescrições contidas na Lei Estadual nº 17.320 de junho de 2011 e demais normas pertinentes à matéria.

Art.2º . Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo da CGE sejam de responsabilidade do Gestor ora indicado para tanto, devendo ser encaminhada à Caixa Econômica do Estado de Goiás, Agência 4204, cópia deste documento para as providências necessárias.

Art.3º . O Gestor ora designado prestará suas contas na forma determinada pela Lei Complementar nº 64/2008.

Art.4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

HENRIQUE MORAES ZILLER
Secretário-Chefe

Protocolo 225071



Procuradoria Geral do Estado – PGE

Portaria 122/2021 - PGE

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Nehemias José Pinheiro Fernandes, CPF sob o nº 018.105.302-02**, para o exercício da função de gestor do ajuste decorrente do Processo nº 20200003017273, de 09/12/2020, que tem por objeto a contratação de uma assinatura, contemplando 1 (um) acesso pago e 2 (dois) acessos a título de cortesia, da solução denominada “Zênite Fácil”.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do ajuste em questão, o servidor ora designado deverá, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases;

II - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do ajuste, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao seu bom acompanhamento, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

III - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

IV - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição das sanções ou a rescisão contratual;

V - adotar as providências necessárias para a regular execução do ajuste;

VI - manter controle de pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do ajuste;

VII - verificar a qualidade do objeto, podendo exigir sua correção, quando não atenderem os termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o contratado quanto aos limites temporais;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo ajustado, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento, se cabível, antecipadamente ao término da vigência do ajuste, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do instrumento convocatório e do ajuste foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação de manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Art. 3º. O gestor designado responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas que lhe são atribuídas ou de omissão, em especial:

I - na constatação de ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização de inexecução ou do cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção de medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida,

executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 4º. Determinar que o Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta portaria, comunique, incontinenti, à Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Procuradora-Geral do Estado de Goiás.

Assinada eletronicamente em 05/04/2021 por Juliana Pereira Diniz Prudente, Procuradora-Geral do Estado. (SEI nº 000019577848)

Protocolo 225047

Defensoria Pública

EDITAL Nº 002/2021 - GABINETE/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 12, incisos I e VII, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, e em observância ao artigo 108 da mesma Lei Complementar, consoante o previsto no artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e,

Considerando o inteiro teor da Resolução CSDP nº 089/2019;

Considerando que a remoção a pedido, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, será feita mediante requerimento ao Defensor Público-Geral, nos quinze dias seguintes à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás do aviso de existência de vaga;

Considerando a criação da 4ª Defensoria Pública Especializada do JVDFCM da Capital, por meio da Resolução CSDP nº 098/2020;

Considerando o disposto no processo nº 202010892001823, em especial ao direito de preferência em eventual concurso de remoção, conforme deliberação constante na Ata da 119ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública;

Considerando os apontamentos elencados pela Primeira Subdefensoria Público-Geral do Estado no DESPACHO nº 682/2020 - PSDPG - 11012, exarado nos autos de nº 201910892002806;

Considerando o inteiro teor do processo nº 202110892000808;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a publicação do presente **AVISO DE EXISTÊNCIA DE VAGA** no Diário Oficial do Estado de Goiás, em conformidade com o artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 130/2017 e artigo 5º da Resolução CSDP nº 098/2020, **visando a abertura de concurso de remoção à 4ª Defensoria Pública Especializada do JVDFCM.**

Art. 2º. Estabelecer que tão logo publicado o presente Edital no Diário Oficial do Estado de Goiás e no correio eletrônico oficial, será publicado no sítio da Defensoria Pública do Estado o Edital de Abertura do 1º Concurso de Remoção 2021.

Art. 3º. Estabelecer que o presente aviso de existência de vaga refere-se a 4ª Defensoria Pública Especializada do JVDFCM, bem como aquela(s) que porventura ocorrer(em) durante o presente concurso de remoção.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 225090

PORTARIA Nº 083/2021 - GABINETE/DPG.

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, e,

Considerando o disposto da Lei Complementar Estadual nº 130/2017;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor do processo administrativo de nº 202110892001013.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Vanessa Duarte Guimarães, inscrita no CPF sob o nº 703.589.891-32, no cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), a partir de 7 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

À Diretoria-Geral de Administração e Planejamento para o fiel cumprimento.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 225189

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 361, de 09 de março de 2021

Conclusão de Tomada de Contas Especial - TCE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 9.583, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**, considerando o que preceitua a Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, e o que dispõe os arts.7º e 12º da Resolução Normativa nº 16/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, via Ofício nº 0237/2021 (evento nº 000018600944), cumprindo a determinação do Conselheiro Relator, exarada no Despacho nº 48/2021 - GCST, intima o Secretário de Estado da Administração, para tomar conhecimento do referido Despacho mencionado, bem como da Instrução Técnica nº 59/2020 - SCGOV - S1, do Serviço de Contas do Governo - Supervisão, em específico, conforme destaca-se: concessão de prazo fatal de 30 dias para devolução dos autos da TCE (201500005008225) com todas as diligências determinadas no Despacho nº 916/2017-GCST atendidas, sob pena das sanções previstas no art.112, incisos IV, VII e VIII da Lei Orgânica do TCE-GO; e dar ciência das determinações estabelecidas na Instrução Técnica em questão à Comissão processante da TCE, especialmente do prazo fatal de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e à possibilidade de penalização por descumprimento de diligência;

Considerando que a Gerência de Convênios/GCONV, por intermédio do Despacho nº 418/2021 - GCONV (000019248210), alega o impedimento legal dos servidores designados para integrar a Comissão responsável por desenvolver a Tomada de Contas Especial instaurada, por meio da Portaria nº 1.308/2014 às fls. 03 do anexo SEI nº 000018787729, especialmente quanto a previsão inserta no § único, do art.8º da Resolução Normativa nº 016/2016 do TCE-GO;

Considerando que esta Secretaria de Estado da Administração, instituiu a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da SEAD, via da Portaria nº 083/2020-SEAD, modificada pela Portaria nº 173/2020-SEAD, integrada por servidores desvinculados da Gerência de Convênios, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial desta Secretaria de Estado da Administração, nomeada pela Portaria nº 173/2020 - SEAD, de 17 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.326, de 22 de junho de 2020, para concluir e, em especial, para saneamento das impropriedades verificadas pelo Tribunal de Contas do Estado, na Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Portaria nº 1.308/2014 às fls. 03 do anexo SEI nº 000018787729, cuja finalidade é apurar as irregularidades constatadas na execução do Convênio nº 199/2010, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da antiga Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento do Estado de Goiás - SEPLAN, e o município de Santa Helena de Goiás, conforme consta dos autos do Processo nº 201500005008225.

Art. 2º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela Presidente da mesma.

Art. 4º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contar da data da publicação desta.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

Bruno Magalhães D'Abadia
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 225119

PORTARIA Nº 495, de 05 de abril de 2021

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 2003, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, de 27 de dezembro de 2012, e, considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 201900031000062**, especialmente ao disposto no Despacho nº 006/2021 GGCE (000019569242),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **ROBERTA RODRIGUES COSTA**, portadora do CPF nº 861.161.261-20, ocupante do cargo de Superintendente, lotada na Superintendência da Escola de Governo e, como suplente, a servidora **LARISSA NEVES COSTA**, portadora do CPF nº 013.327.666-09, ocupante do cargo de Gerente, lotada na Gerência de Desenvolvimento Profissional, para no âmbito das atribuições de competência desta Pasta, atuarem como gestoras do **Termo de Cooperação nº 001/2021 - SEAD**, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, e a AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB, cujo objeto é a oferta de vagas para possibilitar a participação de funcionários e servidores da AGEHAB nos eventos de capacitação oferecidos pela Superintendência da Escola de Governo, compreendendo o período da vigência contratual.

Art. 2º. A partir da ciência desta, caberá aos gestores adotarem as providências necessárias objetivando o cumprimento das normas, de modo que a fiscalização e o acompanhamento dos contratos e outros ajustes e seus aditivos estejam perfeitamente alinhados às condições e aos prazos especificados no artigo 52 da Lei Estadual nº 17.928/2012, notadamente os incisos X e XI.

Art. 3º. Cabem aos gestores ora designados, observar os critérios e os parâmetros estabelecidos em anexo (000019583663), que dispõem sobre as Orientações Básicas das Boas Práticas de Gestão de Contratos cujo material trata-se de suporte para que o gestor possa conduzir minimamente o gerenciamento do contrato de maneira adequada, no entanto, não afasta a necessidade de constante aperfeiçoamento na Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos, especialmente de promover sua capacitação nos cursos disponibilizados pela Escola de Governo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA, em Goiânia (GO), aos 05 dias do mês de abril de 2021.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES
Superintendente de Gestão Integrada/SGI

Protocolo 225123

PORTARIA Nº 483, de 30 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019 e o Decreto n. 9.829, de 16 de março de 2021; e

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.063/2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 008/2017, da Secretaria de Estado da Administração e as alterações que surgidas pela Instrução Normativa n. 010/2018, também da Secretaria de Estado da Administração;

CONSIDERANDO que o Sistema Eletrônico de Informações - SEI é acessível por qualquer computador doméstico, interligado à internet, mediante login e senha, resolve:

Art. 1º O artigo 7º, caput, e § 1º da Instrução Normativa nº 008/2017 - SEGPLAN, passa a ter a seguinte redação:

DA ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA

Art. 7º - As solicitações de inclusão, alteração, substituição e supressão de informações necessárias à utilização do sistema, inicialização de processos, inclusão e elaboração de documentos e informações no SEI, devem ser encaminhadas formalmente à Secretaria de Estado da Administração.

§ 1º - As solicitações poderão ser enviadas para o endereço eletrônico: sei@goias.gov.br.

Art. 2º O parágrafo único do artigo 10 da Instrução Normativa nº 008/2017 - SEGPLAN, passa a ter a seguinte redação:

DO ACESSO INTERNO

Art. 10 - (...)

Parágrafo único - O Termo de Acesso e Responsabilidade deverá ser enviado à Secretaria de Estado da Administração, por meio do e-mail sei@goias.gov.br.

Art. 3º O artigo 12 da Instrução Normativa nº 008/2017 - SEGPLAN, passa a ter a seguinte redação:

DO ACESSO EXTERNO

Art. 12- A pessoa que optar pelo acesso ao SEI, como usuário externo, acessará o sítio https://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=5 e realizará um pré-cadastro contendo informações do usuário e definindo login e senha.

§ 1º - O usuário deverá entregar na Secretaria de Estado da Administração, no endereço: Rua 82, nº 400, Edifício Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º andar, ala oeste, Setor Central, Goiânia - Goiás, CEP 74015-908 aos cuidados da Gerência de Logística Documental, os seguintes documentos:

1. cópia de documento pessoal válido contendo foto atualizada e número do Cadastro de Pessoas Físicas, acompanhada do original a fim de ser autenticado por agente administrativo, nos termos do art. 3º da Lei Federal no 13.726/2018, ou cópia autenticada em Cartório; e

2. termo de declaração de concordância e veracidade - vide Anexo Único desta Portaria - preenchido e assinado com assinatura idêntica ao documento apresentado no inciso I, deste parágrafo, a fim de ser autenticado por agente administrativo, nos termos do art. 3º da Lei Federal no 13.726/2018, ou com reconhecimento de firma por autenticidade/verdadeira em Cartório.

§ 2º - Os documentos relacionados no §1º deste artigo poderão ser

enviados, sem a necessidade da autenticação indicada nos incisos I e II do §1º, em formato eletrônico, para o endereço de e-mail sei@goias.gov.br, desde que o interessado possua assinatura digital qualificada (certificado digital - ICP Brasil), nos termos da Lei n. 14.063/2020.

§ 3º- Caso o interessado não possua assinatura digital qualificada, ele também poderá enviar os documentos em formato eletrônico, sem a necessidade da autenticação indicada nos incisos I e II do §1º, para o endereço de e-mail sei@goias.gov.br, desde que utilize da autenticação dos documentos por meio de autorretrato (selfie) exibindo documento pessoal de identidade, com foto recente e assinatura idêntica à utilizada no termo de declaração de concordância e veracidade citado no inciso II, do §1º, deste artigo.

§ 4º - Nos casos indicados nos §§ 2º e 3º, o original do "termo de declaração de concordância e veracidade" deverá ser mantido em posse do usuário e poderá ser solicitado pela administração pública caso necessário.

§ 5º - O usuário externo poderá ser descredenciado a qualquer momento

1. por solicitação expressa do usuário;
2. em razão do descumprimento das condições regulamentares que disciplinam a utilização do sistema;
3. a critério da Administração, mediante ato motivado, sem comunicação prévia;
4. caso não apresente o original do termo de declaração de concordância e veracidade, mantido em sua posse, conforme determina o §4º.

§ 6º - A senha de acesso ao SEI e o certificado digital são de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do titular sua guarda e sigilo.

§7º - Para os membros de Entidades Públicas Federal, Estadual ou Municipal, o Termo indicado no inciso II, do §1º, poderá ser substituído por ofício onde conste as informações do usuário externo, principalmente CPF e endereço eletrônico.

Art. 4º Fica revogado o Anexo II da Instrução Normativa nº 008/2017 - SEGPLAN, sendo substituído pelo Anexo Único desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado da Administração
ANEXO ÚNICO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Usuário Externo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI / GOIÁS

Nome do Usuário: _____
CPF: _____ RG: _____
Logradouro: _____ Complemento: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
E-mail: _____]Telefone: _____

A realização do cadastro como Usuário Externo e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, com fundamento na legislação pertinente e especialmente o Decreto no 8.808, de 25 de novembro de 2016, que instituiu o Sistema Eletrônico de Informações e Instrução Normativa, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa. Ainda, declaro que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

I. o sigilo da senha de acesso, não cabendo, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre o Estado de Goiás, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade



do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;

III. a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;

IV. a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações, as quais serão consideradas realizadas na data em que o usuário efetuar sua consulta no sistema ou, quinze dias após a sua expedição, caso não seja consultada pelo usuário;

V. as condições de minha rede de comunicação, o acesso ao meu provedor de internet e as configurações do computador utilizado nas transmissões eletrônicas;

VI. a observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema..

Para que o cadastro seja liberado o Usuário deverá (art. 12, §1º, inciso I, da Instrução Normativa 008/2017):

- Entregar na sede da Secretaria de Estado da Administração o original deste Termo, preenchido e assinado com assinatura idêntica ao documento apresentado no art. 12, §1º, inciso I, da Instrução Normativa 008/2017, com autenticidade lavrada por agente administrativo, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 13.726/2018, ou com reconhecimento de firma por autenticidade/ verdadeira em Cartório, ou;
- Cópia digital deste Termo, assinada com Certificado Digital qualificado, enviado ao e-mail sei@goias.gov.br, ou;
- Cópia digital deste Termo e autorretrato (selfie) exibindo documento pessoal de identidade, com foto recente e assinatura idêntica à utilizada neste Termo, enviados ao e-mail sei@goias.gov.br;
- Cópia de documento pessoal contendo número do Cadastro de Pessoas Físicas, tanto nos casos de envio presencial como por e-mail;
- Nos casos de envio através de e-mail, o original deste Termo deverá ser mantido em posse do usuário e poderá ser solicitado pela administração pública, caso necessário.

Estando ciente das responsabilidades que me confere o acesso de usuário externo, assino o presente Termo.
Local. _____ Data. ____/____/____

Usuário Externo

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 31 dias do mês de março de 2021.

Bruno Magalhães D'Abadia

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 225215

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 - SEAD/GEAC

PROCESSO Nº 202100005005729

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD, através de sua GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES CORPORATIVAS - GEAC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, em sessão pública eletrônica às 09h 00min (horário de Brasília-DF) do dia 22/04/2020, através do site: www.comprasnet.go.gov.br, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 286/2020-SEAD, visando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo, conservação, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, a toda Administração Pública do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, relativo ao Processo nº 202100005005729, de 24/02/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 17.928/2011 Decretos Estaduais nº 7.437/2011, 9.666/2020, 7.466/2011 e 7.425/2011, Lei Complementar nº 117/2015, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos

encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.administracao.go.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (62) 3201-6627 e/ou e-mail: pregaossil@gmail.com.

Tainah Gama Lyra Abintes

Pregoeiro(a)

Protocolo 225185

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO - RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº 001/2007

Processo: 201700003019394 Contratante: SEMAD Contratada: SISTEMA CENTRO-NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 03.786.494/0001-70 Objeto: rescisão unilateral do Contrato de Permissão de Uso de Área nº 001/2007, de 05 de março de 2007, referente a permissão onerosa de uso, mediante contrato administrativo, de área de 2.500 metros quadrados, nas coordenadas 17°46'53" S e 48° 41' 12" W no Parque Estadual da Serra de Caldas Novas - PESCANA, para instalação de estação de transmissão para emissora comercial, de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Goiânia, 05/04/2021.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária

Protocolo 225038

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

A SEMAD, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo Menor Preço (lote único), em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 (horário de Brasília-DF) do dia 20/04/2021, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à **SERVIÇOS PARA CERCAMENTO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) EM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ALTO TOCANTINHO-GO (ALTO PARAÍSO E SÃO JOÃO D'ALIANÇA), NO ASSENTAMENTO SILVIO RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, FAZENDO RELAÇÃO À ATIVIDADE DE RECUPERAÇÃO FLORESTAL, AO LONGO DE TRECHOS DOS MANANCIASIS LOCALIZADOS NAS ÁREAS PILOTO**, Convênio: Nº 006/2016 - ANA - SICONV Nº 84O445/2016, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, relativo ao Processo nº 202000017012619, nos termos do Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.go.gov.br, <http://www.meioambiente.go.gov.br/> e pelo e-mail: licitacao.meioambiente@goias.gov.br

Goiânia, 06 de abril de 2021.

Willian Neves Pinheiro

Pregoeiro

Protocolo 225164

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1183/2021 - SEDUC

Assunto: Designação de Defensor Dativo

Referência: 201600006034496

Síntese do Fato: Designar como defensor dativo a bacharel em direito Isabela Gomes Laurindo, servidora pública estadual, CPF nº 002.397.461-39, inscrita na OAB/GO 49.593, lotada nesta Secretaria, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 201600006034496 (Representação), instaurado em desfavor do servidor **Douglas Moreira das Chagas**, servidor público com o cargo de Professor III, portador do CPF nº 224.351.741-87.

Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 06/04/2021

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 225117

Portaria 1220/2021 - SEDUC
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 201500006012324,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 2161/2015 - GAB/SEDUCE de 28 de julho de 2015, com efeitos retroativos, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Sebastiana Tavares da Silva**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Educacional Apoio, portadora do CPF nº 830.755.261-34.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

Protocolo 225139

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 201500006027307 Data: **07/10/2015**
Nome : Trans'Almeida Ltda.
Assunto : Termo Aditivo

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2016 que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretária de Estado de Educação, a Procuradoria-Geral e a pessoa jurídica Trans'Almeida Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação da vigência contratual, sem reajuste de preços, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Cláusula Quinta, Parágrafo Segundo, referente ao serviço de locação de caminhões, categoria pesado (truck). **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 032/2015. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Quinta - do Preço, Condições de Pagamento:** R\$ 504.399,96 Quinhentos e quatro mil trezentos e noventa e nove reais noventa e seis centavos), referente ao reajuste de valor, sendo o valor mensal de R\$ 42.033,00 (quarenta e dois mil trinta e três reais trinta e três centavos). **II - Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros e Orçamentários:** Dotação Orçamentária: 2021.2401.011 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48 / Grupo: 03 / Fonte: 100 / Nota de Empenho 00163 / Data: 29/03/2021 / Valor R\$ 336.266,64. **Cláusula Sétima - Da Vigência:** Será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 28/04/2021 a 27/04/2022. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 05/04/2021.

Protocolo 225027

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO

Processo nº: 202000006018486 Data: **16/03/2020**
Nome : Secretaria de Estado da Saúde
Assunto : Cessão de Uso

Primeiro Termo Aditivo a Cessão de Uso de Bem Móvel nº 01/2020 que entre si celebram a Secretaria da Estado de Educação e a Secretaria de Estado da Saúde.

DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Uso nº 01/2020, com fundamento na Cláusula Quarta do instrumento originário. **DAS ALTERAÇÕES - CLÁUSULA SEGUNDA:** O Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir de 22 de março de 2021, até 21 de março de 2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme informação constante dos autos. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas permanecem inalteradas. **DA DATA DE ASSINATURA:** 30/03/2021.

Protocolo 225048

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação, referente ao processo nº 2019.0000.602.2235, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para conclusão de construção de ESCOLA PADRÃO FNDE - SÉC XXI, no Colégio Estadual Alphaville Paiva, no município de Novo Gama-GO.** Empresas **HABILITADAS:** 1- Wesley Mattos de Queiroz Eireli, CNPJ: 27.826.620/0001-30; 2- MJ Ribeiro - Comercial Centro Sul, CNPJ: 22.901.297/0001-07; 3- Construtora Ferreira Pessoa Ltda, CNPJ: 13.294.597/0001-76; 4- R Almeida Construções Eireli, CNPJ: 26.547.945/0001-11; 5- Construtora Rio Manso Ltda, CNPJ: 05.124.311/0001-86; 6- WE Construtora Elevadores e Serviços Eireli, CNPJ: 27.712.950/0001-03; 7- JLM Construtora Ltda, CNPJ: 19.401.128/0001-95; 8- Elo Engenharia e Participações Ltda, CNPJ: 31.919.978/0001-85; 9- Lance Engenharia Ltda, CNPJ: 26.945.469/0001-97; 10- Enenge Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 07.527.227/0001-39 e 11- Só Terra Construções e Projetos Ltda-EPP, CNPJ: 01.661.223/0001-62. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 06 de abril de 2021.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 225159

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por meio do Conselho Escolar, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 004/2021, Processo Principal nº 202100006000450, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, para o C. E. Duque de Caxias - CRE - Goiânia. A Unidade Escolar jurisdicionada, estará apta a receber os envelopes: Projetos de Venda e Habilitação dos Grupos Formais, Informais e Individuais até dia **27.04.2021**, com abertura de Sessão Pública dia **28.04.2021**. Retire e acompanhe o Edital gratuitamente no site: <https://site.educacao.go.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações, entrar em contato com a Unidade Escolar.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 225212

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA RP Nº 001/2021 - A - SEDUC PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CNPJ: 01.409.705/0001-20, Representada pela sua Titular, Profª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA.

OBJETO: Registro de Preços para futura(s) e eventual(is) para fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), no intuito da proteção e prevenção da Pandemia do novo coronavírus, chamado de Sars-Cov-2, atendendo assim as necessidades das Unidades Escolares e demais dependências vinculadas à Secretaria de Estado da Educação.

PROCESSO: 2020.0000.605.3488

DATA DA ASSINATURA: 02.03.2021.

ITEM - 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	FORNECEDOR: MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL EIRELI CNPJ: 36.158.536/0001-87				

01	MÁSCARAS DE ACRÍLICO - MODELO FACE SHIELD - REGULÁVEL E REUTILIZÁVEL	UND	40.695	6,90	280.795,50
----	--	-----	--------	------	------------

EXTRATO DA ATA RP Nº 001/2021 - B - SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CNPJ: 01.409.705/0001-20, Representada pela sua Titular, Profª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA.

OBJETO: Registro de Preços para futura(s) e eventual(is) para fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), no intuito da proteção e prevenção da Pandemia do novo coronavírus, chamado de Sars-Cov-2, atendendo assim as necessidades das Unidades Escolares e demais dependências vinculadas à Secretaria de Estado da Educação.

PROCESSO: 2020.0000.605.3488

DATA DA ASSINATURA: 02.03.2021.

ITENS - 002, 007, 008, 009, 010, 013 e 014

FORNECEDOR: GESY SARAIVA DE GOIÁS CNPJ: 34.533.426/0001-22					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	MÁSCARAS DE ACRÍLICO - MODELO FACE SHIELD - REGULÁVEL E REUTILIZÁVEL	UND	13.565	7,99	108.384,35
07 e 08	SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS	LITRO	230.000	2,29	526.700,00
09 e 10	PULVERIZADOR COSTAL DE 20 LITROS	UND	1.493	111,99	167.201,07
13 e 14	TAPETE BARREIRA SANITÁRIA (PEDILÚVIO) DE TAMANHO 1 METROS X 0,7 METROS	UND	4.950	89,99	445.450,50

EXTRATO DA ATA RP Nº 001/2021 - C - SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CNPJ: 01.409.705/0001-20, Representada pela sua Titular, Profª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA.

OBJETO: Registro de Preços para futura(s) e eventual(is) para fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), no intuito da proteção e prevenção da Pandemia do novo coronavírus, chamado de Sars-Cov-2, atendendo assim as necessidades das Unidades Escolares e demais dependências vinculadas à Secretaria de Estado da Educação.

PROCESSO: 2020.0000.605.3488

DATA DA ASSINATURA: 02.03.2021.

ITENS - 005 e 006

FORNECEDOR: SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA LTDA - EPP CNPJ: 10.907.265/0001-21					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
05 e 06	TERMÔMETRO, MEDIDOR DE TEMPERATURA EM FORMATO PISTOLA, INFRAVERMELHO, COM MARGEM DE ERRO DE NO MÁXIMO 0,2 GRAUS	UND	3.439	64,99	223.500,61

EXTRATO DA ATA RP Nº 001/2021 - D - SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CNPJ: 01.409.705/0001-20, Representada pela sua Titular, Profª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA.

OBJETO: Registro de Preços para futura(s) e eventual(is) para fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), no intuito da proteção e prevenção da Pandemia do novo coronavírus, chamado de Sars-Cov-2, atendendo assim as necessidades das Unidades Escolares e demais dependências vinculadas à Secretaria de Estado da Educação.

PROCESSO: 2020.0000.605.3488

DATA DA ASSINATURA: 02.03.2021.

ITENS - 011 e 012

FORNECEDOR: M4 INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 38.407.451/0001-10					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
11 e 12	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT, MANGA LONGA - GRAMATURA 40, NA COR AZUL ESCURO	UND	24.660	3,74	92.228,40

VIGÊNCIA: 12 (doze) contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 225032

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 109/2021 - SEEL

O **Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás** no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202017576003257.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **Júlio César Pereira de Carvalho**, CPF: 382.054.081-49, Cargo: Assistente de Gestão Administrativa, **Siane Arantes de Oliveira**, CPF: 749.690.991-20, Cargo: Assessor A3 e **Renata de Oliveira Pinto**, CPF: 808.437.941-00, Cargo: Gestora de Engenharia, **para atuarem, respectivamente, como Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de laudo de vistoria de engenharia, acessibilidade e conforto, do Estádio Serra Dourada.



Art. 2º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

- I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- V - Compete ao (a) Gestor (a) encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará o não pagamento das mesmas.

Art. 3º ESTABELECE ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;
 - II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
 - III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
 - IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
- Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 4º DETERMINAR que o Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEL, para conhecimento e demais providências.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

Protocolo 225214

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/21-SEEL
PROCESSO nº 201917576004927
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL CONTRATADA: **QUATRO CF LTDA - EPP**, CNPJ: 03.513.480/0001-82; OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato nº. 001/2021-SEEL, por um período de 12 meses, no valor de R\$ 324.268,20 (**trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos**). Contrato outorgado em 13 de abril de 2020, com publicação em 14 de abril de 2020 e oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2020 - SEEL. Funda-se nas disposições dos artigos 57, § 2º, e 65, inciso II, "d", Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares.

Protocolo 225154

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

EXTRATO DO CONTRATO 026/2021
Processo: 202100007001520. Locatário: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Locador: Seaine Ferreira Cerqueira, CPF 845.216.601-00 e Daniele Ferreira da Silva, CPF 031.486.851-80. Objeto: Locação de imóvel para a instalação da Delegacia de Polícia da cidade de Jussara-GO. Vigência: 60 meses, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido nos termos da legislação vigente. Recurso: 100/Tesouro. Valor total: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Data/Outorga: 17/03/2021.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 225089

EXTRATO DO DESPACHO Nº 163/2021/SCGSP

Assunto: Despacho

Referência: Processo nº 201900016005661.

Vítima: Administração Pública.

Infração: art. 304, inciso XIII, da Lei nº 10.460/88.

Síntese do Fato: trata-se de pedido de reconsideração, em processo administrativo disciplinar sumário, manejado por servidores da Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás, contra decisão que lhes aplicou penas de 06 (seis) dias de suspensão, convertidas em multa.

Decisão: pedido recebido e indeferido. Mantida a decisão na íntegra.

Data do Despacho: 31.03.2021

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 225140

EXTRATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 004/2021
Processo nº: 202100016003195.. Contratante: Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ: 34.028.316/0013-47. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços postais, telemáticos e adicionais. Recurso: 142/FEDC. Valor total: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Fundamentação: caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93. Ratificação: 31/03/2021.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 225058

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 14.558/2021 - PM

PORTARIA Nº 14.558, DE 5 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto Estadual de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) nº 22.963, de 02 de janeiro de 2019 (Suplemento), no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 3º, § 3º c/c o artigo 4º da Lei Estadual nº 8.125, de 18 de junho de 1976 e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 055, de 18 de janeiro de 2019/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE) nº 22.976, de 21 de janeiro de 2020, tendo em vista o Processo SEI nº 201700002000987, e

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) em obediência irrestrita aos princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, caput da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quais sejam da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a necessidade de cumprir o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c os artigos 51 ao 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, a qual impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a fiel execução de seus contratos públicos, através da designação de responsáveis;

Considerando a necessidade de substituição de membro da Comissão de Gestão do Contrato Público nº 55/2018 (4261132),



cujo objeto trata-se da prestação de serviços de teleatendimento de emergência do COPOM 190 e 198 a Polícia Militar do Estado de Goiás;

Considerando a Portaria nº 14141/2020 - PM (000017094418); e

Considerando o Ofício nº 28913/2021 - PM (000019368070); resolve:

Art. 1º Dispensar Capitão PM 31256 HUMBERTO EURÍPEDES SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 716.642.381-15, da função de Gestor Substituto na Comissão de Gestão do Contrato Público nº 55/2018, no âmbito do COPOM do 2º CRPM.

Art. 2º Designar o CAPITÃO QOPM 32738 BRUNO LUIZ TIRADENTES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 091.668.497-05, para a função de membro substituto na Comissão de Gestão do Contrato Público nº 55/2018, no âmbito do COPOM do 2º CRPM, nos períodos de impedimentos e afastamentos legais do membro titular da comissão de gestão, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 3º Responsabiliza-se o Membro da Comissão de Gestão do Contrato e/ou seu Substituto e, subsidiariamente, o Comandante-Geral da PMGO pela adoção das providências necessárias à substituição formal do(s) responsável(is), tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedir de exercer as respectivas atribuições.

Art. 4º Fica estabelecido que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o Gestor de Contrato ora designado (membro da Comissão de Gestão) deverá, no âmbito da respectiva Unidade, adotar as seguintes providências, competindo-lhes, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - acompanhar e verificar a perfeita execução do ajuste, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto objeto e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão;

II - conhecer o objeto do contrato, suas metas e objetivos, refletindo e agindo estrategicamente, de forma antecipada, objetivando, na medida do possível, evitar o agravamento de problemas;

III - promover reunião inicial com a(o) contratada(o) de modo a esclarecer o objeto e a forma de execução do ajuste e reuniões periódicas, caso haja necessidade;

IV - anotar, em registro próprio todas as ocorrências relativas à execução do do instrumento contratual, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando dentro da esfera de atribuições as providências necessárias à regularização das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução e encaminhar os apontamentos realizados à autoridade competente para as providências cabíveis;

V - transmitir à(ao) contratada(o) instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

VI - expedir notificação à(ao) contratada(o) referente a qualquer irregularidade observada durante a execução do contrato;

VII - solicitar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) quando não solucionar a irregularidade;

VIII - comunicar à Divisão de Compras do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO, para que esta, na hipótese de materialização da penalidade, possa intermediar junto aos órgãos competentes do Estado de Goiás, as providências relativas às anotações no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás (CADFOR), e, se for o caso, a respectiva exclusão do cadastro;

IX - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

X - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

XI - promover, com a presença de representante da(o) contratada(o), a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as respectivas Notas Fiscais/Faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

XII - observar a regularidade da(s) despesa(s) empenhada(s) e manter o controle dos pagamentos efetuados e

dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

XIII - verificar a qualidade e conformidade dos materiais entregues ou da execução dos serviços, podendo exigir a substituição ou refazerimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

XIV - esclarecer prontamente as dúvidas da(o) contratada(o), solicitando ao setores competentes da PMGO em atividades técnicas ou administrativas, se necessário, parecer de especialistas, que deverão atender prontamente as respectivas solicitações;

XV - observar, acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

XVI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XVII - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XVIII - observar se as exigências do instrumento convocatório e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIX - fiscalizar a obrigação da(o) contratada(o) e da(o) subcontratada(o), se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias; e

XX - enviar esforços para assegurar a boa e eficiente execução do ajuste, zelando ainda pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas ao caso.

Art. 5º O Gestor do Contrato (membro da Comissão de Gestão) responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas que lhe são atribuídas no artigo 9º deste ano normativo ou de omissão, em especial:

I - na constatação da ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cujas providências e solução ultrapassem a respectiva competência, para adoção das medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções detectadas; e

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta pela(o) contratada(o), e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 6º Estabelecer, ainda, que no caso de fornecimento de bens com entrega parcelada ou prestação de serviços de caráter continuado, o Gestor do Contrato (membro da Comissão de Gestão) deverá apresentar ao Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO (CALTI) relatório mensal sobre a execução do ajuste, cujo documento deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que julgar pertinente relatar, diante da possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem suas funções e atribuições.

Parágrafo único. A periodicidade ora estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo gestor do contrato e/ou seu substituto.

Art. 7º Preceitua-se, também, em consonância com o § 1º e caput do artigo 4º e art. 6º do Decreto Estadual n.º 9.561, de 21 de novembro de 2019 que regulamenta a ordem cronológica de pagamentos prevista no artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de



junho de 1993, no âmbito do poder executivo estadual:

I - o atesto da execução do objeto do contrato pelo gestor e/ou substituto deverá ser realizado após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura pela unidade administrativa responsável;

II - o registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira (SIOFINET) deverá ser realizado após atesto da execução do objeto contratado; e

III - a cada pagamento ao fornecedor, a Chefia de Execução Orçamentária e Financeira (CEOF/PMGO) deverá realizar consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás (CADFOR), bem como ao Cadastro de Inadimplentes do Estado de Goiás (CADIN), para verificar a manutenção das condições de habilitação.

Art. 8º O Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação - CALTI, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, deverá comunicar, incontinenti, ao Comando de Correições e Disciplina Policial Militar (CCDPM) para a adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 9º Publique-se em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no em Diário Oficial do Estado de Goiás.

RENATO BRUM DOS SANTOS - CORONEL PM

Protocolo 225246

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

A Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO torna pública a revogação de procedimento licitatório, cuja cópia dos fundamentos encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e <http://www.pm.go.gov.br>.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 202000002112870, cujo objeto é a aquisição de máscara de proteção facial anatômica 3D para proteção dos Policiais Militares, em razão da declaração da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), resolve REVOGAR, por conveniência e oportunidade, com fundamento no "caput" do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Pregão Eletrônico nº 001/2021, considerando que o objeto deste certame licitatório é ineficiente para a proteção contra a COVID-19, conforme o atestado pelo Comando de Saúde da Polícia Militar - CS. Em decorrência do aludido, determino à Comissão Permanente de Licitação da PMGO que dê ciência aos interessados sobre a presente revogação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente.

RENATO BRUM DOS SANTOS - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 225209

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

Extrato de Portaria nº 69/2021 - DGAP. Processo Administrativo nº. 202016448051940. O Diretor-Geral da Administração Penitenciária de Goiás, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores Benjamim Dias de Oliveira, Policial Penal, CPF n. 017.065.021-92, para atuar como gestor titular do contrato nº. 003/2021, e como suplente o servidor Marcus Vinícius Soares Vieira, Policial Penal, CPF n. 710.628.741-53, nas ausências e impedimento do titular. I - O contrato foi celebrado entre o Estado de Goiás, através da Diretoria Geral de Administração Penitenciária, e a empresa Editora Diário do Estado - EIRELI ME, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de publicidade legal em jornal de grande circulação diário estadual (no âmbito do Estado de Goiás), pelo período de 12 (doze) meses, vigência de: 30/03/2021 à 29/03/2022. Art. 2º - Estabelecer as obrigações do Gestor do Contrato. Art. 3º Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do contrato. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, PUBLIQUE-SE. GABIENTE DO DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Goiânia, 10/03/2021. FRANZ AUGUSTO MARLUS RASMUSSEN RODRIGUES

Protocolo 225073

Extrato de Portaria nº 71/2021 - DGAP. Processo: 202016448025774. O Diretor-Geral da Administração Penitenciária de Goiás, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Designar o Servidor FLERISMAR BATISTA SANTOS, CPF nº 827.675.991-20, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, para atuar como Gestor do Contrato nº 004/2021, e como suplente a servidora LUDMILLA CÂNDIDA BESSA, CPF: 024.447.911-93, ocupante do cargo de Vigilante Penitenciário Temporário. § 1º - O contrato foi celebrado entre o Estado de Goiás, através da Diretoria Geral de Administração Penitenciária, e a empresa JR ÁGUAS EIRELI ME, cujo objeto é o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafas de 20 (vinte) litros, com fornecimento dos vasilhames em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, vigência de 29/03/2021 a 28/03/2022. Art. 2º - Estabelecer as obrigações do Gestor do Contrato. Art. 3º Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do contrato. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. GABIENTE DO DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Goiânia, 15/03/2021. FRANZ AUGUSTO MARLUS RASMUSSEN RODRIGUES

Protocolo 225091

EXTRATO DO CONTRATO 003/2021-DGAP

Processo: 202016448051940. Contratante: Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP. Contratada: EDITORA DIÁRIO DO ESTADO - EIRELI-ME, CNPJ/MF: 24.946.442/0001-93. Objeto: prestação de serviço continuado de publicidade legal em jornal de grande circulação diário estadual (no âmbito do Estado de Goiás). Vigência: 12 (doze) meses. Recurso: 100/Receitas Ordinárias. Valor total: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais). Data/Outorga: 30/03/2021. Vigência: 30/03/2021 à 29/03/2022.

FRANZ AUGUSTO MARLUS RASMUSSEN RODRIGUES
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 225085

EXTRATO DO CONTRATO 004/2021-DGAP

Processo: 202016448025774. Contratante: Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP. Contratada: JR ÁGUAS EIRELI ME, CNPJ/MF: 97.546.623/0001-04. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafas de 20 litros, com fornecimento dos vasilhames em regime de comodato, para atender as necessidades da Diretoria Geral de Administração Penitenciária. Vigência: 12 (doze) meses. Recurso: 100/Receitas Ordinárias. Valor total: R\$ 49.502,00 (quarenta e nove mil quinhentos e dois reais). Data/Outorga: 29/03/2021. Vigência: 29/03/2021 à 28/03/2022.

FRANZ AUGUSTO MARLUS RASMUSSEN RODRIGUES
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 225088

Secretaria da Saúde - SES

EXTRATO DA PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 30/2021 - SES

Síntese dos fatos: A instauração deste procedimento, registrado sob o nº 202100010003073, se faz necessária em face das orientações proferidas pela Comissão Permanente de Sindicância, mediante os Relatórios Finais nº 2/2021 e nº 10/2021, constantes no Processo nº 201900010036000, e em razão do Despacho nº 15/2021, presente neste feito, os quais ressaltam possíveis indícios de que os servidores, outrora mencionados, tenham, possivelmente, praticado infrações funcionais, visto que supostamente não observaram os prazos estipulados para solicitar a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 1538/2010-2010 - MS (SICONV nº 75525/2010); bem como pelo hipotético atraso para proceder a prestação de contas desse, que tinha por objeto a conclusão do Hospital de Urgência de Santo Antônio do Descoberto, acarretando situação de inadimplência junto ao Ministério da Saúde e a restituição do valor de R\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais) aos cofres da União e do montante de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais) ao Tesouro Estadual.

Transgressões: Artigo 202, inciso XVII, da Lei estadual nº 20.756/2020, e artigo 303, incisos XVI e LV, da Lei estadual nº 10.460/1988.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 5 de abril de 2021.

Protocolo 225086

Portaria 236/2021 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria 526/2019 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Morrinhos, cujo objetivo é o Fortalecimento da Atenção Especializada Regionalizada do Estado de Goiás, visando a ampliação da oferta de serviços de saúde, sendo o repasse do recurso para o Hospital Municipal de Morrinhos, para o cofinanciamento de 6 (seis) leitos de suporte ventilatório para o atendimento aos pacientes acometidos pelo Covid-19, para atender à Macrorregião Centro Sudeste, no período de março de 2021 à julho de 2021 (conforme item nº 5 do Plano de Trabalho), por meio do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, processo nº202100010012661.

Art.2º - DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor mensal de R\$ 213.055,25 (duzentos e treze mil e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) assim totalizando R\$ 1.065.276,25 (um milhão e sessenta e cinco mil e duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) conforme Anexo I.

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 5 (cinco) meses, iniciada a partir da assinatura desta Portaria, condicionada a assinatura de Termo de Compromisso.

Art. 4º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será composta pelos seguintes documentos e informações apresentados pelo convenente:

- I - Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- II - Relatório de Cumprimento do Objeto;
- III - Cópia da Portaria de destinação dos recursos e sua publicação;
- IV - Relatório de execução Físico - Financeira;
- V - Relatório de Cumprimento de Metas;
- VI - Notas Fiscais/Faturas.

§1º. A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§2º. A Prestação de Contas Final, referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

§3º. A prestação de contas será analisada pela Gerência de Compras Governamentais - GCG, que terá prazo de 60 (sessenta) dias para apreciar, contados da data de seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa da autoridade competente.

§4º. Após a análise da prestação de contas parcial ou final, deverá encaminhar para o gabinete do secretário para ratificação da decisão do parecer.

§5º. Após a análise da prestação de contas parcial ou final, deverá encaminhar ao convenente e ao Controle Interno do Estado - CGE, a manifestação formal sobre a sua aprovação ou não.

ANEXO I

MÊS	R\$
MARÇO	R\$213.055,25
ABRIL	R\$213.055,25
MAIO	R\$213.055,25
JUNHO	R\$213.055,25
JULHO	R\$213.055,25
TOTAL	R\$ 1.065.276,25

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Protocolo 225248

Portaria 426/2021 - SES, DE 06 de ABRIL DE 2021.

Institui, na Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO, normas para solicitação de repasse de recursos financeiros às Organizações Sociais de Saúde e/ou Fundações Privadas a título de investimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 9º, §1º, da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, o qual reza que: Poderá o Poder Público, conforme recomende o interesse público, mediante ato fundamentado do Secretário de Estado ou do Presidente da entidade da área afim, a ser ratificado pelo Chefe do Executivo, realizar repasse de recursos à organização social, a título de investimento, no início ou durante a execução do contrato de gestão, para ampliação de estruturas físicas já existentes e aquisição de bens móveis complementares de qualquer natureza que se fizerem necessários à prestação dos serviços públicos.

Considerando cláusulas constantes dos Contratos de Gestão desta Pasta, firmados com as Organizações Sociais de Saúde e/ou Fundações Privadas, as quais dispõem que:

I - Poderá o PARCEIRO PÚBLICO, conforme recomende o interesse público, mediante ato fundamento da autoridade supervisora da área afim, a ser ratificado pelo titular da Pasta, além dos valores mensalmente transferidos, repassar recursos ao PARCEIRO PRIVADO a título de investimento, para ampliação de estruturas físicas já existentes e aquisição de bens móveis complementares de qualquer natureza que se fizerem necessários à prestação dos Serviços Públicos objeto deste ajuste.

II - Os valores atinentes aos investimentos serão definidos em procedimento específico, onde será pormenorizada a necessidade, demonstrada a compatibilidade do preço ao praticado no mercado, detalhado o valor e o cronograma de repasse,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, na Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO, normas para solicitação de repasse de recursos financeiros às Organizações Sociais de Saúde e/ou Fundações Privadas a título de investimento.

Art. 2º Dos participantes da instrução na SES/GO:

I - Superintendência de Performance - SUPER.

II - Superintendência de Gestão Integrada - SGI.

III - Superintendência de Tecnologia, Inovação e Sustentabilidade - SUTIS.

IV - Superintendência de Atenção Integral à Saúde - SAIS

Art. 3º. Do público: Organizações Sociais de Saúde e/ou Fundações Privadas que celebram Termo de Colaboração com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde nas Unidades Assistenciais de Saúde da Rede Própria da SES/GO.

Art. 4º Para a aquisição ou a contratação de bens, equipamentos médicos hospitalares, serviços e obras, inclusive de engenharia, e insumos necessários ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus, comprovadas conforme Artigo 4º da Lei nº 20.972, de 23 de março de 2021, aplicam-se os dispositivos da referida Lei com relação a autorização de firmar contratos e realizar aquisições para atender o objeto do contrato de gestão conforme seus dispositivos, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

I - Descrição dos bens a serem adquiridos ou das obras a serem executadas.

II - Justificativa fundamentada, demonstrando claramente que a ação pleiteada está de acordo com o objeto do Termo de Colaboração vigente.

III - Para as aquisições de equipamentos médicos hospitalares os custos destes deverão ser inferiores aos publicados no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamento e Materiais - SIGEM do Fundo Nacional de Saúde, ou na impossibilidade, compatíveis com os praticados no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública, nos termos do inciso VI do § 1º



do art. 7º da 4º da Lei nº 20.972, de 23 de março de 2021.

IV - Para as contratações de obras e serviços de engenharia, deverão ser apresentados previamente descrição resumida da solução apresentada, requisitos de contratação, critérios de medição e de pagamento e estimativa de preços obtida por meio de 1 (um) dos parâmetros definidos no inciso VI do § 1º do art. 7º da 4º da Lei nº 20.972, de 23 de março de 2021.

V - É de responsabilidade da Organização Social de Saúde e/ou Fundação Privada conferir e acompanhar a execução e a qualidade dos serviços, especificação dos materiais utilizados na obra, cumprimento do cronograma apresentado, bem como a regularidade fiscal da empresa contratada para execução dos serviços.

VI - A Superintendência de Atenção Integral à Saúde - SAIS, responsável pela implantação e implementação das políticas públicas de saúde, além da promoção e organização das ações e serviços em redes de atenção à saúde deverá analisar e atestar se a solicitação se enquadra como obra emergencial para o enfrentamento da Covid-19.

Art. 5º Para pleitear o repasse de recursos financeiros a título de investimento, que não enquadrados no Artigo 4º desta Portaria a Organização Social de Saúde e/ou Fundação Privada solicitante deverá encaminhar expediente oficial à Secretaria de Estado da Saúde, contendo:

I - Descrição dos bens a serem adquiridos ou das obras a serem executadas.

II - Justificativa fundamentada, demonstrando claramente que a ação pleiteada está de acordo com o objeto do Termo de Colaboração vigente.

III - No mínimo, três cotações de preços dos bens a serem adquiridos ou dos serviços a serem executados, apresentadas em planilha demonstrativa constando a descrição dos itens, informando marca, modelo e especificidade no que couber, bem como os seus respectivos preços por empresa (unitário e total), devidamente disposta a permitir uma visualização clara e comparativa, e outra planilha, destacando-se finalmente o menor preço ofertado. Este item não se aplica para solicitação de repasse de recursos financeiros a título de investimento para execução de obras de reforma ou adequação de estrutura física.

IV - No caso de solicitação de repasse de recursos financeiros a título de investimento para execução de obras de reforma ou adequação de estrutura física, além do exigido nos incisos I e II acima, deverá ser apresentado ainda:

a) Projeto Básico, incluindo arquitetura e complementares, contendo soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, destacando todas as intervenções propostas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante a fase de realização da obra. Os projetos deverão ser elaborados por profissional habilitado, conforme Resolução nº 218/1973 CONFEA e estar devidamente aprovados pelos órgãos competentes ou em análise, com apresentação do devido protocolo.

b) Planilhas de composições de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) detalhadas (onerada e desonerada), e que atendam aos requisitos definidos no Acórdão nº 2622/2013 - TCU/Plenário. Ressalta-se que para itens de mero fornecimento de materiais e equipamentos deverá ser adotado BDI reduzido no orçamento. Maiores informações poderão ser obtidas no link: <http://www.goinfra.go.gov.br/Desmostrativo-dos-BDIs/150>.

c) Os orçamentos de referência elaborados devem expressar a composição de todos os custos unitários e suficientes à sua precisa identificação, em consonância com o art. 7º, §2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. É importante destacar a proibição da utilização de unidades genéricas como verba, conjunto, ponto, etc. no orçamento base apresentado, conforme Tabela 2, no Anexo I, quando os serviços forem realizados em blocos distintos, as planilhas de orçamento deverão ser organizadas para cada bloco.

d) Para a elaboração dos orçamentos de referência, deverá ser adotada uma das Tabelas de Referenciais:

1. Tabela da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte (GOINFRA); ou
2. Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) local; ou
3. Tabelas de referência oficiais de outros Estados em suas versões mais recentes; ou

4. Três cotações em papel timbrado dos fornecedores, elaborar o Mapa de Cotação adotando o menor valor, conforme Tabela 3 no Anexo I, e criar a composição contendo os insumos (proveniente do Mapa de Cotação) e mão de obra (provenientes da Tabela da GOINFRA), conforme Tabela 4 no Anexo I. O preço a ser adotado na Planilha Orçamentária deverá ser proveniente da Planilha de Composição.

5. Deverão ser mantidos a descrição e unidade dos itens idênticos aos das Tabelas de Referência adotadas.

e) Composição dos encargos sociais, mensalistas e horistas, oneradas e desoneradas, conforme utilizado na elaboração do orçamento. Maiores informações podem ser obtidas no link: <http://www.goinfra.go.gov.br/Leis-Sociais/171>.

f) Memorial de cálculo demonstrando e justificando os quantitativos lançados na planilha de orçamento. Os quantitativos devem estar em conformidade com o caderno de Normas e Critérios de Orçamentos elaborado pela GOINFRA, disponível no link: <http://www.goinfra.go.gov.br/Normas-e-Criterios-de-Orçamentos/117>.

g) Cronograma físico-financeiro, ressaltando as eventuais particularidades na execução, divisão de serviços por etapas, etc.

h) Deverá constar no cabeçalho da planilha de orçamento as tabelas referenciais utilizadas, assim como a forma de tributação da mão de obra utilizada, conforme modelo de Planilha Orçamentária na Tabela 2 do Anexo I, devendo ser adotada a modalidade que apresente maior vantajosidade à Administração Pública, que será considerada como valor máximo para a contratação em questão.

i) Memorial descritivo detalhado da obra, contendo todas as particularidades da execução, divisão de serviços por etapas, demais intervenções na unidade, e demais pertinentes.

j) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela elaboração dos projetos e planilha de Orçamento por profissionais com atribuições compatíveis com as atribuições apresentadas. Ressalta-se que a Lei nº 5.194/1966 estabelece que os estudos, plantas, projetos, laudos e qualquer outro trabalho de engenharia, de arquitetura, quer público, quer particular, somente poderão ser submetidos ao julgamento das autoridades competentes e só terão valor jurídico quando seus autores forem profissionais habilitados de acordo com a referida Lei.

k) Documentos devidamente assinados pelos seus responsáveis técnicos.

l) Deverão ser entregues os projetos, orçamentos, memoriais e demais documentações em mídia digital em formatos nativos (DWG, RVT, XLS, DOC, e outros), além das versões em PDF.

§ 1º Excepcionalmente, nos casos em que se adotem, no interesse da administração, algum tipo de padronização técnica e ou tecnológica para determinados bens e serviços, a Organização Social de Saúde e/ou Fundação Privada solicitante ficará dispensada do cumprimento do inciso III do caput, devendo apresentar justificativa e comprovação para tal, cabendo a validação do preço de mercado à Secretaria de Estado da Saúde, através dos mecanismos comparativos de preços.

§ 2º Nos casos de substituição de móveis ou equipamentos, dever-se-á constar a motivação.

§ 3º Para equipamentos médicos hospitalares é fundamental a apresentação de especificações mínimas necessárias conforme necessidade da unidade, assim como propostas de preços contendo especificação técnica detalhada, marca e modelo e com preços em conformidade com o Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamento e Materiais - SIGEM do Fundo Nacional de Saúde. Sugerimos que sejam seguidos os Procedimentos Operacionais Padrão e formulários disponibilizados pela Coordenação de Engenharia Clínica da GEAM/SGI.

§ 4º Durante o processo de análise da solicitação, caso necessário, o analista da SES/GO poderá solicitar documentos complementares elucidativos que auxilie na emissão do parecer técnico.

§ 5º É vedada a contratação de serviços de elaboração de projetos em conjunto com a execução da obra. Caso necessário, a solicitação deverá ser realizada em processos distintos.

§ 6º Os aditivos e subtrativos porventura necessários deverão seguir todos os procedimentos descritos anteriormente, devendo também ser submetida sua documentação completa para análise e aprovação da GEAM/SGI, antes da execução destes serviços.



§ 7º É de responsabilidade da Organização Social de Saúde e/ou Fundação Privada conferir e acompanhar a execução e a qualidade dos serviços, especificação dos materiais utilizados na obra, cumprimento do cronograma apresentado, bem como a regularidade fiscal da empresa contratada para execução dos serviços.

Art. 6º Do processo:

§1º A Organização Social de Saúde e/ou Fundação Privada solicitante protocola expediente oficial junto à SUPER, que após ciência o encaminha à GAOS/SUPER para análise.

§2º A GAOS/SUPER analisa e avalia, preliminarmente, se os documentos apresentados atendem às orientações gerais da presente portaria, e se a solicitação se encontra dentro da finalidade da presente instrução.

I - Se for constatada, em termos gerais, inadequação procedimental na solicitação, a GAOS/SUPER retornará a documentação encaminhada pela Organização Social de Saúde e/ou Fundação Privada à SUPER, com a justificativa dos motivos da negativa e, se for o caso, com a indicação da documentação necessária para a adequada instrução processual.

II - Se, na análise prévia, não for constatada inadequação procedimental e a solicitação estiver integrada (serviços, equipamentos, obras e bens móveis permanentes), a GAOS/SUPER providenciará autuação dos processos de forma individualizada para cada objeto ou tipo de investimento e os encaminharão à SUPER, que providenciará o envio aos departamentos pertinentes para análise, avaliação, e emissão de parecer técnico sobre a necessidade e qualidade do bem a ser adquirido ou do serviço a ser executado, bem como a compatibilidade do preço estimado ao praticado no mercado, sendo:

a) A Gerência de Engenharia, Arquitetura e Manutenção - GEAM/SGL - processos referentes a solicitação de repasse de recursos financeiros a título de investimento para execução de obra de reforma e adequação de estrutura física da unidade de saúde e para aquisição de equipamentos e instrumentais médico-hospitalares.

b) A Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - GAAL/SGL - processos referentes a solicitações de repasses de recursos a título de investimento para aquisição de bens móveis permanentes, exceto equipamentos e instrumentais médico-hospitalares e equipamentos de informática, softwares, infraestrutura e outros produtos relacionados à Tecnologia da Informação.

c) A Superintendência de Tecnologia Inovação e Sustentabilidade - SUTIS - processos referentes a solicitação de repasses de recursos financeiros a título de investimento para aquisição de equipamentos de informática, softwares, serviços, infraestrutura e outros produtos relacionados à Tecnologia da Informação.

III - Diante de parecer negativo da área técnica, após o seu recebimento por ela, caberá a esta, no mesmo dia, notificar a solicitante para adequação e/ou complementação, sobrestando os autos até atendimento da diligência indicada.

IV - Diante de parecer favorável da Gerência competente, os autos retornarão à SUPER, que os enviará à GAOS para emissão da Requisição de Despesas e posterior retorno a SUPER no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para assinatura e encaminhamento à SGI para prosseguimento.

V - A SGI, por sua vez após análise e avaliação do Superintendente prosseguirá com os autos, providenciando a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, a Programação de Desembolso Financeiro (PDF), Autorização Governamental (no que couber) e a Nota de Empenho, obedecendo às normas legais de execução orçamentária e financeira.

VI - O Cronograma de Repasse Financeiro em se tratando de obra de reforma ou adequação de estrutura física será feito de acordo com o Cronograma de Execução da Obra, que poderá sofrer ajustes, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, e desde que apresentadas as medições aprovadas pela GEAM/SGL. Em se tratando de aquisição, o repasse ocorrerá logo após a emissão da Nota de Empenho, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

VII - Após a contratação de obras e serviços de engenharia, antes do início das atividades deverão ser encaminhados à Gerência de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, contrato, planilha de orçamento da empresa contratada, cronograma físico

financeiro, ordem de serviço, relatório fotográfico dos locais que sofrerão intervenções, ARTs de execução (empresa contratada) e fiscalização de obra (Organização Social de Saúde e/ou Fundação Privada).

VIII - As medições serão realizadas conforme cronograma previsto sendo que a aprovação referida no item VI só será realizada após o recebimento da planilha de medição, relatório fotográfico das intervenções realizadas, diário de obras e vistoria da equipe técnica da GEAM/SGL para verificação dos serviços executados. A vistoria será realizada em até 07 (sete) dias após o recebimento da documentação completa pela Gerência de Engenharia, Arquitetura e Manutenção da SES/GO. Após aprovação da medição pela GEAM/SGL a nota fiscal deverá ser atestada pelo fiscal da obra e encaminhada para pagamento.

IX - Para o caso de equipamentos médicos hospitalares, após a finalização da aquisição deverão ser encaminhados à Gerência de Engenharia, Arquitetura e Manutenção e Gerência de Patrimônio da SES/GO, notas fiscais comprobatórias de que os equipamentos adquiridos foram os aprovados quando da solicitação de recursos, podendo ser realizadas vistorias nas unidades para verificação dos equipamentos.

X - Após emissão da Nota de Empenho pela SGI, os autos deverão retornar à SUPER para que a Organização Social de Saúde e/ou Fundação Privada interessada seja cientificada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 253/2020 - SES.

ISMAEL ALEXANDRINO
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Protocolo 225268

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021-SES/GO. Processo nº: 201900010022974. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em plotagens de folhas de projetos de engenharia e arquitetura para atender a Gerência de Engenharia, Arquitetura e Manutenção - GEAM, oriunda da Dispensa de Licitação 117/2020, realizada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás. **Contratada:** VERDE BRASIL COPIADORA DIGITAL EIRELI-ME. **Valor:** R\$ 7.280,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4243.03.100.90. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 24/03/2021 e término em 23/03/2022. **Data de assinatura:** 24/03/2021. **Signatários:** Ismael Alexandrino Junior, Secretário de Estado da Saúde; Clovis Perez Filho - VERDE BRASIL COPIADORA DIGITAL EIRELI-ME.

Protocolo 225142

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 18/2021-SES/GO. Processo nº: 202100010005691. **Objeto:** Cessão de uso de Impressoras de Etiquetas, Modelo GC420N - ZEBRA Nº de Série 54J194601275, nº de patrimônio 002284873. **Cedente:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado de Saúde. **Cessionário:** Município de Ceres. **Vigência:** 06/04/2021 a 05/04/2041. **Signatários:** Paulo César Neo de Carvalho - Chefe da Procuradoria Setorial - SES/GO. Ismael Alexandrino Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Edmario de Castro Barbosa - Prefeito Municipal de Ceres-GO.

Protocolo 225191

Secretaria de Estado da Economia

EXTRATO DA PORTARIA Nº 27/2021-COF

Assunto: Instauração de PAR
Referência: 202100004028507
Assunto: Ressarcimento
Síntese do Fato: possível recebimento indevido de valores relativos às remunerações laborais dos dias 08/08/2019 a 09/09/2019.
Autoridade Instauradora do PAR: Chefe da Corregedoria Fiscal
Data da Portaria: 06/04/2021

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2021.

LILIAN DA SILVA FAGUNDES
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 225247

EXTRATO DA PORTARIA Nº 28/2021-COF

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 202100004035954

Infração: Incisos XVII e XIX, do art. 202, da Lei nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: Inicialmente acusado de ter retido autos de Processos Administrativos Tributários por longo lapso temporal e sem a apresentação de justificativas plausíveis, constando, até a data do oferecimento da denúncia, 07 (sete) processos há 1.218 (mil duzentos e dezoito) dias em média, sem que fossem realizadas diligências tendentes à apuração dos créditos tributários.

Autoridade Instauradora do PAD: Chefe da Corregedoria Fiscal

Data da Portaria: 06/04/2021

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2021.

LILIAN DA SILVA FAGUNDES
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 225250

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO REGIME SIMPLES NACIONAL Nº 445 / 2021

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 e Instrução Normativa nº 927 - GSF, de 27 de novembro de 2008.

Ficam as solicitações de opção pelo Simples Nacional dos contribuintes relacionados no quadro abaixo indeferidas por incorrerem na situação impeditiva ao enquadramento neste regime de FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme Art.17, INCISO XVI da LC Nº123/06.

Do indeferimento da opção pelo Simples Nacional cabe apresentação de defesa à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, a ser apreciada em instância única.

A defesa deve ser apresentada na Delegacia Regional de Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada de:

- Requerimento, contendo as alegações de defesa contra o indeferimento, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita, devidamente assinado pelo requerente ou seu representante legal; - Documentação comprobatória pertinente.

1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da Secretaria da Economia, no endereço www.economia.go.gov.br, para consulta individualizada por estabelecimento, todas as informações referentes a este termo.

2. As informações de indeferimento constantes do presente termo foram enviadas à Receita Federal por meio do Portal do Simples Nacional, onde o contribuinte pode consultar o resultado final da solicitação de opção pelo Simples Nacional.

41067576000153	ROGERYS PEREIRA DE OLIVEIRA
41298925000148	FERRAGISTA MARQUES LTDA.
40792273000130	NATHALIA EUGENIA NASCIMENTO E SILVA EIRELI
41313053000140	INVICTA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI
41146212000169	RASCOLLOR TINTAS LTDA
41304157000198	CARLAO ATACAREJO LTDA
40820327000124	FERTIBOM ADUBOS ORGANICOS EIRELI
41324089000129	MACEDO & MAGALHAES LTDA
41180809000120	GLOBAL INDUSTRIAS EIRELI

41301712000128	COMPRAS24H REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
39272686000105	LB PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
40736235000160	JB AGRONEGOCIO LTDA
41043527000180	W.L. COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI
40750894000151	LOJAS MARINO LTDA
40982312000162	SUMMA GRID IMPORTS COMERCIO DE MAQUINAS DIGITAL LTDA
41210092000111	M L FERNANDES EIRELI
41337694000134	IS WELDING MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA,
41038128000121	TANGERINE SUNGLASS LTDA
41364416000176	CONNECT PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
41197189000131	SJ CONSTRUCOES E MONTAGENS EIRELI
41371187000117	WSB OPTICA EIRELI
40904688000159	RP MENDANHA HOSPEDAGEM EIRELI
40802819000197	M.A.ENGENHARIA E DESIGN EIRELI
41194910000130	7SAIAS MODAS FEMININAS E MASCULINAS DELORE EIRELI
41322906000100	PH AUTO PECAS EIRELI
40999303000184	LETHICIA E STEPHANIE SERVICOS MEDICOS LTDA
41229049000106	ELIOENAY FREITAS MAGALHAES LTDA
40629369000182	SENGE ENGENHARIA EIRELI
41156927000100	JENHNY FERREIRA BUENO LTDA
41350509000141	JM COMERCIO DE CASTANHAS E DERIVADOS LTDA
41314701000182	BICHO PAPA PET SHOP EIRELI
40956693000105	ALINE REJANE DE OLIVEIRA
40216505000102	FACILITA COMERCIO DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
41156363000106	DENILSON IDALINO OLIVEIRA
41408552000110	JVF CONFECCAO EIRELI
40949515000157	CONSTRUTORA ALEXANDRE LT DA
41422992000122	OCIDENTAL TELECOMUNICACOES EIRELI
41304117000146	JESSICA DRIELY DA SILVA CARVALHO LTDA
41146910000164	GILSON MACHADO TRANSPORTES LTDA
39774551000148	JS-FIBRANET EIRELI
41215213000118	TRADICAO PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
41039998000115	MOURA E ANDRADE LTDA
41414603000117	CLOSET BELLA MARIAH VESTUARIO LTDA
41155851000190	PAZ LEDO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
41250980000168	NERDS TECNOLOGIA E UTILITARIOS LTDA

Goiânia, 05 de março de 2021.

MONTAIGNE MARIANO DE BRITO
Gerência de Arrecadação e Fiscalização

Protocolo 225050



AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

A Secretaria de Estado da Economia de Goiás - ECONOMIA, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 045/2021 - GSE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo Menor Preço (por item), **sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação do artigo 7º da Lei Estadual nº 17.928/2012 alterado pela Lei Estadual nº 18.989/2015**, em sessão pública eletrônica a partir das **08:30 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **26/04/2021**, através do [sítewww.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), destinado à **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT TECNOLOGIA INVERTER E CORTINA DE AR**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, relativo ao Processo nº **202100004011316 de 01/02/2021**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos [sítewww.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e www.economia.go.gov.br.

Ana Cristina Guimarães Martins
Pregoeira

Protocolo 225224

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

PROCESSO: 202117647000042
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2021, oriunda do Pregão Eletrônico SRP 003/2020 SEAD-GEAC.
OBJETO: Prestação de serviço continuado de publicidade legal (tais como: aviso de licitação, intimação, citações, comunicados, dentre outros) em jornal de grande circulação diária estadual (no âmbito do Estado de Goiás), impresso e digital, a todos os órgãos/entidades da administração pública do Estado de Goiás.
CONTRATANTE: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.
CONTRATADA: EDITORA DIÁRIO DO ESTADO - EIRELI - ME CNPJ Nº 24.946.442/0001-93.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).
NOTA DE EMPENHO: 2021.3201.005.00039 de 22 de fevereiro de 2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua outorga
DATA DE ASSINATURA (outorga) 30 de março de 2021.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO aos 06 dias do mês de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 225120

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202017647002126.
CONTRATO: nº 009/2021
PARTES: CONTRATANTE - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ/MF 32.746.632/0001-95 e **CONTRATADA** - CS Brasil Frotas Ltda - CNPJ/MF 27.595.780/0001-16.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação do serviço de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico

para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, visando a atender às necessidades dos órgãos e entidades do estado de Goiás, pelo período de 20 (vinte) meses..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 110.800,00 (cento e dez mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa 3.3.90.33.04, Fonte (100), Recurso do Tesouro, Nota de Empenho nº 2021.3201.005.00047, datada 17/03/2021.

DATA DE ASSINATURA (outorga): 06/04/2021.

VIGÊNCIA: 06/04/2021 a 05/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO em Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 225161

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202117647000169.

CONTRATO: nº 010/2021

PARTES: CONTRATANTE - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ/MF 32.746.632/0001-95 e **CONTRATADA** - Unidas Veiculos Especiais S/A. CNPJ/MF 02.491.558/0001-42.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação do serviço de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, visando a atender às necessidades da SEAPA/GO, pelo período de 20 (vinte) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 177.669,00 (cento e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa 3.3.90.33.04, Fonte (100), Recurso do Tesouro, Nota de Empenho nº 2021.3201.005.00049, datada 18/03/2021.

DATA DE ASSINATURA (outorga): 06/04/2021.

VIGÊNCIA: 06/04/2021 a 05/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO em Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 225163

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 001/2021**

PROCESSO: 202117647000242

PARTÍCIPES: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (SIC), CNPJ 32.731.791/0001-16 e a Secretaria Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ 32.746.632/0001-95.

OBJETO: Elaboração de projetos, orçamentos, planejamento da obra e no desenvolvimento de soluções que forem necessárias, inclusive junto a outros órgãos, monitorar o andamento, promover fiscalização e recebimento da obra a ser realizada na Secretaria de Estado, de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, bem como, quaisquer atos necessários à execução da mesma, conforme a necessidade que o caso em questão requer.

VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até o recebimento da obra de reparos, por parte de Servidor designado.

DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2021.

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO aos 06 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO VITTI
Secretário de Estado da SIC

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado da SEAPA

Protocolo 225102



Extrato da Portaria 080/2021 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Memorando nº: 12/2021 - GAI - 17658 da Gerência de Agricultura Irrigada desta Pasta, versando sobre "determinação do Tribunal de Contas do Estado - TCE, item 1.1.5.5 - Nomeação de representante do Governo do Estado de Goiás, com poder de veto às decisões das Assembleias Gerais do Distrito dos Irrigantes, constante da IT nº 235/1ª DFENG/12, Processo SEI (202100047000366)";

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 186/2021 - SEADS-18236 da Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Social desta Pasta, constantes dos presentes autos 202117647000972,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **Vitor Hugo Antunes** - (titular) e **Alisson Luiz Ferreira** (suplente) para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como representantes** desta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nas assembleias do Distrito de Irrigação Luis Alves - DILA e do Distrito Agroindustrial Luis Alves - DIAGRO, no Projeto de Irrigação Luis Alves do Araguaia, "com poder de veto".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 31 dias do mês de março de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO

Secretário de Estado

Protocolo 225104

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

PROCESSO: Nº 202017647001439

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás - SEAPA.

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM.

DATA DE ABERTURA: 23/04/2021 às 09 horas, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br.

OBJETO: Aquisição de Caminhões com Caçamba Basculante, para o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEAPA a serem distribuídos aos municípios goianos.

O Instrumento Convocatório e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br, www.agricultura.go.gov.br e na Gerência de Compras Governamentais, localizada na Rua 236, nº 52, Qd.117, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO. Informações pelo telefone: (62) 3201-8997.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SEAPA, em Goiânia, 06 de abril de 2021.

Wagner Assis Rodrigues
Gerente de Compras Governamentais

Protocolo 225098

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

O DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS TORNA PÚBLICO QUE AS PUBLICAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DAS EMPRESAS ABAIXO TORNA-SE SEM EFEITO LEGAL.

Centrealcool S/A, - CNPJ/MF nº 02.896.264/0001-09

ERRATA da publicação das Demonstrações

Financeiras do exercício findo em 31/12/2020

publicada no dia 06 de abril de 2021 no Jornal DOE-GO Diário oficial do estado de Goiás, Edição: 23.525/ ANO 184, nas páginas 56 e 57, onde esta matéria torna-se sem **EFITO LEGAL**.

HALEX ISTAR Indústria Farmacêutica S.A - CNPJ/MF nº

01.571.702/0001-98

Financeiras do exercício findo em 31/12/2020 e 2019

publicada no dia 06 de abril de 2021 no Jornal DOE-GO Diário oficial do estado de Goiás, Edição: 23.525/ANO 184, nas páginas 58 a 60, onde esta matéria torna-se sem **EFITO LEGAL**.

Protocolo 225260

**Agência Estadual de Turismo – GOIÁS
TURISMO**

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021

Espécie: Prestação de Serviços.

Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03.

Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 00.604.122/0001-97.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível, com menor taxa de administração, para atendimento da frota de veículos oficiais, pelo período de 12 (doze) meses.

Processo nº: 202000027001342.

Data da Assinatura: 06/04/2021.

Valor: R\$ 91.015,32 (noventa e um mil e quinze reais e trinta e dois centavos).

Assinaturas: Pela Contratante: FABRÍCIO BORGES AMARAL, Presidente. Pela Contratada: VITOR FLORES DE DEUS.

Protocolo 225052

**Agência Goiana de Assistência Técnica,
Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária –
EMATER**

Aviso de Licitação

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo Menor Preço por item.

Processo: 202112404000301 - Pregão Eletrônico nº 004/2021 - EMATER

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS a serem utilizados na Unidade Didática de Agroindústria da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária (EMATER), nas atividades de Processamento de Alimentos, conforme condições e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Valor estimado: R\$ 89.000,72 - Fonte de Recurso: 291/convenio prefeitura

Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação: A partir das 14h do dia 07/04/2021

Data da abertura: 20/04/2021 às 09h, hora oficial de Brasília, no site: www.comprasnet.go.gov.br

Download do Edital: www.comprasnet.go.gov.br e www.emater.go.gov.br

Goiânia/GO, 06 de abril 2021.

Tatiana Teodoro Zoccoli - Pregoeira

Protocolo 225138

**Agência Goiana de Regulação, Controle e
Fiscalização de Serviços Públicos – AGR**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021

Às 11:28 horas do dia 06 de abril de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fisc. de Serv. Púb.,



homologa a adjudicação referente ao Processo 202000029004462, Pregão 001/2021.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº: 1 Produto/Serviço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 01.569.755/0001-74 - EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA Valor Unitário: R\$ 43.000,00 Valor Total: R\$ 516.000,00

Eurípedes Barsanulfo da Fonseca

Presidente

Protocolo 225113

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE APOSTILA

APOSTILA N.º 65/2021-GOINFRA. APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 067/2017-PR-NEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA GO-347, TRECHO: NOVA IGUAÇU / SANTA TEREZINHA, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA. **OBJETO:** REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO N.º 067/2017-PR-NEJUR, NO MONTANTE DE R\$ 2.704.603,33 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), REFERENTE AO PERÍODO DE FEVEREIRO/2018 A FEVEREIRO/2019, COM FUNDAMENTO NO § 8º, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E O ART. 3º, CAPUT E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 10.192, DE 14/02/2001. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.3163.26.782.1041.2141 - NATUREZA DE DESPESA N.º 4.4.90.51.16 (FONTE 100), CONFORME NOTA DE EMPENHO N.º 00031, DE 23/03/2021. **PROCESSO SEI N.º 201000036001324.**

Protocolo 225136

EXTRATO DE APOSTILA

APOSTILA N.º 88/2021-GOINFRA. APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 001/2016-PR-NEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, BALSAS E AERÓDROMOS DO ESTADO DE GOIÁS, PROGRAMA RODOVIDA, FASE II, LOTE 14, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. **OBJETO:** REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO N.º 001/2016-PR-NEJUR, NO MONTANTE DE R\$ 43.549.086,19 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, OITENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) COM OBSERVÂNCIA DAS SEGUINTE PERIODICIDADES: 1 - PERIODICIDADE SOBRE O SALDO EXECUTADO ACUMULADO, DE ACORDO COM OS REFERENCIAIS DE DATA-BASE PARA OBRAS RODOVIÁRIAS (OUTUBRO 2019 / OUTUBRO 2020), OBRAS CIVIS (SETEMBRO 2019 / SETEMBRO 2020) E MATERIAIS BETUMINOSOS (JANEIRO 2020 / JANEIRO 2021), COM VALOR DE REAJUSTAMENTO DE R\$ 503.703,41 (QUINHENTOS E TRÊS MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), CONFORME DESCRITO NA PLANILHA EM ANEXO "1- REAJUSTE SALDO EXECUTADO" 000019097982; 2 - PERIODICIDADE SOBRE O SALDO REMANESCENTE, DE ACORDO COM OS REFERENCIAIS DE DATA-BASE PARA OBRAS RODOVIÁRIAS (OUTUBRO 2020 / OUTUBRO 2021), OBRAS CIVIS (SETEMBRO 2020 / SETEMBRO 2021) E MATERIAIS BETUMINOSOS (JANEIRO 2021 / JANEIRO 2022), COM VALOR DE REAJUSTAMENTO DE R\$ 43.045.382,78 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES, QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) CONFORME DESCRITO NA PLANILHA EM ANEXO "2- REAJUSTE SALDO REMANESCENTE" 000019097982. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.3163.26.782.1041.2140

- NATUREZA DE DESPESA N.º 3.3.90.39.19 (FONTE 100), TENDO SIDO EMPENHADO O VALOR DE R\$ 11.664.562,55 (ONZE MILHÕES, SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME NOTA DE EMPENHO N.º 00009, DE 23/03/2021 (000019354098), FICANDO O VALOR RESTANTE A SER EMPENHADO OPORTUNAMENTE. **PROCESSO SEI N.º 201500036002669.**

Protocolo 225149

EXTRATO DE APOSTILA

APOSTILA N.º 73/2021-GOINFRA. APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 014/2016-PR-NEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, BALSAS E AERÓDROMOS DO ESTADO DE GOIÁS, PROGRAMA RODOVIDA, FASE II, LOTE 25, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** ALBENGE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO N.º 014/2016-PR-NEJUR, NO MONTANTE DE R\$ 25.946.107,82 (VINTE E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), COM OBSERVÂNCIA DAS SEGUINTE PERIODICIDADES: 1 - PERIODICIDADE SOBRE O SALDO EXECUTADO ACUMULADO, DE ACORDO COM OS REFERENCIAIS DE DATA-BASE PARA OBRAS RODOVIÁRIAS (OUTUBRO 2019 / OUTUBRO 2020), OBRAS CIVIS (SETEMBRO 2019 / SETEMBRO 2020) E MATERIAIS BETUMINOSOS (JANEIRO 2020 / JANEIRO 2021), COM VALOR DE REAJUSTAMENTO DE R\$ 595.083,54 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME DESCRITO NA PLANILHA EM ANEXO "1- REAJUSTE SALDO EXECUTADO" 000018925896; 2 - PERIODICIDADE SOBRE O SALDO REMANESCENTE, DE ACORDO COM OS REFERENCIAIS DE DATA-BASE PARA OBRAS RODOVIÁRIAS (OUTUBRO 2020 / OUTUBRO 2021), OBRAS CIVIS (SETEMBRO 2020 / SETEMBRO 2021) E MATERIAIS BETUMINOSOS (JANEIRO 2021 / JANEIRO 2022), COM VALOR DE REAJUSTAMENTO DE R\$ 25.351.024,28 (VINTE E CINCO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), CONFORME DESCRITO NA PLANILHA EM ANEXO "2- REAJUSTE SALDO REMANESCENTE" 000018925896. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.3180.26.782.1041.2140 - NATUREZA DE DESPESA N.º 3.3.90.39.19 (FONTE 125), TENDO SIDO EMPENHADO O VALOR DE R\$ 411.655,41 (QUATROCENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), CONFORME NOTA DE EMPENHO N.º 00051, DE 23/03/2021, FICANDO O VALOR RESTANTE A SER EMPENHADO OPORTUNAMENTE. **PROCESSO SEI N.º 201500036002680.**

Protocolo 225177

EXTRATO DE APOSTILA

APOSTILA N.º 83/2021-GOINFRA. APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 36/2020 - GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ABRANGENDO A APLICAÇÃO DE OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PREVENTIVAS PERIÓDICAS E ESPECIAIS E CONSERVAÇÃO AEROPORTUÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS E PERIÓDICAS, NA REGIONAL PAVIMENTADA 02 (LOTE 01), NESTE ESTADO, TRECHO: LOCALIDADE NIQUELÂNDIA, EXTENSÃO 722,10 KM, AERÓDROMO NIQUELÂNDIA / URUAÇU (REMANESCENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2019 - LOTE 01). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A. **OBJETO:** INCLUIR NOVA FONTE DE RECURSOS VINCULADOS AO TESOURO (FONTE 100), ORA DISPOSTAS NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N.º 36/2020-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO §8º, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PROCESSO Nº 202000036010677.**

Protocolo 225222

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão (Eletrônico), **tipo MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO)**, em sessão pública eletrônica, a partir das **09:00 horas do dia 20 de abril de 2021**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARREIRAS PROTETORAS DE ACRÍLICO, FORNECIDOS POR DEMANDA, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PARA USO DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, sob o regime de execução de empreitada por **preço global**, relativo ao Processo nº 20200036012329, nos termos do Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas vigentes à matéria. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Gerência de Licitação, situada no endereço Av. Gov. José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara (BR-153, Km 3,5) CEP 74.775-013, Goiânia - GO, Fone: (62) 3265-4054 ou nos sites www.comprasnet.gov.br e www.goinfra.gov.br.

Goiânia, 06 de abril de 2021.

TAÍS HELENA MUSSE
Gerente de Licitação

Visto: PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 225179

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 65/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identifica-

ção oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 6 de Abril de 2021

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 225108

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria Nº 369/2021 DETRAN, Processo Nº 20200025019235 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor dos permissionários: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB SANCLERLÂNDIA LTDA ME,(CFC AB CONQUISTA) código 6905 CNPJ 04.684.644/0001-05, no Município de Sanclerlândia/GO, com base nos artigos 55, § 1º artigo 90 inciso IX, artigo 91, inciso IV, XIII, XVI, XX da portaria n. 176/2014/DETRAN/GO e artigo 140 da Lei Nº 9.503/97, bem como o Sócio-proprietário e Diretor Geral Jaider Alan Jesus Oliveira, CPF 019.065.361-20, com base no artigo 46 inciso II e IV e artigo 140 da Lei Nº 9.503/97** e designar os servidores Rayza Gomes Rodrigues CPF: 049.276.741-69 - Cargo: Assessor A-9 - Presidente; João José Tavares, CPF: 136.826.521-91, Cargo: Assistente de Gestão Administrativo AV - Vice Presidente; Janes Pereira Gonçalves, CPF: 804.719.351-15, Cargo: Assessor A5 - Secretário, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

Protocolo 225130

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço **Portaria Nº 362/2021** DETRAN, Processo **202100025024499** - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência UF e propriedade (nº atendimento **106909020**) do veículo **VW/NOVO GOL TL MBV**, placa **QOF5020**, ano/modelo: **2018/2018**, chassi

nº **9BWAB45U1JT143627**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: LOCALIZA RENT A CAR S.A. - CNPJ nº 16.670.085/0001-55 no Estado de MINAS GERAIS**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 225131

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria Nº 369/2021 DETRAN, Processo Nº 202000025019235 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor dos permissionários: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB SANCLERLÂNDIA LTDA ME, (CFC AB CONQUISTA) código 6905 CNPJ 04.684.644/0001-05, no Município de Sanclerlândia/GO**, com base nos artigos 55, § 1º artigo 90 inciso IX, artigo 91, inciso IV, XIII, XVI, XX da portaria n. 176/2014/DETRAN/GO e artigo 140 da Lei Nº 9.503/97, bem como o Sócio-proprietário e Diretor Geral Jaider Alan Jesus Oliveira, CPF 019.065.361-20, com base no artigo 46 inciso II e IV e artigo 140 da Lei Nº 9.503/97 e designar os servidores Rayza Gomes Rodrigues CPF: 049.276.741-69 - Cargo: Assessor A-9 - Presidente; João José Tavares, CPF: 136.826.521-91, Cargo: Assistente de Gestão Administrativo AV - Vice Presidente; Janes Pereira Gonçalves, CPF: 804.719.351-15, Cargo: Assessor A5 - Secretário, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

Protocolo 225132

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço **Portaria Nº 371/2021 DETRAN, Processo 202100025024479** - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência UF e propriedade (nº atendimento **104674559**) do veículo **FIAT/TORO FREEDOM AT**, placa **PYN8933**, ano/modelo: **2016/2017**, chassi nº **988226117HKA95293**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: LOCALIZA RENT A CAR S.A. - CNPJ nº 16.670.085/0001-55 no Estado de MINAS GERAIS**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 225133

EXTRATO da Portaria de Revogação de Instauração de Processo Administrativo. Portaria nº 370/2021 DETRAN, Processo Nº 201800025004213 - **TORNAR** sem efeito a Portaria nº 387/2018 Documento SEI (2528958) DETRAN, datada de 16 dias do mês de maio de 2018, a qual determina a suspensão cautelar e preventivamente por 30 (trinta) dias o Centro de Formação de Condutores - CFC AB PUMA I, CNPJ n. 07.057.798/0001-57, do município de Aparecida de Goiânia/GO, determinar, ainda, o retorno de seu código no sistema com a data de 04/04/2021.

Protocolo 225255

Goiás Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 202011129005727
Interessados: Ageu do Carmo Ribeiro
Caio Felipe Ferreira de Carvalho do Carmo
Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1925/2021

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Sirlei Ferreira de Carvalho. Data do Óbito: 04/10/2020. Benefício concedido a partir de 04/10/2020, em favor do do filho previdenciariamente menor Caio Felipe Ferreira de Carvalho do Carmo, com extinção em 09/11/2022 ou se incidir em qualquer das causas previstas no art. 66 da LC nº 77/2010 e nos arts. 77 e 74, § 1º, da Lei nº 8.213/1991. E, a partir de 18/02/2021, ao companheiro Ageu do Carmo Ribeiro, com extinção em 18/02/2041 ou antes se falecer, casar-se, estabelecer união estável ou enquadrar-se em uma das hipóteses do art. 74 §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.213/1991. Despacho Concessor nº 1925/2021-GAB. Fundamentação Legal: Art. 97-A da

Constituição do Estado de Goiás, introduzido pela Emenda Constitucional nº 65/2019, nos arts. 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016, e Lei federal nº 8.213/1991, no que couber.

MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 225059

Referência: Processo nº 202111129001375
Interessada: Josemar Ferreira da Cruz
Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1826/2021

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Helena Maria de Amorim Ferreira. Data do Óbito: 07/01/2021. Pensionista: Josemar Ferreira da Cruz, viúvo, início: 08/03/2021, duração: por prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 1826/2021-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 225060

Referência: Processo nº 202111129000309
Interessada: Severino Francisco de Sousa
Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1917/2021

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Elza Alves de Souza. Data do Óbito: 25/12/2020. Pensionista: Severino Francisco de Sousa, viúvo, início: 25/12/2020, duração: vitalício. Despacho Concessor nº 1917/2021-GAB. Fundamentação Legal: Art. 97-A da Constituição do Estado de Goiás, introduzido pela Emenda Constitucional nº 65/2019, Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016, e Lei nº 8.213/1991, no que couber.

MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 225061

Referência: Processo nº 202111129001345
Interessada: Terezinha Rodrigues do Nascimento
Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1948/2021

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Leônidas Vieira Brazil. Data do Óbito: 27/01/2021. Pensionista: Terezinha Rodrigues do Nascimento, viúva, início: 27/01/2021, duração: por prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 1948/2021-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 225065

Referência: Processo nº 202111129000245
Interessado: Severino Raimundo da Silva
Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1951/2021

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Julita Maria Dias Rosa. Data do Óbito: 07/12/2020. Pensionista: Severino Raimundo da Silva, companheiro, início: 08/03/2021, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 1951/2021-GAB. Fundamentação Legal: Art. 97-A da Constituição do Estado de Goiás, introduzido pela Emenda Constitucional nº 65/2019, Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016, e Lei nº 8.213/1991, no que couber.

MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 225068

Referência: Processos nºs 202011129006286 - 202011129006292
Interessados: Mireni Secchinatto Oliveira
Vitoria Beatriz Secchinatto Brito Oliveira
Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1919/2021

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Adinei Brito Oliveira. Data do Óbito: 31/10/2020. Pensionista: Mireni Secchinatto Oliveira, viúva, início: 31/10/2020, caráter vitalício. Pensionista: Vitoria Beatriz Secchinatto Brito Oliveira, filha previdenciariamente menor, início: 31/10/2020, com extinção em 10/02/2022 ou se incidir em qualquer das causas previstas no art. 66 da LC nº 77/2010 e nos arts. 77 e 74, § 1º, da Lei nº 8.213/1991. Despacho Concessor nº 1919/2021-GAB. Fundamentação Legal: Art. 97-A da Constituição do Estado de Goiás, introduzido pela Emenda Constitucional nº 65/2019, nos arts. 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016, e Lei federal nº 8.213/1991, no que couber.

MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 225069

Referência: Processos nºs 202011129002774 - 202011129005582
Interessadas: Benvinda Pereira de Moraes Afonso
Flávia Rejane Pereira de Moraes Afonso
Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1792/2021

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Florisval Afonso. Data do Óbito: 29/05/2020. Nova Pensionista: Flávia Rejane Pereira de Moraes Afonso, filha maior inválida, a partir de 19/10/2020, cuja cota poderá ser extinta pela cessação da invalidez, afastamento da deficiência ou se vier a óbito. Alteração do total valor da pensão e da cota da viúva Benvinda Pereira de Moraes Afonso. Despacho Retificado nº 5392/2020-GAB. Despacho Retificador nº 1792/2021-GAB. Fundamentação Legal: Art. 97-A da Constituição do Estado de Goiás, introduzido pela Emenda Constitucional nº 65/2019, arts. 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016, e Lei nº 8.213/1991, no que couber.

MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 225084

**Instituto de Assistência dos Servidores
Públicos do Estado de Goiás – IPASGO**

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 12/2021 - IPASGO

Dispõe sobre a designação de Comissão de Inventário do
Almoxarifado.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, no uso de suas atribuições legais; Considerando os Memorandos nºs: 561/2020 - GEALOG- 06162 e nº: 875/2020 - DGI- 06146, exarados pela Gerência de Apoio Logístico e Suprimento e a Diretoria de Gestão Integrada; Considerando a necessidade de cumprimento da Norma NBR ISO 9001:2015 e do Sistema de Gestão de Qualidade - SGQ;
RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis nos termos que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 19.853 de 03 de outubro de 2017, Lei nº 9.063, de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 12 de 07 de dezembro de 2018, com as seguintes atribuições:

- I - Receber do Setor de Apoio Logístico e Patrimônio, através de processo SEI, a comunicação da existência de bens móveis inservíveis a serem avaliados para desfazimento e/ou realocação (no caso de bens bons, ociosos ou recuperáveis);
 - II - Avaliar a situação dos bens móveis inservíveis, com base nas seguintes características:
 - III - Bom - em perfeitas condições de uso;
 - IV - Ocioso - em perfeitas condições, mas não está sendo usado pela unidade;
 - V - Recuperável - em possibilidade de recuperação e economicamente viável;
 - VI - Antieconômico - quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário e obsoleto;
 - VII - Irrecuperável - quando inutilizado para fim a que se destina e sua recuperação for superior a 50% do valor de sua aquisição;
 - VIII - Resíduo sólido inservível de bem móvel - resíduos sólidos de bens que não podem mais ser utilizados para atender a finalidade do bem móvel;
 - IX - Identificar, entre os bens móveis inservíveis, se existem bens que possam ser realocados dentro do órgão ou destinados a outros órgãos Administração Pública;
 - X - Realizar os procedimentos necessários para a avaliação de bens considerados recuperáveis, antieconômicos, irrecuperáveis, e os resíduos sólidos inservíveis de bem móvel;
 - XI - Agrupar os bens em lotes (por tipo de bem e por situação), tanto no laudo de avaliação de bens quanto fisicamente, para o caso de desfazimento através da modalidade de alienação - leilão;
 - XII - Anexar ao laudo de avaliação de bens inservíveis os registros fotográficos dos bens avaliados como comprovação da análise realizada;
 - XIII - Instruir o processo de desfazimento com o laudo de avaliação que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem avaliado (inciso II) e os registros fotográficos dos bens (inciso VI), e encaminhá-lo à setorial de patrimônio para prosseguimento dos trâmites.
- Art. 2º A Comissão será composta por 3 (três) servidores, dentre estes 2 (dois) efetivos em atendimento ao §2º, art.3º da Lei nº 19.853/2017, quais sejam:
- I - José Almir de Carvalho, CPF nº 342.266.801-20, responsável pelo Setor de Apoio Logístico e Patrimônio, na condição de Presidente;
 - II - Carla Nubia de Sousa, CPF nº 431.930.051-34, responsável pela Divisão Gerencial da Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos;
 - III - Fabrício Veloso Preto, CPF nº 866.008.931-68, colaborador lotado no Setor de Transporte.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.
HÉLIO JOSÉ LOPES - Presidente do Ipasgo

Protocolo 225186

Universidade Estadual de Goiás – UEG

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Reitora em substituição da Universidade Estadual de Goiás, em cumprimento ao Art. 26, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICA, em todos os seus termos, a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, pela qual a Comissão Permanente de Licitação declarou, com base no inciso I do Art. 25, da Lei Federal n. 8.666/93, INEXIGÍVEL a licitação que tem por escopo a aquisição de Sistema de Medidor de Fotossíntese LCi-SD para apoio ao desenvolvimento das atividades acadêmicas dos Programas de Pós-Graduação do Câmpus Central - Sede: Anápolis - CET, em favor da empresa M T MARCONI EIRELI, CNPJ nº 27.081.522/0001-11, totalizando o valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 2021.3162.12.364.1038.2133.04, Natureza Despesa: 4.4.90.52.04, Fonte de Recurso: 290, Modalidade: 90. Convênio: MCTI/FINEP/CT - INFRA- PROINFA-02/2014. Anápolis, 06 dias do mês de abril de 2021.

Profª. Suely Miranda Cavalcante Bastos

Reitora em substituição da Universidade Estadual de Goiás -
Portaria nº 291/2021 UEG

Protocolo 225082

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

O PREGOEIRO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, designado pela Portaria UEG nº 192, de 10 de março de 2021, tendo em vista o que consta do Processo nº 202000020010990, torna público aos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 03/2021**, que tem por objetivo a aquisição de equipamentos laboratoriais, para atender a Unidade Universitária de Posse, com recurso oriundos do Convênio nº 887907/2019, com abertura da sessão pública prevista para o dia 07 de abril de 2021, às 09 horas, será **SUSPENSO**, em virtude de necessidade de alteração do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

A nova data da sessão será marcada e comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial, com a consequente reabertura do prazo para o envio de propostas.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 06 de abril de 2020. **Rafael Oliveira Duarte** - Pregoeiro.

Protocolo 225109

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS Nº 002/2021 - GOIÁS FOMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento de Goiás S/A-GOIÁS FOMENTO torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento dos documentos para habilitação referente ao Edital de Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais-GOIÁS FOMENTO nº 002/2021, Processo administrativo SEI nº 20210005000213, resolveu **HABILITAR** os seguintes leiloeiros: 01) ALESSANDRA BRASIL DO VALE; 02) ÁLVARO SÉRGIO FUZO; 03) ANTÔNIO BRASIL II; 04) BRÁULIO FERREIRA NETO; 05) CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR; 06) EDUARDO VINÍCIUS FLEURY LOBO; 07) ELENICE LIRA SALES DE SOUSA; 08) FELIPE GUIMARÃES CARRIJO; 09) FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO; 10) JOÃO ALVES BARROS; 11) JOHENN BRASIL BALDUINO; 12) JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA; 13) LEONY GOMES DOS SANTOS JÚNIOR; 14) LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA; 15) MAIK NUNES DE OLIVEIRA; 16) MÁRCIA REGINA CARDELLICCHIO NUNES; 17) ORLANDO ARAÚJO DOS SANTOS; 18) RODRIGO SCHMITZ; 19) ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA; 20) RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR; 21) SÉRGIO FLEURY BATISTA e 22) YGOR FERREIRA BRASIL, por terem cumprido a todas as exigências de “Habilitação” solicitadas no ato convocatório, conforme consta da Ata de abertura da Sessão de Análise da documentação disponibilizada no site: www.goiasfomento.com. Fica desde já aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e, consequentemente, franqueadas vistas dos autos aos licitantes interessados. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA

Presidente da CPL.

Protocolo 225049

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

AVISO DE EXTRATO DE CONVÊNIO

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Presidente Lucas Fernandes de Andrade, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, atos firmados entre esta Agência e os convenientes abaixo relacionados com as seguintes características: I. Natureza: Programa Habitar Melhor, Fundo Protege Goiás: Programa Habitação Popular, Ação I - Construção, Reforma e Doação de Morádias à Família de Baixa Renda; II. Objeto: Termo de Acordo e Compromisso - TAC para Aplicação dos recursos do Programa Habitar Melhor; III. Origem dos recursos Fundo Protege Goiás: Programa Habitação Popular, Fundo Protege Goiás - Ação I - Construção; IV. Legislação vigente Art. 1º e 2º da Lei Estadual Nº 14.469/2003 e do Decreto Estadual nº 6.883/2009, e alterações posteriores.

Processo	Convênio	Conveniente	CNPJ	Assinatura	Vigência	Valor	Objeto
2021.01031.000158-09	202103000012	MUNICÍPIO DE PARAÚNA	02.394.765/0001-89	06/04/2021	12 meses	Não haverá transferência de recursos.	O presente Termo de Acordo e Compromisso tem por objetivo de implementar esforços para Implantação do Programa Habitação Popular, Ação I - construção, reforma e doação de morádias à família de baixa renda;

Goiânia, em 06 de abril 2021.

Lucas fernandes de andrade
Presidente da AGEHAB

Protocolo 225083

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO.

Contratada: HDA ÁGUA E EFLUENTES LTDA EPP - CNPJ Nº 04.438.673/0001-89.

Processo SEI nº 202110216000616.

Licitação Dispensada nº 006/2021 - CONTRATO Nº 020/2021.

Valor: R\$ 29.760,00 - Fonte de Recursos: Próprios.

Objeto: Aquisição de 01 Bomba submersa q=60m³/h, 140mca, prof=90m P=37,5cv e 01 Bomba submersa q=22m³/h, 150mca, p=22,5cv, prof=90m, para instalação no DAIAG.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias - Data da assinatura: 17/03/2021.

Forma de Pagamento: No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Protocolo 225232

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE BIOTECNOLOGIA MINERAL LTDA - EMBRALM - CNPJ Nº 01.293.210/0001-88.

Processo SEI nº 202010216001574.

Licitação Dispensada nº 005/2021 - CONTRATO Nº 015/2021.

Valor: R\$ 151.200,00 - Fonte de Recursos: Próprios.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aplicação e fornecimento de antiespumante e biorremediador nas Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) do Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA e do Distrito Minerioindustrial de Catalão - DIMIC.

Vigência: 12 (doze) meses - Data da assinatura: 17/03/2021. Forma de Pagamento: No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Protocolo 225237

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO

CONTRATADA: SUPERI TELECOM LTDA - CNPJ nº 10.455.507/0001-93 - Processo SEI nº 202010216000020 - Pregão Eletrônico Nº 013/2020.

Objeto: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020, de prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses, a contar de 24/03/2021 a 24/03/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso IP dedicado na velocidade 150 Mbs por seg, com fornecimento de roteador, entre a empresa CODEGO e a rede mundial de computadores - internet.

Data da Assinatura: 23/03/2021.

Protocolo 225245

Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO ASSINADO NO MÊS DE MARÇO DE 2.021

PROC.	CONTRATO	T.A	CONTRATADA	OBJETO	DATA DO CONTRATO	DATA DO ADITIVO	VIGÊNCIA
202100055000146	004/2020	1º	VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA-ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET)	30.01.2020	23.03.2021	23.03.2021 A 22.09.2021

EXTRATO DO CONTRATO ASSINADO NO MÊS DE MARÇO DE 2.021

PROC	CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	MOD. LICITAÇÃO	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA	DOT. ORÇAMENTÁRIA
202100055000005	001/2021	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PPRA, PCMSO E ELABORAÇÃO DOS ASOS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	4.952,00	23.03.2021 A 23.03.2022	RECURSOS PRÓPRIOS

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATADA	OBJETO	DATA DO CONTRATO	VIGÊNCIA
VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA-ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET)	30.01.2020	ONDE SE LÊ: 19.02.2020 A 18.02.2021 LEIA-SE: 23.03.2020 A 23.03.2021

Protocolo 225055

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO: 202000493

ASSUNTO: Contratos de Fornecimento nºs 044 e 045/21

OBJETO: Fornecimento de presilhas, teclas, lentes e outros acessórios para carroceria.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Mafratec Comércio de Peças e Acessórios Automotivos Ltda e CCP Comércio de Peças e Mão de Obra Ltda.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 210.095,94 e R\$ 13.280,00

ASSINATURA: 23/03/2021

NORMA LEGAL: - Pregão Eletrônico nº 007/21 -Baseado na Lei nº 13.303/16

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus, Franklin Inácio Cargnini - Mafratec Comércio e Marco Aurélio Carneiro - CCP Comércio.

Protocolo 225112



ERRATA

PROCESSO Nº 202000482

DO NOME DA CONTRATADA:

ONDE SE LÊ:

Rafael Nickson Fernandes - ME

LEIA-SE:

Nick Crachás e Gráfica Eireli

Francisco Caldas
Diretor Presidente

Protocolo 225114

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 007/21, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de óleo lubrificante para caixa de transmissão Voith DIWA 5, conforme processo nº 202000480, foi declarado **Deserto**.

Francisco Caldas
Diretor Presidente

Protocolo 225114

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

EXTRATO DE CONTRATOS - Período: 01/03/2021 à 31/03/2021

Contrato: 36/2021; Processo: 4839/2020; Data Assinatura: 08/02/2021; Prazo de Vigência: 365 Dias; Licitação nº: 049/2020; Valor global: 1.171.875,00; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: TECNOGERA - LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A - (08.100.057/0001-74); Recursos: PRÓPRIO; Objeto: LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA;

Contrato: 40/2021; Processo: 15841/2020; Data Assinatura: 04/03/2021; Prazo de Vigência: 184 dias; Licitação nº: 0/0; Valor Global: 41.800,00; Modalidade: Dispensa; Contratada: DENYS PACHECO ROMAN - (07.444.245/0001-57); Recursos: PRÓPRIOS; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE DA SANEAGO;

Contrato: 43/2021; Processo: 435/2020; Data Assinatura: 18/02/2021; Prazo de Vigência: 1826 Dias; Licitação nº: 5.*22/2020; Valor global: 1.500.000,00; Modalidade: Ato Declaratório de Dispensa de Licitação; Contratada: RH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - (05.267.012/0001-09); Recursos: PRÓPRIO; Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO DO DISTRITO DA SANEAGO NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS-GO;

Contrato: 47/2021; Processo: 17414/2020; Data Assinatura: 01/03/2021; Prazo de Vigência: 150 dias; Licitação nº: 0/0 ; Valor Global: 67.960,61; Modalidade: Dispensa; Contratada: CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA - (30.916.737/0001-10); Recursos: PRÓPRIOS; Objeto: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM DUAS ÁREAS DE POÇOS LOCALIZADOS NA CIDADE DE MONTE ALTO, MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, GERÊNCIA REGIONAL DE SERVIÇOS LUZIÂNIA;

Contrato: 48/2021; Processo: 1980/2021 ; Data Assinatura: 02/03/2021; Prazo de Vigência: 90 dias; Licitação nº: 0/0; Valor Global: 21.840,00; Modalidade: Dispensa; Contratada: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - (00.714.403/0001-00); Recursos: PRÓPRIOS; Objeto: Contratação de serviços de treinamento para realização de Curso in company para a Saneago, visando a capacitação dos empregados em licitações, com o tema "Passo a passo na análise de propostas de licitantes";

Contrato: 49/2021; Processo: 9169/2020; Data Assinatura: 03/03/2021; Prazo de Vigência: 914 dias; Licitação nº: 089/2020; Valor Global: 19.114.300,00; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: NEOCANTRA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - (10.216.128/0001-40); Recursos: PRÓPRIOS; Objeto: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE

SOFTWARE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, SERVIÇOS RELACIONADOS À IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NOS PROCESSOS ATUAIS E NO DESENVOLVIMENTO DE NOVAS INTEGRAÇÕES RELACIONADAS AO ECOSISTEMA SAP;

Contrato: 51/2021; Processo: 1220/2021; Data Assinatura: 04/03/2021; Prazo de Vigência: 30 dias; Licitação nº: 0/0; Valor Global: 35.030,00; Modalidade: Dispensa; Contratada: COMPUSAT INFORMÁTICA LTDA - (04.729.121/0001-20); Recursos: PRÓPRIOS; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;

Contrato: 52/2021; Processo: 4663/2020; Data Assinatura: 05/03/2021; Prazo de Vigência: 90 Dias; Licitação nº: 059/2020; Valor global: 72.100,00; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: VCW VÁLVULAS - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - (08.739.643/0001-63); Recursos: PRÓPRIO; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

Contrato: 53/2021; Processo: 5112/2020; Data Assinatura: 05/03/2021; Prazo de Vigência: 120 Dias; Licitação nº: 0/0; Valor global: 99.412,63; Modalidade: Dispensa; Contratada: EDUARDO SAUL CHIARELLO - SAUL CONSTRUTORA - (34.036.413/0001-48); Recursos: PRÓPRIO; Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA, REVESTIMENTO, PISO EM CONCRETO, INSTALAÇÃO DE PORTÕES, LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS, EM GALPÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SUPOB, EM APARECIDA DE GOIÂNIA;

Contrato: 54/2021; Processo: 1564/2020; Data Assinatura: 05/03/2021; Prazo de Vigência: 365 Dias; Licitação nº: 076/2020; Valor global: 2.086.080,20; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: PP PNEUS LTDA - (14.320.757/0001-77); Recursos: PRÓPRIO; Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR;

Contrato: 55/2021; Processo: 3351/2020; Data Assinatura: 08/03/2021; Prazo de Vigência: 92 Dias; Licitação nº: 070/2020; Valor global: 100.500,00; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: S3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - (18.132.617/0001-26); Recursos: PRÓPRIO; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS;

Contrato: 57/2021; Processo: 11303/2018; Data Assinatura: 23/03/2021; Prazo de Vigência: 730 Dias; Licitação nº: 067/2020; Valor global: 876.614,52; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - EPP - (16.910.656/0001-81); Recursos: PRÓPRIO; Objeto: SERVIÇOS DE ACONDICIONAMENTO, RETIRADA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS, PARA ATENDER AS ETAS E ETES DA SANEAGO;

Contrato: 58/2021; Processo: 6485/2020; Data Assinatura: 10/03/2021; Prazo de Vigência: 730 Dias; Licitação nº: 083/2020; Valor global: 419.160,00; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A - (12.884.672/0004-39); Recursos: PRÓPRIO; Objeto: AQUISIÇÃO DE SAL REFINADO, PASTILHA CLORO DN 33-37MM, PASTILHA BASE DE CLORO ORTOPOLIFOSFATO, PARA SER USADO EM DIVERSAS UNIDADES DA SANEAGO;

Contrato: 59/2021; Processo: 20657/2019; Data Assinatura: 10/03/2021; Prazo de Vigência: 122 Dias; Licitação nº: 6-2/2021; Valor global: 2.504.138,70; Modalidade: Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação; Contratada: COMAPES DOURADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA - (31.561.948/0001/40); Recursos: PRÓPRIO; Objeto: AQUISIÇÃO DE 149 KITS DE ESCORAMENTO METÁLICO A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE EXTENSÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO;

Contrato: 60/2021; Processo: 13551/2020; Data Assinatura: 12/03/2021; Prazo de Vigência: 365 dias; Licitação nº: 0/0 ; Valor Global: 40.000,00; Modalidade: Dispensa; Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - (34.028.316/0013-47); Recursos: PRÓPRIOS; Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESAO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E ANEXOS, QUANDO CONTRATADOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS DOS CORREIOS;

Contrato: 61/2021; Processo: 13551/2020; Data Assinatura: 12/03/2021; Prazo de Vigência: 365 dias; Licitação nº: 0/0 ; Valor



Global: 140.000,00; Modalidade: Inexigibilidade; Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - (34.028.316/0013-47); Recursos: PRÓPRIOS; Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E ANEXOS, QUANDO CONTRATADOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS DOS CORREIOS;

Contrato: 62/2021; Processo: 6485/2020; Data Assinatura: 10/03/2021; Prazo de Vigência: 730 Dias; Licitação nº: 083/2020; Valor global: 374.100,00; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - (03.716.644/0001-79); Recursos: PRÓPRIO; Objeto: AQUISIÇÃO DE SAL REFINADO SACO 25KG, PASTILHA CLORO DN 33-37MM, PESO 49-51G E PASTILHAS BASE DE CLORO ORTOPOLIFOSFATO;

Contrato: 63/2021; Processo: 9854/2020; Data Assinatura: 11/03/2021; Prazo de Vigência: 365 Dias; Licitação nº: 6.2-3/2021; Valor global: 1.620.765,79; Modalidade: Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação; Contratada: PIERALISI DO BRASIL LTDA - (01.302.778/0001-18); Recursos: PRÓPRIO; Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E EMERGENCIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE DECANTADORES CENTRÍFUGOS DE DESIDRATAÇÃO DE LODO DE ESGOTO, NA ETE GOIÂNIA;

Contrato: 64/2021; Processo: 15510/2020; Data Assinatura: 11/03/2021; Prazo de Vigência: 60 Dias; Licitação nº: 0/0; Valor global: 49.761,07; Modalidade: Dispensa; Contratada: ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL - EIRELI- (19.100.628/0001-97); Recursos: PRÓPRIO; Objeto: AQUISIÇÃO DE COPO PLÁSTICO P/ ENVAZAMENTO DE ÁGUA, TAMPA DE ALUMÍNIO PARA COPO, CAIXA ONDULADA PARA COPOS;

Contrato: 65/2021; Processo: 1564/2020; Data Assinatura: 11/03/2021; Prazo de Vigência: 365 dias; Licitação nº: 76/2020 ; Valor Global: 37.900,00; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: CONSTANTINO PNEUS EIRELI - (35.793.795/0001-17); Recursos: PRÓPRIOS; Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, COM SERVIÇOS DE LOGÍSTICA REVERSA, DESTINADOS À REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.;

Contrato: 67/2021; Processo: 12641/2020; Data Assinatura: 17/03/2021; Prazo de Vigência: 60 Dias; Licitação nº: 0/0; Valor global: 45.224,00; Modalidade: Dispensa; Contratada: ENTELE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (24.831.893/0001-85); Recursos: PRÓPRIO;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA;

Contrato: 70/2021; Processo: 15814/2020; Data Assinatura: 17/03/2021; Prazo de Vigência: 120 dias; Licitação nº: 0/0 ; Valor Global: 87.144,01; Modalidade: Dispensa; Contratada: CONSTRUÇÕES DE CIDADE CAPITAL EIRELI - (20.459.372/0001-98); Recursos: PRÓPRIOS; Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E PINTURA DOS CENTROS DE RESERVAÇÃO TEMPO NOVO, ISAURA E OURO BRANCO, NO DISTRITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS;

Contrato: 72/2021; Processo: 24683/2015; Data Assinatura: 22/03/2021; Prazo de Vigência: 184 Dias; Licitação nº: 075/2020; Valor global: 244.460,00; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA - (60.659.166/0001-46); Recursos: MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PRÓPRIO; Objeto: AQUISIÇÃO DE MACROMEDIADORES DE VAZÃO/NÍVEL ULTRASSÔNICO UTILIZADOS NAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SES DE GOIÂNIA;

Contrato: 74/2021; Processo: 3419/2021; Data Assinatura: 23/03/2021; Prazo de Vigência: 365 Dias; Licitação nº: 0/0; Valor global: 15.287,50; Modalidade: Dispensa; Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A - (86.781.069/0001-15); Recursos: PRÓPRIO; Objeto: SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS;

Contrato: 75/2021; Processo: 7399/2020; Data Assinatura: 23/03/2021; Prazo de Vigência: 365 Dias; Licitação nº: 072/2020;

Valor global: 4.650.000,00; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: POSITIVO TECNOLOGIA S.A - (81.243.735/0009-03); Recursos: PRÓPRIO; Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES INCLUINDO O MONITOR, COMPUTADORES PORTÁTEIS E MONITORES AVULSOS, DESTINADOS À SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

Contrato: 76/2021; Processo: 12640/2020; Data Assinatura: 24/03/2021; Prazo de Vigência: 60 Dias; Licitação nº: 0/0; Valor global: 11.800,00; Modalidade: Dispensa; Contratada: XINGU ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (23.593.976/0001-10); Recursos: PRÓPRIO; Objeto: INSTALAÇÃO DE REPETIDORA DE CELULAR 850MHZ, NA ÁREA DA BARRAGEM DO RIBEIRÃO JOÃO LEITE;

Contrato: 77/2021; Processo: 3730/2021; Data Assinatura: 25/03/2021; Prazo de Vigência: 365 dias; Licitação nº: 0/0; Valor Global: 23.566,92; Modalidade: Dispensa; Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A - (86.781.069/0001-15); Recursos: PRÓPRIOS; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ,NA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS PERTINENTES AOS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÕES,

Contrato: 81/2021; Processo: 2001/2021; Data Assinatura: 29/03/2021; Prazo de Vigência: 60 dias; Licitação nº: 0/0; Valor Global: 22.254,40; Modalidade: Dispensa; Contratada: GILBERTO CALDEIRA SANTOS - (35.367.759/0001-91); Recursos: PRÓPRIOS; Objeto: REVITALIZAÇÃO DO JARDIM EM FRENTE A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE OBRAS, NA SEDE DA SANEAGO, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PROJETO EM 3D, MATERIAIS E MÃO DE OBRA;

Contrato: 38/2019; Processo: 752/2021; Data Assinatura: 11/03/2021; Prazo de Vigência: 365 Dias; Licitação nº: 163/2018; Valor global: 141.689,92; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: TAREA GERENCIAMENTO LTDA - (11.185.325/0001-02); Recursos: PRÓPRIO; Objeto: 2º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR 12 MESES, A PARTIR DE 14/03/2021;

Contrato: 39/2019; Processo: 714/2021; Data Assinatura: 10/03/2021; Prazo de Vigência: 0/0; Licitação nº: 166/2018; Valor global: 46.871,91; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA - (28.661.713/0001-15); Recursos: PRÓPRIO; Objeto: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO A CONCESSÃO DO REAJUSTE DE 5,45%, PARA SERVIÇOS PRESTADOS/EXECUTADOS, A PARTIR DE 22/01/2021;

Contrato: 39/2019; Processo: 646/2021; Data Assinatura: 10/03/2021; Prazo de Vigência: 365 Dias; Licitação nº: 166/2018; Valor global: 3.035.072,95; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA - (28.661.713/0001-15); Recursos: PRÓPRIO; Objeto: 3º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR 12 MESES, A PARTIR DE 15/04/2021;

Contrato: 67/2019; Processo: 2926/2021; Data Assinatura: 15/03/2021; Prazo de Vigência: 0/0; Licitação nº: 006/2019; Valor global: 14.247,20; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: DIOXSAN ESPECIALIDADES QUÍMICAS EIRELI - EPP - (17.370.546/0001-37); Recursos: PRÓPRIO; Objeto: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A CONCESSÃO DO REAJUSTE DE 5,53%, PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS/EXECUTADOS A PARTIR DE 21/02/2021;

Contrato: 74/2020; Processo: 17646/2020; Data Assinatura: 16/03/2021; Prazo de Vigência: 365 Dias; Licitação nº: 0/0; Valor global: 50.000,00; Modalidade: Dispensa; Contratada: MZ CONSULT SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA - (03.495.659/0001-54); Recursos: PRÓPRIO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO POR 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DE 07/04/2021;

Contrato: 137/2018; Processo: 15731/2020; Data Assinatura: 22/01/2021; Prazo de Vigência: 365 Dias; Licitação nº: 116/2017; Valor global: 62.397,40; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: ALGAR TELECOM S.A - (71.208.516/0001-74); Recursos: PRÓPRIO; Objeto: 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR 12 MESES, A PARTIR DE 30/01/2021;

Contrato: 172/2020; Processo: 501/2021; Data Assinatura: 01/03/2021; Prazo de Vigência: 184 dias; Licitação nº: 05/2020 ; Valor Global: 0,00; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: ABDO ELLERY & ASSOCIADOS CONSULTORIA - (07.384.906/0001-



04); Recursos: PRÓPRIO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA POR 06 MESES CONTADOS A PARTIR DE 20/03/2021;

Contrato: 261/2020; Processo: 17356/2020; Data Assinatura: 08/03/2021; Prazo de Vigência: 0/0; Licitação nº: 052/2020; Valor global: 65.565,00; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - EPP - (03.716.644/0001-79); Recursos: PRÓPRIO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO;

Contrato: 295/2020; Processo: 1317/2021; Data Assinatura: 16/03/2021; Prazo de Vigência: 60 Dias; Licitação nº: 0/0; Valor global: 0/0; Modalidade: Dispensa; Contratada: CONSTRUTORA E SERVIÇOS AWG LTDA - (66.277.377/0001-09); Recursos: PRÓPRIO; Objeto: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR 60 DIAS, A PARTIR DE 26/04/2021;

Contrato: 297/2020; Processo: 2297/2020; Data Assinatura: 02/12/2020; Prazo de Vigência: 730 Dias; Licitação nº: 050/2020; Valor global: 7.033.040,00; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: PAM DIAS - MS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - (33.467.343/0001-10); Recursos: PRÓPRIO; Objeto: AQUISIÇÃO DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO - PAC;

Contrato: 471/2017; Processo: 1849/2021; Data Assinatura: 15/03/2021; Prazo de Vigência: 730 dias; Licitação nº: 5.2-003/2017; Valor global: 20.808,00; Modalidade: Dispensa de Licitação; Contratada: SALVADOR MARTINS DOS SANTOS - (647.988.791-34);

Recursos: PRÓPRIO; Objeto: 2º TERMO DE ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR 24 MESES, A PARTIR DE 10/04/2021;

Contrato: 508/2018; Processo: 860/2021; Data Assinatura: 16/03/2021; Prazo de Vigência: 365 dias; Licitação nº: 07/2018; Valor global: 130.000,00; Modalidade: Inexigibilidade; Contratada: FITCH RATINGS BRASIL LTDA - (01.813.375/0001-33); Recursos: PRÓPRIO; Objeto: 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR 365 DIAS, A PARTIR DE 28/05/2021;

Contrato: 986/2015; Processo: 1957/2021; Data Assinatura: 12/03/2021; Prazo de Vigência: 0/0; Licitação nº: 4.3-002/2012; Valor global: 91.677,01; Modalidade: Concorrência; Contratada: CONSÓRCIO MAGNA-HOLLUS - (22.783.537/0001-08); Recursos: PRÓPRIO; Objeto: 4º TERMO DE APOSTILAMENTO A CONCESSÃO DO 5º E 6º REAJUSTES DE 3,04% E 5,75%, PARA SERVIÇOS PRESTADOS/EXECUTADOS A PARTIR DE 22/10/2019 E 22/10/2020, RESPECTIVAMENTE;

Contrato: 2708/2016; Processo: 2638/2021; Data Assinatura: 12/03/2021; Prazo de Vigência: 0/0; Licitação nº: 5.2-005/2016; Valor global: 5.029,68; Modalidade: Ato Declaratório de Dispensa de Licitação ; Contratada: WEMERSON ALVES DA SILVA - (005.175.551-31);

Recursos: PRÓPRIO; Objeto: 3º TERMO DE APOSTILAMENTO A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE 22,06%, A PARTIR DE 15/12/2020;

Contrato: 248/2019; Processo: 11213/2020; Data Assinatura: 25/03/2021; Prazo de Vigência: 0/0; Licitação nº: 15.3-009/2019; Valor global: 443.654,95; Modalidade: Procedimento Licitatório; Contratada: ALBENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - (03.182.999/0001-25); Recursos: PRÓPRIO; Objeto: 3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS RELATIVOS À RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DA LAGOA FACULTATIVA NA ESTAÇÃO DE ESGOTO DE POSSE - GO;

Contrato: 255/2020; Processo: 784/2021; Data Assinatura: 17/03/2021; Prazo de Vigência: 210 Dias; Licitação nº: 032/2020; Valor global: 0/0; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: BIO G SISTEMAS DE SANEAMENTO LTDA - (79.841.904/0001-08); Recursos: PRÓPRIO; Objeto: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR 210 DIAS, A PARTIR DE 26/03/2021;

Contrato: 309/2018; Processo: 1691/2021; Data Assinatura: 18/03/2021; Prazo de Vigência: 0/0; Licitação nº: 0120/2017; Valor global: 191.982,77; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: CS BRASIL - (10.965.693/0001-00); Recursos: PRÓPRIO; Objeto: 3º TERMO DE APOSTILAMENTO A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE 5,45%, PARA SERVIÇOS PRESTADOS/EXECUTADOS A PARTIR

DE 18/01/2021;

Contrato: 507/2017; Processo: 2051/2021; Data Assinatura: 02/03/2021; Prazo de Vigência: 0/0; Licitação nº: 02/2015; Valor global: 16.682,39; Modalidade: Edital de Chamamento Público para Credenciamento; Contratada: BANCO SANTANDER S.A - (90.400.888/0001-42); Recursos: PRÓPRIO; Objeto: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 8024/2021, A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE 5,20%, A PARTIR DE 13/12/2020;

Contrato: 550/2014; Processo: 4192/2019; Data Assinatura: 04/03/2021; Prazo de Vigência: 0/0; Licitação nº: 3.2-002/2014 Valor global: 435,36; Modalidade: Licitação Modalidade Tomada de Preço; Contratada: MPA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - (06.128.816/0001-81); Recursos: PRÓPRIO; Objeto: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E QUITAÇÃO DE PAGAMENTOS E REAJUSTES DE PREÇOS.

Protocolo 225192

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018

Processo nº: 201800047000170. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** Evolve Serviços LTDA-EPP (CNPJ: 26.699.784/001-81). **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 007/2018. **Objeto:** Prorrogação de vigência do contrato de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho. **Fundamentação Legal:** Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012 **Recursos Orçamentários:** 2021 0201 01 032 4200 4.215. **Grupo:** 03. **Natureza:** 3.3.90.39.36. **Fonte:** 100. **Vigência:** 13/04/2021 à 12/04/2022. **Valor total anual:** R\$ 106.998,00.

Protocolo 225135

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo: 202100073919 **Licitação:** Tomada de Preços, Edital nº 053/2020, Contrato nº 082/2020 **Objeto:** O acréscimo e a supressão de valores, e a repactuação do cronograma físico-financeiro do Contrato nº 082/2020 **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Via Plan Construtora Ltda. **Período:** 29/03/2021 a 30/09/2021 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Valor do Aditivo:** R\$ 2.518,88 **Supressão:** R\$ 6.736,18 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00622 de 15 de março de 2021 **Valor do Empenho:** R\$ 2.518,88 **Data do Aditivo:** 29/03/2021 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61

Protocolo 225223

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo: 202100026429 **Licitação:** Pregão Eletrônico, Edital nº 056/2020, Contrato nº 066/2020 **Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 066/2020 por mais 12 meses. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Editora Raízes Ltda. **Período:** 22/07/2021 a 21/07/2022 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Valor do Aditivo:** R\$ 11.698,56 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00559 de 05 de março de 2021 **Valor do Empenho:** R\$ 5.166,81 **Data de assinatura do Aditivo:** 24/03/2021 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 225225

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo: 202100003048 **Licitação:** Pregão Eletrônico, Edital nº 026/2020, Contrato nº 049/2020 **Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2020 por mais 12 meses. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** F. L. Maia Ltda. **Período:** 02/06/2021 a 01/06/2022



Dotação Orçamentária: 0701 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Valor do Aditivo:** R\$ 19.585,30 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00628 de 17 de março de 2021 **Valor do Empenho:** R\$ 11.370,40 **Data de assinatura do Aditivo:** 29/03/2021 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 225227

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo: 202000380697 **Licitação:** Pregão Eletrônico, Edital nº 01/2017, Contrato nº 42/2017 **Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência em relação ao item 3 da cláusula terceira (Serviço de garantia e suporte) do Contrato nº 42/2017 por mais 12 meses. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** E-Sales Soluções de Integração Ltda. **Período:** 02/05/2021 a 01/05/2022 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Valor do Aditivo:** R\$ 121.643,16 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00025 de 05 de março de 2021 **Valor do Empenho:** R\$ 80.757,61 **Data de assinatura do Aditivo:** 29/03/2021 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 225238

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo: 202100044757 **Licitação:** Pregão Eletrônico, Edital nº 18/2018, Contrato nº 49/2018 **Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 49/2018 por mais 12 meses. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Fego Engenharia e Consultoria Ltda. **Período:** 28/05/2021 a 27/05/2022 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Valor do Aditivo:** R\$ 111.144,50 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00634 de 19 de março de 2021 **Valor do Empenho:** R\$ 65.760,48 **Data de assinatura do Aditivo:** 29/03/2021 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 225242

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo: 202000389450 **Licitação:** Pregão Presencial, Edital nº 01/2018, Contrato nº 39/2018 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 39/2018 por mais 12 meses **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Atan Agência de Turismo Anhanguera Ltda. **Período:** 07/05/2021 a 06/05/2022 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Valor do Aditivo:** R\$ 80.000,00 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00024 de 28 de fevereiro de 2021 **Valor do Empenho:** R\$ 48.000,00 **Data do Aditivo:** 26/03/2021 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61

Protocolo 225251

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo: 202100008218 **CNV:** 003/2021-DCC-MPGO **Objeto:** Disposição, com ônus para o Município de Luziânia, de servidores municipais ocupantes de cargo efetivo para atuarem na sede das Promotorias de Justiça de Luziânia. **Participes:** Ministério Público do Estado de Goiás e o Município de Luziânia. **Período:** 09/03/2021 a 08/03/2022 **Valor:** Sem Valor **Data de Assinatura:** 09/03/2021 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual 17.928/2012.

Protocolo 225206

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 202000269755 **Licitação:** Pregão Eletrônico, Edital nº 120/2020, Contrato nº 004/2021 **Objeto:** A prestação de serviços telefônicos de Serviço Móvel Pessoal - SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), com área de registro no Estado de Goiás, sendo 04 (quatro) acessos de dados/voz no interior do Estado de Goiás, principalmente em Estrela do Norte-go e Ivólândia-GO. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Oi Móvel S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Período:** 06/04/2021 a 05/10/2023 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Valor do Contrato:** R\$ 13.800,00 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00292 de 03 de fevereiro de 2021 **Valor do Empenho:** R\$ 4.737,97 **Data de assinatura do Contrato:** 06/04/2021 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 225219

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 202000418658 **Licitação:** Dispensa de Licitação, art. 24, V, e do art. 26, parágrafo único, Lei 8.666/93, Contrato nº 018/2021 **Objeto:** A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças/materiais e acessórios originais para 01 (um) veículo pertencente à frota do Ministério Público do Estado de Goiás - MPGO.

Contratante: Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Kasa Motors Ltda. **Período:** 29/03/2021 a 28/03/2022 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Valor do Contrato:** R\$ 15.000,00 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00548 e nº 00549, ambos de 03 de março de 2021 **Valor do Empenho:** R\$ 3.562,50 e R\$ 8.312,50, respectivamente **Data de assinatura do Contrato:** 29/03/2021 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 225231

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 202000396700 **Licitação:** Pregão Eletrônico, Edital nº 004/2021, Contrato nº 020/2021 **Objeto:** O fornecimento, de acordo com a necessidade e solicitação, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) envasado em botijão de 45kg (marca Nacional Gás) para que sejam atendidas as necessidades da sede do MPGO e de seu prédio anexo. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Fonseca Martins Comércio de Gás Eireli. **Período:** 01/05/2021 a 30/04/2022 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Valor do Contrato:** R\$ 16.752,00 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00637 de 22 de março de 2021 **Valor do Empenho:** R\$ 11.168,00 **Data de assinatura do Contrato:** 26/03/2021 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 225243

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 202100067225 **Licitação:** Dispensa de Licitação, art. 24, II, Lei 8.666/93, Contrato nº 022/2021 **Objeto:** A prestação de serviço de limpeza e manutenção de piscina de 7m x 3,5m x 1,2m, localizada no prédio da Promotoria de Justiça de Cocalzinho de Goiás-GO, sendo 02 (duas) visitas mensais de 15 (quinze) em 15 (quinze) dias.

Contratante: Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Jurany José da Silva Filho. **Período:** 01/04/2021 a 31/03/2022 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Valor do Contrato:** R\$ 9.504,00 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00582 e nº 00583, ambos de 09 de março de 2021 **Valor do Empenho:** R\$ 5.940,00 e R\$ 1.188,00, respectivamente **Data de assinatura do Contrato:** 26/03/2021 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 225253

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 020/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item

Aos 30/03/2021, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 020/2021, que tem por objeto a contratação de serviço técnico profissional de tradução de textos. Participou da licitação a empresa **MS TRADUCOES LTDA**. Tendo em vista que a empresa participante foi desclassificada/inabilitada, o certame foi declarado FRACASSADO. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Cinthia Tattielle De Franca Rodrigues Lemos - Pregoeiro (a)

Míria Cristina De Moraes E Silva - Equipe de Apoio

Sara Rúbia Oliveira Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 225193



MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Alto Horizonte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE RETIFICAÇÃO EDITAL P.P. Nº 14/2021

O Município de Alto Horizonte - Go publica a presente Retificação, para que no Edital de Licitação do processo Nº 1160/2021, ONDE SE LÊ AUDIÊNCIA 15/07/2021, PASSA A LÊ - SE: AUDIÊNCIA 15/04/2021, Permanecendo horário. Informações, Fone (62) 3383-3100 e no site www.altohorizonte.go.gov.br ou no e-mail: licitacao@altohorizonte.go.gov.br. Alto Horizonte, GO, 07 de Abril de 2021. Ana Maria Fernandes da Silva - Pregoeira Oficial

Protocolo 225099

MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alto Horizonte - GO AVISA que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir: I- MODALIDADE/EDITAL: Pregão Presencial nº 16/2021 II- TIPO: menor preço por item III- PROCESSO Nº 1237/2021 IV- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 10.000 (DEZ MIL) METROS DE POÇOS ARTESIANOS TUBULAR PROFUNDO COM REVESTIMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. V- DATA AUDIÊNCIA: 19/04/2021 às 08:00 horas VI- INFORMAÇÕES/EDITAL: www.altohorizonte.go.gov.br/licitacao@altohorizonte.go.gov.br Fone: 3383/3100. Alto Horizonte, 07 de Abril de 2021. Ana Maria Fernandes da Silva Pregoeira

Protocolo 225244

MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alto Horizonte - GO AVISA que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir: I- MODALIDADE/EDITAL: Pregão Presencial nº 17/2021 II- TIPO: menor preço por item III- PROCESSO Nº 16000382/2021 IV- OBJETO: Registro de preços para a Contratação de serviços de empresa de Propaganda Volante, para a produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação, de forma parcelada e fracionada, de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral desta Administração, dos fundos e das Secretarias Municipais do Município de Alto Horizonte - GO. V- DATA AUDIÊNCIA: 19/04/2021 às 13:30 horas VI- INFORMAÇÕES/EDITAL: www.altohorizonte.go.gov.br/licitacao@altohorizonte.go.gov.br Fone: 3383/3100. Alto Horizonte, 07 de Abril de 2021. Ana Maria Fernandes da Silva Pregoeira

Protocolo 225249

ATRAVÉS DO DECRETO Nº 427 DE 05 DE ABRIL DE 2021, O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO A DESAPROPRIAR ÁREA DE TERRAS DE 3,0860HA, LOCALIZADA NA FAZENDA GENIPAPO, NO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, GOIÁS, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 461, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO HORIZONTE, QUE CONSTA PERTENCER A IRACI DE SOUZA CARVALHO E OUTROS, NECESSÁRIA ÀS OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE. O DECRETO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PLACARD DO MUNICÍPIO, BEM COMO NO SITE DA PREFEITURA DE ALTO HORIZONTE.

Protocolo 225252

Aparecida de Goiânia

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, em cumprimento do artigo 109, I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado de julgamento da proposta de preço da única empresa habilitada na Tomada de Preços nº 001/2021 processo nº: 2020.093.119, cujo objeto é a contratação de empresa para a elaboração de projetos e complementares visando à restauração do Santuário Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua 11 de maio, Praça da Matriz, s/n- Setor Central- Aparecida de Goiânia. Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, a saber: Empresa vencedora: **Tramela Arquitetura e Engenharia LTDA, CNPJ nº 07.364.053/0001-30, no valor global de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).** **Thayná Luduvico de Almeida - Presidente da CPL.**

Protocolo 225053

Aparecida do Rio Doce

AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE(GO), por intermédio do Fundo Municipal de Assistente Social e Fundo Municipal da Educação, com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, Qd. 01, Lt. 01, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.859.316/0001-00, por sua COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E JULGAMENTO, designada pelo Decreto nº 112/2021 (e alterações), presidida pelo Sr. Eduardo Raimundo de Souza, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que, ficam alteradas o cabeçalho do Edital do processo seletivo, assim como: Os itens 1.1 das disposições Preliminares; 3.1 Da inscrição e do prazo; Anexo III Da minuta de contrato de prestação de serviços por prazo determinado em seu cabeçalho e cláusula quarta do item 4.1. As alterações encontra-se disponíveis no portal: <http://aparecidadoriodoce.bsit-br.com.br/portal/bidding/transparency.jsf> NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS - Pregoeira -Presidente CPL

Protocolo 225218

Avelinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINÓPOLIS/GO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 PROCESSO: 2021002009/2021

O Município de Avelinópolis, através de sua comissão especial de pregões, torna público, para conhecimento dos interessados, que homologa todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº. 001/2021 - contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico para fortalecer a segurança do município de Avelinópolis, por meio da implantação do sistema de vídeo-monitoramento urbano em vias públicas atendendo ao Convênio 905739/2020 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em favor da empresa vencedora do pregão com respectivo valor global: Vencedora SS2 SERVIÇOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.817.275/0001-06, Valor Global de R\$ 256.068,80. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura Municipal da cidade de Avelinópolis, aos 30 de março de 2021. MANOEL BARBOSA DE MENESES NETO/Pregoeiro.

Protocolo 225234

Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.018/2021 O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma *presencial*, para aquisição de 01 (um) mini trator novo cortador de grama, conforme especificações constantes do Edital, disponível no site da Prefeitura. Abertura:

20/04/2021 - às 08h30min. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, situado na Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás-GO. Site: www.belavista.go.gov.br. - link: *Licitações*, Fone Licitação: (62) 3551-7003, Bela Vista de Goiás aos 06 dias do mês de Abril de 2021, Adryanna Crystina Kelly de Carvalho - Pregoeira

Protocolo 225176

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.019/2021 O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Saúde, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma *presencial*, para contratação de prestação de serviço especializado em PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE FACECTOMIA COM FACOEMULSIFICAÇÃO COM LENTE INTRA-OCULAR, conforme especificações constantes do Edital, disponível no site da Prefeitura. Abertura: 23/04/2021 - às 08h30min. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, situado na Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás-GO. Site: www.belavista.go.gov.br. - link: *Licitações*, Fone Licitação: (62) 3551-7003, Bela Vista de Goiás aos 06 dias do mês de Abril de 2021, Adryanna Crystina Kelly de Carvalho - Pregoeira

Protocolo 225183

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº.020/2021 O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Saúde, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma *presencial*, visando o registro de preços, para fornecimento de Dietas para pacientes em atendimento às necessidades do município de Bela Vista de Goiás, conforme especificações constantes do Edital, disponível no site da Prefeitura. Abertura: 26/04/2021 - às 08h30min. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, situado na Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás-GO. Site: www.belavista.go.gov.br. - link: *Licitações*, Fone Licitação: (62) 3551-7003, Bela Vista de Goiás aos 06 dias do mês de Abril de 2021, Adryanna Crystina Kelly de Carvalho - Pregoeira

Protocolo 225184

Buriti Alegre

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

Processos Administrativos: 01055 e 0341/2021.

O Município de Buriti Alegre - Goiás, torna público, que realizará, no dia **20/04/2021**, às **8hs30min**. **Pregão Presencial nº 005/2021**, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". **OBJETO:** Aquisição de **01(um)** veículo Pick-up, 0(zero) KM e **01(um)** veículo ambulância para simples remoção, tipo A, 0(zero) KM. O Edital encontra-se disponibilizado a partir do dia **07/04/2021**, na página www.buritialegre.go.gov.br, ou na Rua Goiás, nº 542, Centro, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs. Buriti Alegre - Goiás, 06 de abril de 2021. **Paula Ferreira da Silva** - Pregoeira Oficial; **André de Sousa Chaves** - Prefeito Municipal.

Protocolo 225033

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA
LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Processo Administrativo: 0359/2021

Motivo: Alteração dos itens do Edital.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre - GO, através da Pregoeira, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2021**, TIPO: "MENOR PREÇO POR

ITEM", em "REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS". Objetivando aquisição de medicamentos em caráter judicial, medicamentos para farmácia básica, Leite em pó, suplementos, dieta com restrição alimentar, destinados a atender as necessidades das Farmácias Básicas dos PSFs, deste Município, que seria realizada no **dia 14/04/2021, às 08:00 horas. FOI PRORROGADA. A NOVA DATA DE ABERTURA**, será no dia **19/04/2021, às 08hs00min.**, no mesmo local indicado inicialmente. O edital Retificado, encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir de **07/04/2021**, no site www.buritalialegre.go.gov.br ou no endereço Rua Goiás, nº 542, Centro. Maiores informações pelo fone 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs. Buriti Alegre - GO, 06 de abril de 2021. **Paula Ferreira da Silva** - Pregoeira Oficial; **Daisy Rosa da Silva** - Gestora FMS.

Protocolo 225036

Campos Verdes

ERRATA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES/GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.º 023/2021

O MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES - GO, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE COSTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES**, comunicar erro meramente formal de edital, que nada altera as condições de participação, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021.

LEIA-SE:

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021.

Campos Verdes - Goiás, 06 de Abril de 2021. **JOSÉ DOS REIS DA SILVA** - GESTOR MUNICIPAL.

Protocolo 225146

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021. O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **20 de Abril de 2021**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE TECIDOS E AVIAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES**. Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 06/04/2021.** **JOSE DOS REIS DA SILVA** - Gestor Municipal.

Protocolo 225147

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021. O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **21 de Abril de 2021**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES**. Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 06/04/2021.** **JOSE DOS REIS DA SILVA** - Gestor Municipal.

Protocolo 225148

Catalão

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Presencial nº 004/2021 - Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, EPIs, instrumental, vestuário hospitalar e cirúrgico e Medicamentos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada:



Pontual Hospitalar Eireli, CNPJ: 24.382.535/0001-32, Contrato nº 007/2021, Valor: R\$ 32.571,00 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais) Contratada: Distribuidora São Francisco LTDA, CNPJ: 07.058.158/0001-61, Contrato nº 008/2021, Valor: R\$ 216.910,00 (duzentos e dezesseis mil e novecentos e dez reais), Contratada: Maria Eustáquia Coelho, CNPJ: 37.481.510/0001-38, Contrato nº 009/2021, Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), Todos com Vigência: 31/03/2021 a 31/12/2021.

Protocolo 225204

Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA, torna-se Público aos interessados que na publicação do dia 25 de março de 2021 no Jornal O Popular, DOE e no DOU seção 3 Pág 194, **onde se lê:** 2.4.1. será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, **leia-se:** será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis.Os demais itens permanecem inalterados. Carla Cristina Costa -Pregoeira

Protocolo 225158

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
013/2021-SMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA, torna-se Público aos interessados que na publicação do dia 30 de março de 2021 no jornal O POPULAR, DOE e DOU seção 3 pág.191, **onde se lê:** data de abertura 09.04.2021, **leia-se:** 20.04.2021. Os demais itens permanecem inalterados. Cristalina 06.04.2021. Ludmila Luiz de Paula. Pregoeira

Protocolo 225188

Cromínia

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CROMÍNIA GOIAS
AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Cromínia Goiás torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Saúde, na Praça Antônio Parreira Duarte, s/n, Setor Castelo Branco, em sessão pública, na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei nº. LEI 10.520/2002, a seguinte licitação: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; Tipo: Menor Preço por Item, Edital:006/2021; Data e Horário:19/04/2021 as 09h00min; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÓVEIS, AR CONDICIONADO, INFORMÁTICA, ELETRODOMESTICO NO INTUITO DE EQUIPAR A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL JOEL SILVÉRIO DE LIMA BÁSICA EM SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE Nº 11435.485000/1200-01 E PROPOSTA DE Nº11435.485000/1200-02 MINISTÉRIO DA SAÚDE, relacionado no Anexo I deste Edital e demais anexos. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (064) 99280-2574 ou no site <http://www.crominia.go.gov.br/>. Cromínia de Goiás /GO,07 de abril de 2021. PâmellaChristyten M. Nascimento Presidente da CPL

Protocolo 225166

Edéia

ADENDO E ERRATA DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 O MUNICÍPIO DE EDÉIA - GO, através de sua Pregoeira com fundamento no art. 21, § 4º Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vêm tornar público que formalizou adendo ao item 8.4 do Edital, bem como realizou errata nos itens 9.17 do Edital e § 5º do item 3 do Termo de Referência. Todas as alterações que não afetam na formulação das propostas, constam no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br Município de Edéia - GO, 06 de abril de 2021. MARIANNA LOURENÇO DE FARIA - Pregoeira

Protocolo 225221

Fazenda Nova

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2020
Processo: 25/2021. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial. Número da Licitação: 18/2019. Número do Contrato: 6/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA (CNPJ nº 01.915.313/0001-32). Contratado: AGRIMAQUINAS E PEÇAS LTDA (CNPJ nº 24.973.838/0001-20). Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 6/2020 por igual período de 12 (doze) meses, com vigência de 21/01/2021 a 21/01/2022. Loriény Souza Silva Gestora do Executivo Rafael Primo Ferreira Sec. Mun. de Desen. Econ., Meio Amb., Agropecuária AGRIMAQUINAS E PEÇAS LTDA CNPJ nº 24.973.838/0001-20 Data da Assinatura: 21/01/2021.

Protocolo 225211

Formosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 2021005213. Dispensa de Licitação nº 095/2021. Contrato n.º: 143/2021 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 09.105.181/0001-95. Contratado: MPC SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 40.315.683/0001-90. Objeto: Contratação de empresa para serviço de limpeza, desinfecção das caixas d'água das 17 Unidades Básicas de Saúde. Fundamento Legal: art. 24, II, Lei 8.666/1993. Prazo:26/03/2021 à 26/09/2021. Valor total: R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária nº 04.0411.10.301.0122.2.365.3.3.90.39.00.78.114-008//.

Protocolo 225095

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Proc. Nº 2020020570- Pregão Eletrônico nº 004/2021 ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde Dotação orçamentária: 04.0411.10.122.0120.2.131 - 4.4.90.52.00 - 42.114; 04.0411.10.122.0120.2.131 - 4.4.90.52.00 - 34.114; 04.0411.10.122.0120.2.131 - 4.4.90.52.00 - 12.114; 04.0411.10.122.0120.2.131 - 4.4.90.52.00 - 35.114;

OBJETO: Aquisição de mobiliários e outros bens para o Centro de Atenção Psicossocial ad III (CAPS ad III). VALIDADE: 12 (doze) meses ATA Nº 34/2021 - CCK COMERCIAL EIRELI LTDA EPP, inscrita no CNPJ: nº 22.065.938/0001-22, referente aos itens 17 no montante total R\$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais); ATA Nº 35/2021 - COELHO EVARISTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.331.698/0001-20, referente aos itens 05, 19, 30 e 33 no montante total R\$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais); ATA Nº 36/2021 - EDEL CRISTIANI MARTINS FERREIRA ME, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.313.762/0001-06, referente ao item 07, 10, 31 e 38 no montante total R\$ 20.180,00 (vinte mil, cento e oitenta reais);ATA Nº 37/2021 - HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.764.774/0001-36, referente ao item 01, 11, 13, 21, 25 e 37 no montante total R\$ 14.419,50 (quatorze mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos); ATA Nº 38/2021 - KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 17.344.993/0001-11, referente ao item 02, 03, 04, 06, 22 e 36 no montante total R\$ 13.012,57 (treze mil, doze reais e cinquenta e sete centavos); ATA Nº 39/2021 - MOVEIS CARVALHO LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 33.243.924/0001-78, referente ao item 09, 12, 18, 20, 28, 32 no montante total R\$ 14.761,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta e um reais); ATA Nº 40/2021 - NBX SOLUÇÕES INTEGRADAS, inscrita no CNPJ nº 28.475.608/0001-91, referente ao item 08, 15, 16, 23, 24, 26, 27, 29 e 35 no montante total R\$ 7.822,48 (sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos); ATA Nº 41/2021 - ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 34.705.423/0001-29, referente ao item 14 e 34 no montante total R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais);Município de Formosa, aos 06 de abril de 2021.NATÁLIA BRITO MENDANHA - Pregoeira -

Protocolo 225121



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 2021005450. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021. Contrato n.º: 001/2021 - CPL. Contratante: Município de Formosa - GO, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34. Contratado: TOBIAS A. RODRIGUES & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ sob o nº 07.127.651/0001-96. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria (com prestação terceirizada de serviços regulares à Administração Municipal em geral, exceto à Secretaria Municipal de Saúde), visando o patrocínio ou defesa em ações, temas e questões de natureza jurídica, pertinentes ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), durante o exercício de 2021. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. Prazo: 04/01/2021 à 04/01/2022. Valor total: R\$ 192.000,00. Dotação Orçamentária nº: 01.0146.04.121.0104.2309 - 3.3.90.39.

Protocolo 225122

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 2021005050. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021. Contrato n.º: 139/2021 - CPL. Contratante: Município de Formosa - GO, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34. Contratado: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.305.054/0001-30. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria contábil, fiscal e orçamentária, de modo preventivo e corretivo, para a precisa aplicação das leis e atos normativos atinentes às regras de evidenciação de receita e despesa pública, orientando no cumprimento das formalidades legais, observância de limites, tetos e formas legítimas de registro dos fatos contábeis, formação e alterações orçamentárias, readequação e recondução de gastos, cálculos e impactos orçamentários, nos termos do TR. Fundamento Legal: art. 25, inciso II, § 1º e art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações respectivas, bem como a IN nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como art. 3º-A do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil e art. 1º e 2º do art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295/1946. Prazo: 01/04/2021 à 01/04/2022. Valor total: R\$ 682.663,68. Dotação Orçamentária nº: 01.0146.04.121.0104.2.309 - 3.3.90.39.00 (100).

Protocolo 225205

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 2021004529. Dispensa de Licitação nº 086/2021. Contrato n.º: 140/2021 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE GRUPAMENTO DE INCÊNDIO, CNPJ sob o nº 06.171.178/0001-81. Contratado: SOPEL - SÓ PEÇAS ELÉTRICAS LTDA. CNPJ nº 06.101.784/0001-20. Objeto: Aquisição de prestação de serviços mecânicos da viatura de prefixo UR-173, placa ONW-9486, do Corpo de Bombeiros. Fundamento Legal: art. 24, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 10/03/2021 à 10/04/2021. Valor total: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) Dotação Orçamentária nº 07.0723.06.182.0131.2.396.3.3.90.39.00.39.110//

Protocolo 225207

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 2021003733. Dispensa de Licitação nº 099/2021. Contrato n.º: 141/2021 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE GRUPAMENTO DE INCÊNDIO, CNPJ sob o nº 06.171.178/0001-81. Contratado: MECANICA MINASDIESEL LTDA ME, CNPJ nº 11.125.971/0001-84. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para a viatura de prefixo ACT-35, Placa: KEP-9661, do Corpo de Bombeiros Militares. Fundamento Legal: art. 24, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 24/03/2021 à 24/04/2021. Valor total: R\$ 1.796,00 (mil setecentos noventa e seis reais). Dotação Orçamentária nº 07.0723.06.182.0131.2.396.3.3.90.39.00.39.110; 07.0723.06.182.0131.2.396.3.3.90.39.00.39.110//

Protocolo 225208

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 2021004054. Dispensa de Licitação nº 100/2021. Contrato n.º: 142/2021 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE GRUPAMENTO DE INCÊNDIO, CNPJ sob o nº 06.171.178/0001-81. Contratado: MECANICA MINASDIESEL LTDA ME, CNPJ nº 11.125.971/0001-84. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para a viatura de prefixo UR-98, Placa: NKX-6291, do Corpo de Bombeiros Militares. Fundamento Legal: art. 24, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 24/03/2021 à 24/04/2021. Valor total: R\$ 803,00 (oitocentos e três reais). Dotação Orçamentária nº 07.0723.06.182.0131.2.396.3.3.90.39.00.39.110; 07.0723.06.182.0131.2.396.3.3.90.39.00.39.110//

Protocolo 225210

Goianésia

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2020

Aos 22 dias do mês de março de 2021, a comissão permanente de Licitações de Goianésia, juntamente com a assessoria técnica especializada, analisou, concluiu e remeteu informações acerca dos recursos interpostos pelos CONSÓRCIO GOIANÉSIA AMBIENTAL e CONSÓRCIO GOIANÉSIA SANEAMENTO, relacionados à Concorrência Pública nº 003/2020, ao Sr. Prefeito Municipal, para decisão conforme determinado na Lei 8.666/93, art. 109, §4º. A decisão do Prefeito bem como o relatório da CPL estão publicados no site do Município, podendo ser acessado pelo link www.goianesia.go.gov.br. Marcando a abertura do envelope 02 - Proposta Comercial para o dia 15/04/2021 as 09h00.

Informações complementares no endereço acima citado ou pelo telefone (062) 3389-9449. Goianésia - Goiás 06 de abril de 2021. Raimundo do Carmo Raposo-Presidente/CPL

Protocolo 225070

Goianira

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXILIARES DE
SERVIÇOS GERAIS NA ÁREA DE SAÚDE**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado na área da Saúde do Município de Goianira, devidamente nomeada pelo Decreto nº 055/2021, torna público a todos os interessados, o **RESULTADO FINAL** com a listagem de classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 exclusivamente para a função de Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde. O respectivo resultado também se encontra à disposição das pessoas interessadas, na Secretaria de Administração do Município de Goianira-GO situado na Sede da Prefeitura Municipal, Av. Goiás, 516 - Centro, Goianira - GO, 75370-000 ou pelo telefone (0xx62) 3516-2090, ou ainda pelo site www.goianira.go.gov.br.

Goianira-GO, 05 de abril de 2021.

Presidente: Sônia Maria Martins
Secretária de Saúde

Protocolo 225118

Guarinos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS
ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARINOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.568.184/0001-07, com sede na à Rua VO-3, SN, Qd-03, Lt- 08, Setor Residencial Vale do Ouro - Centro - CEP nº 76.374.000, torna público que fica alterado a data de abertura, do Pregão nº. 004/2021 passando a abertura do **dia 08/04/2021, às 09:00 horas para o dia 21/04/2021 às 09:00 horas**, no endereço sede da Prefeitura, na



modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto aquisição de (02) Dois veículos novos: um tipo ambulância e outro veículo de passeio para atender as necessidades do Município de Guarinos-GO Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, aos 06 de Abril de 2021. Jose Santana Venancio / Presidente da CPL/Pregoeiro.

Protocolo 225228

Hidrolina

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 003/2021 A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Hidrolina-Go AVISA que, no período de 07 de abril á 14 de abril de 2021, estará recebendo as inscrições para credenciamento de Laboratório de Prótese Dentária para atendimento especializado aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Hidrolina-Go, em atendimento ao Programa Brasil Sorridente, conforme descrição no edital publicado no site: www.hidrolina.go.gov.br Hidrolina-Go, 06 de abril de 2021. GILVAN GOMES DA SILVA Presidente da CPL

Protocolo 225200

Israelândia

MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA-GO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021/SRP - REPETIÇÃO

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021/SRP-REPETIÇÃO - Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços. Edital-Repetição nº 02/2021 (em razão da ausência de interessados), fica designada para 22/04/2021 as 09:00 hs. Objeto contratação de empresa para prestar serviços póstumos/funerários à Sec. Mun. Assistência Social de Israelândia-GO. Devendo os proponentes atenderem as condições do edital e anexos, podendo adquiri-lo nos dias de expediente junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria de Licitações), site <https://www.israelandia.go.gov.br/>, Informações e-mail pref. israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. Interessados confirmarem presença via e-mail na sessão com antecedência conforme edital, utilizarem máscaras e adotar o distanciamento e as práticas de enfretamento ao COVID-19 na sessão, conformes normas sanitárias. Israelândia-GO. 06/04/2021. Lanna Silva Pires. Pregoeira.

Protocolo 225153

Itapaci

Município de Itapaci

Extrato de Contrato - Carta Convite 007/2021.

Contrato: nº. 022/2021. Processo Administrativo: nº. 1493/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPACI Contratado: FCR CONSTRUÇÕES EIRELI Prazo de Vigência: 07 MESES. Valor Total: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Objeto: É objeto deste contrato contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para Construção de Auditório da Escola Municipal Leônicio José de Santana no município de Itapaci - Goiás, localizada na Av Vereador João Antônio de Castro, Setor Aeroporto. Coordenadas Geográficas: Latitude: -14.9599° Longitude: -49.5382°. MARIO JOSE SALES Prefeito Municipal de Itapaci

Protocolo 225235

Município de Itapaci

Extrato de Contrato - Carta Convite 007/2021.

Contrato: nº. 022/2021. Processo Administrativo: nº. 1493/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPACI Contratado: FCR CONSTRUÇÕES EIRELI Prazo de Vigência: 07 MESES. Valor Total: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Objeto: É objeto deste contrato contratação de empresa especializada em

serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para Construção de Auditório da Escola Municipal Leônicio José de Santana no município de Itapaci - Goiás, localizada na Av Vereador João Antônio de Castro, Setor Aeroporto. Coordenadas Geográficas: Latitude: -14.9599° Longitude: -49.5382°. MARIO JOSE SALES Prefeito Municipal de Itapaci

Protocolo 225240

Itapuranga

MUNICÍPIO DE ITAPURANGA
CHAMAMENTO PUBLICO 001/2021 - AVISO DE CREDENCIAMENTO DA SAÚDE -

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA O FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAPURANGA. A Secretaria Municipal de Saúde de Itapuranga torna público a todos os interessados que a partir do dia 07 de ABRIL de 2021 e durante todo o exercício do ano de 2021, diariamente de segunda a sexta feira das 07h às 11h e das 13hs às 17hs, no endereço Rua Prefeito João Batista da Trindade, nº 900, Centro, Itapuranga-Go, estará recebendo documentação relativa à habilitação das pessoas físicas ou jurídicas interessadas ao credenciamento da Saúde de Itapuranga, o edital de chamamento Publico da Saúde com todas as normas e procedimentos para participação está disponível no site www.itapuranga.go.gov.br, durante toda vigência do credenciamento. Itapuranga, 05 de abril de 2021, Maira Cândida Dias Campos - Secretária Municipal de Saúde de Itapuranga-Go.

Protocolo 225096

Itarumã

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2021

TIPO: Menor Preço Por Item Data da Abertura Dos Envelopes: 22/04/2021 - 09h:00min O MUNICÍPIO DE ITARUMÃ/GO, com sede na Praça Sebastião Assis Freitas, nº 18, Centro, em Itarumã/GO, por seu Pregoeiro Weuguer Flávio Ferreira Santos torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para construção, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Itarumã/GO, nos termos do Edital e seus Anexos. O Edital completo estará disponível aos interessados no site www.itaruma.go.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura de Itarumã/GO, no endereço acima, e informações pelo telefone: (64)3659-1254/1101 ou Itarumã/GO, 06 de abril de 2021. Weuguer Flávio - Ferreira Santos.

Protocolo 225169

Ivolândia

MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA-GO
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2021 - S.R.P.

A Prefeitura do Município de Ivolândia, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, que fará realizar em sua sede, na Rua Deputado Jamel Cecílio, nº 192, Centro, Ivolândia - GO, às 14h00min do dia 19 (dezenove) de Abril de 2021, Licitação na Modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para o registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada na locação de Sistema de Informática (Software Web) de Gestão Pública para o município de Ivolândia-GO, conforme consta do Edital e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, e à disposição no mesmo endereço das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min e no sítio www.ivolandia.go.gov.br, maiores informações pelo telefone (64) 3685-1144. Ivolândia - GO, 06 de Abril de 2021. FERNANDO DE OLIVEIRA MATHEUS - PREGOEIRO.

Protocolo 225100

Jandaia

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Jandaia-GO, torna público que realizará, pregão eletrônico nº 008/2021, através do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net, tipo (menor preço) por (item), objetivando o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais químicos e laboratoriais destinados ao Hospital Municipal e PSFs, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jandaia-GO, no dia 20/04/2021 às 08h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 64-99219-4683 64-3563-2005, no site www.jandaia.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail: licitacao.jandaia.go@gmail.com

Protocolo 225213

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, torna público que realizará, pregão eletrônico nº 009/2021, através do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net, tipo (menor preço) por (item), objetivando o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais educativos e esportivos destinados ao Departamento de Esporte, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Jandaia-GO, no dia 23/04/2021 às 08h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 64-992194683 64-3563-2005, no site www.jandaia.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail: licitacao.jandaia.go@gmail.com

Protocolo 225216

Joviânia

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Expediente, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, FUNDEB e Secretaria de Finanças, para o exercício do ano de 2021, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. SESSÃO DE ABERTURA: 20/04/2021 - HORA: 09h00min. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia/GO. TIPO: Menor Preço Por Item. REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 10.520, de 17/07/2002 e 8.666, de 21/06/1993. INFORMAÇÕES: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia/GO, ou pelo e-mail jovianiacpl@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente. EDITAL E ANEXOS NO SITE: www.joviania.go.gov.br. Joviânia - GO, 07 de abril de 2021. JONAS DIAS DE SOUZA Pregoeiro em Exercício da CPL

Protocolo 225190

Mimoso de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MIMOSO-GO AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL SRP-Nº. 007/2021 O Fundo Municipal de Saúde de Mimoso/Go, fará realizar, na Sec. de Adm. a R. 09, Q. 12, Lt. 09, Pç da Matriz, Centro, em sessão publica, na forma das Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e LC nº. 123/06, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial-SRP n. 007/21; Tipo Menor Preço por Item, Data e Horário: 20/04/21 as 09h00min; Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de insumos, visando atender o período de pandemia do "COVID-19", destinados a Secretaria de Educação. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3463-1320 ou pelo site <http://www.mimosodegoias.go.gov.br/>. Mimoso de Goiás - GO, 06/04/2021. Jaqueline Gomes Moreira Pregoeira

Protocolo 225134

Minaçu

E R R A T A

O Município de Minaçu - GO torna público para conhecimento de todos os interessados que, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2021 que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE DOIS VEÍCULOS, UM TIPO VAN E UM TIPO CAMINHONETE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU - GO, que seria realizado no dia 14/04/2021 às 08h30min conforme publicado em jornal, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás terá sua data alterada. Fica remarcado para o dia 19/04/2021 às 08h30min, no mesmo local, está alteração dar-se á em razão da alteração na descrição do item 01- Termo de Referência. Minaçu, Estado de Goiás, aos 06 de Abril de 2021. CLAUDIA M. AMARAL PREGOEIRA

Protocolo 225239

REAVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, através de sua CPL, torna público a reabertura de procedimentos de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, conforme edital e seus anexos, a ser realizado na sede da Prefeitura do Município de Minaçu/GO destinado aos objetos descritos no dia e horário constante abaixo. A íntegra do Edital estará disponível no Portal da Transparência do Município. Site www.minacu.go.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação e Contrato. Maiores informações pelo fone (62)3379-1020 (62) 9.9335-0347. Minaçu/GO. TOMADA DE PREÇO: 014/2020 DATA: 29/04/2021 HORÁRIO: 08h45min OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECONSTRUÇÃO ASFÁLTICA, EM CONJUNTO COM CONSTRUÇÃO DE PONTES, NA ZONA URBANA (RUA 20: VILA BOA UNIÃO E 58 SETOR JARDIM EMILIA) DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, CONFORME SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATO DE REPASSE Nº 01062317-33/2018, SICONV SOB Nº 057504/2018, SIAFI Nº 880833/2018. Minaçu - GO, 06 DE ABRIL DE 2021. Silvane Ferreira dos Santos - Presidente da CPL

Protocolo 225101

Montes Claros de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço

TIPO: Menor preço por Item (menor taxa mensal de administração mensal).

FINALIDADE: Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis com menor taxa de administração, para atendimento de veículo que compõe a frota do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Montes Claros de Goiás pelo período de 12(doze) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 22 de abril de 2021, às 13h00min (treze horas), na portal www.licitanet.com.br As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital. Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.

As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Eletrônico nº. 002/2021, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511 Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás - GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br e www.licitanet.com.br

Montes Claros de Goiás, 06 de abril de 2021.

Dayanna Karla Dutra Lima

Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Protocolo 225076



AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de

Preço

TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico 24X7 com objetivo de Fortalecer a segurança das vias públicas do Município de Montes Claros - GO por meio da implantação o sistema de videomonitoramento urbano atendendo ao Convênio 907039/2020 do Ministério da Justiça e Segurança Pública conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 22 de abril de 2021, às 09h00min (nove horas), na portal www.licitanet.com.br As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.

Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.

As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2021, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511 Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás - GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br e www.licitanet.com.br

Montes Claros de Goiás, 06 de abril de 2021.

Dayanna Karla Dutra Lima

Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Protocolo 225077

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 SRP

REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a fatura e eventual aquisição de Materiais e Expediente, Materiais Pedagógicos, Material Elétrico Eletrônico de Processamento de Dados, Cartuchos e Suprimento de Informática e Material Permanente, para atender aos órgãos solicitantes no período até 31 de dezembro de 2021, conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I deste.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 23 de abril de 2021, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.

Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 010/2021, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511. Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás - GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 06 de abril de 2021.

Dayanna Karla Dutra Lima

Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Protocolo 225079

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP

TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, material hospitalar, destinados a atender o Fundo Municipal de Saúde pelo período até 31 de dezembro de 2021 conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público, para conhecimento dos interessados, que

fará no dia 26 de abril de 2021, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.

Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.

As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 11/2021, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás - GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min e através do site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 06 de abril de 2021.

Dayanna Karla Dutra Lima

Pregoeira Municipal

Protocolo 225080

Morrinhos

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, equipamentos de processamento de dados, eletroeletrônicos e aparelhos de comunicação. DATA DE ABERTURA: 28/04/2021; HORÁRIO: 09:00h; LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. RETIRADA DO EDITAL: no endereço acima, na sede da Prefeitura ou no site: www.morrinhos.go.gov.br. Morrinhos, 06 de abril de 2021. ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA - Pregoeira.

Protocolo 225162

MUNICÍPIO DE MORRINHOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 - AVISO DE ALTERAÇÃO

O Município de Morrinhos, através do Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.870.726/0001-00, torna público o presente aditivo para alteração das letras "c", "p", "s", "t" e "u", do Item 1.3.1, do Edital de Chamamento Público nº 02/2021, com vistas ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas na Prestação de Serviços na Área de Saúde. Todas as informações estão disponibilizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua 214, s/ nº, Praça do Ginásio José Miguel Romano, Setor Aeroporto, nesta cidade, bem como no site www.morrinhos.go.gov.br/Morrinhos, 06 de abril de 2021. JOSÉ RICARDO MENDONÇA - Gestor do FMS

Protocolo 225254

Mozarlândia

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, comunica que o RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2021 para contratação temporária de profissionais da educação, encontra-se publicado no site do município: <https://mozarlandia.go.gov.br/> bem como no placar da prefeitura. Comunicamos ainda que o prazo para apresentar recursos foi prorrogado até o dia 06/04/2021, em decorrência do feriado dia 02/04/2021.

Protocolo 225236

AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2719/2021

Município de Mozarlândia, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público a Retificação do Edital de Tomada de Preço nº 001/2021, que no dia 22 de abril de 2021,



as 10:30 horas, junto a Prefeitura Municipal, na sala de Licitações, na Rua São Paulo s/n Centro Mozarlândia-GO, na modalidade Tomada de Preço, estará recebendo e procedendo a abertura dos envelopes de documentação e proposta para a prestação de serviços de construção civil para executar a obra referente à Revitalização da Orla do Lago de Mozarlândia 2ª Etapa. Para maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Sede da Prefeitura Municipal de Mozarlândia no endereço Rua São Paulo s/n Centro Mozarlândia-GO, e ou pelo fone (62) 3348-6333 em horário de expediente ou pelo site www.mozarlandia.go.gov.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para executar a obra referente à Revitalização da Orla do Lago de Mozarlândia 2ª Etapa. A referida obra será realizada com recurso advindo do SICONV nº 887354/2019, Operação nº 1065765-60 com contrapartida do Município de Mozarlândia. Maria Cristina Rodrigues Silva - Presidente da CPL.

Protocolo 225196

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3254/2021

O Município de Mozarlândia - GO através do Fundo Municipal de Saúde- FMS, avisam a todos interessados do pregão na forma eletrônico nº 004/2021. A presente licitação tem por objeto Aquisição de Oxigênio Medicinal, na forma de Registro de Preço, conforme constante no Termo de Referência do presente edital. A RETIFICAÇÃO do referido edital (O endereço onde realizará o pregão será no www.bllcompras.com). Abertura: 20/04/2021 às 08h30min - No endereço eletrônico www.bllcompras.com. Edital Retificado encontra-se no site www.mozarlandia.go.gov.br, maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal na sala de licitações de Mozarlândia, localizada na Rua São Paulo s/n - Centro CEP 76700-000, ou pelo telefone (62) 3348-6333, ou pelo no e-mail licitacaomozarlandia@hotmail.com. Mozarlândia-GO aos 07 dias do mês de abril de 2021. José Osvaldo Ferreira da Rosa Júnior - Pregoeiro.

Protocolo 225197

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4378/2021

O Município de Mozarlândia - GO através do Fundo Municipal de Saúde- FMS, avisam a todos interessados do pregão na forma eletrônico nº 006/2021. A presente licitação tem por objeto Aquisição de Testes de Covid Antígeno AG Imunocromatografia, na forma de Registro de Preço, conforme constante no Termo de Referência do presente edital. A RETIFICAÇÃO do referido edital (O endereço onde realizará o pregão será no www.bllcompras.com). Abertura: 20/04/2021 as 14h00min - No endereço eletrônico www.bllcompras.com. Edital Retificado encontra-se no site www.mozarlandia.go.gov.br, maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal na sala de licitações de Mozarlândia, localizada na Rua São Paulo s/n - Centro CEP 76700-000, ou pelo telefone (62) 3348-6333, ou pelo no e-mail licitacaomozarlandia@hotmail.com. Mozarlândia-GO aos 07 dias do mês de abril de 2021. José Osvaldo Ferreira da Rosa Júnior - Pregoeiro.

Protocolo 225199

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE - Nº. 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3824/2021

O Município de Mozarlândia - GO através do Fundo Municipal de Saúde- FMS, avisam a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Carta Convite, para contratação de empresa especializada em Sistema de Controle e Gerenciamento Ambulatorial, contendo os seguintes módulos: Agendamento de Consultas, Controle de produção individual dos profissionais de saúde, atualização de procedimentos SAI/SUS. Controle de procedimentos, controle de estoque, portaria, prontuário eletrônico, SIAB, conforme especificações constantes do Edital, disponível no site da Prefeitura. www.mozarlandia.go.gov.br. Abertura: 15/04/2021 - às 08h30min, na Sede da Prefeitura Municipal na sala de licitações de Mozarlândia, localizada na Rua São Paulo s/n - Centro CEP 76700-000. Maiores informações pelo telefone (62) 3348-6333, ou pelo no e-mail licitacaomozarlandia@hotmail.com. Mozarlândia-GO aos 07 dias do mês de abril de 2021. Maria Cristina Rodrigues Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 225194

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE - Nº. 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5820/2021

O Município de Mozarlândia - GO através da Prefeitura Municipal, avisam a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Carta Convite, para contratação de empresa especializada em trabalhos de Assessoria em Gestão Pública em Orientação e Cursos para o GMC, prestação de contas junto a plataforma mais Brasil de Obras, Convênios Federais, Estaduais, Emendas e Serviços fornecidos para o Município, conforme especificações constantes do Edital, disponível no site da Prefeitura. www.mozarlandia.go.gov.br. Abertura: 15/04/2021 - às 14h30min, na Sede da Prefeitura Municipal na sala de licitações de Mozarlândia, localizada na Rua São Paulo s/n - Centro CEP 76700-000. Maiores informações pelo telefone (62) 3348-6333, ou pelo no e-mail licitacaomozarlandia@hotmail.com. Mozarlândia-GO aos 07 dias do mês de abril de 2021. Maria Cristina Rodrigues Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 225195

Nazário

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL nº 003/2021

O Município de Nazário, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e pedagógico para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Nazário - GO, a realizar-se no dia 26.04.2021, com início às 09h00 horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.nazario.go.gov.br; Fone: 64 3680-1230 ou 3680-1524; segunda a Sexta da 07h às 11h e das 13h às 17h. Nazário, 06 de abril de 2021. MAYARA RODRIGUES DE MIRANDA - Pregoeira

Protocolo 225150

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL nº 004/2021

O Município de Nazário, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e demais atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Nazário - GO, a realizar-se no dia 27.04.2021, com início às 09h00 horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.nazario.go.gov.br; Fone: 64 3680-1230 ou 3680-1524; segunda a Sexta da 07h às 11h e das 13h às 17h. Nazário, 06 de abril de 2021. MAYARA RODRIGUES DE MIRANDA - Pregoeira

Protocolo 225152

Novo Planalto

AVISO REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021. PROCESSO Nº 604/2021.

O Município de Novo Planalto/GO, torna público para os interessados a REPUBLICAÇÃO do pregão supracitado devido a sessão do dia 30/03/2021 ter sido deserta. Objeto: Contratação de PJ ou PF para prestação de serviço de nutricionista para as demandas e necessidades da Secretaria de Educação. A sessão pública será 20/04/2021 às 15h:00min. Mais informações no www.novoplanalto.go.gov.br. Novo Planalto/Go, 05 de abril de 2021. **Andréia Dias Rodrigues. Presidente da CPL.**

Protocolo 225165

Quirinópolis

Prefeitura municipal de Quirinópolis aviso de edital de pregão presencial Nº 015/2021 o município de Quirinópolis, estado de Goiás, por meio do pregoeiro e equipe de apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 20 de abril de 2021, às 09:00 horas, no auditório da prefeitura municipal, visando a contratação de pessoa física e ou jurídica com veículo na



prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado, para alunos da rede municipal de ensino da zona urbana, zona rural, distritos, povoados e alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural e urbana, sendo um total de 41 (quarenta e uma) rotas no município de Quirinópolis, de acordo com calendário escolar e quantitativos estimados, sob a supervisão da secretaria municipal de educação, cultura e desporto, desta prefeitura, conforme descrito no edital e anexos do pregão presencial nº 015/2021. Os interessados poderão obter o edital no seguinte endereço eletrônico: <https://quirinopolis.go.gov.br/>. Quirinópolis - GO, aos 05 dias do mês de Abril de 2021. Fillipe Emanuel Sicupira Marto pregoeiro

Protocolo 225137

Fundo municipal de saúde-fms - Quirinópolis-go extrato de ata de registro de preço pe 005/2021 o fundo municipal de saúde de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento e material hospitalar, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde - FMS de Quirinópolis-GO, conforme termo de referência. O resultado assim se mostrou: empresa: centermedica produtos hospitalares Ltda. CNPJ: 05.443.348/0001-77, com valor de R\$ 27.450,00. Empresa: científica medica hospitalar Ltda. CNPJ: 07.847.837/0001-10, com valor de R\$ 1.231.349,00. Empresa: cirúrgica al-styn Ltda. CNPJ: 23.141.314/0001-00, com valor de R\$ 170.860,00. Empresa: comercial cirurgica rioclarensense Ltda. CNPJ: 67.729.178/0004-91, com valor de R\$ 130.584,00. Empresa: distrimix distribuidora de medicamentos Ltda. CNPJ: 01.417.694/0004-72, com valor de R\$ 391.142,00. Empresa: drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, com valor de R\$ 220.240,00. Empresa: hospvida Ltda. CNPJ: 12.057.503/0001-82, com valor de R\$ 14.200,00. Empresa: inovamed hospitalar Ltda. CNPJ: 12.889.035/0001-02, com valor de R\$ 77.220,00. Empresa: laboratorio teuto brasileiro s/a. CNPJ: 17.159.229/0001-76, com valor de R\$ 115.800,00. Empresa: leader comercio de produtos medico-hospitalares Ltda. CNPJ: 10.656.075/0001-89, com valor de R\$ 116.795,00. Empresa: mb variedades eireli. CNPJ: 12.902.382/0001-28, com valor de R\$ 339.067,00. Empresa: med vitta comercio de produtos hospitalares Ltda. CNPJ: 28.418.133/0001-00, com valor de R\$ 612.181,80. Empresa: premium hospitalar eireli. CNPJ: 27.325.768/0001-91, com valor de R\$ 173.550,00. Empresa: prioritta produtos hospitalares - eireli. CNPJ: 29.700.587/0001-23, com valor de R\$ 11.177,00. Empresa: pro-remedios distribuidora de produtos farmaceuticos e cosmeticos eireli. CNPJ: 05.159.591/0001-68, com valor de R\$ 258.215,00. Empresa: rio farma distribuidora de medicamentos eireli. CNPJ: 24.484.451/0001-00, com valor de R\$ 1.180.744,40. Empresa: r m hospitalar Ltda. CNPJ: 25.029.414/0001-74, com valor de R\$ 167.788,50. Empresa: snop correlatos industria e comercio Ltda. CNPJ: 34.686.134/0001-20, com valor de R\$ 93.250,00. Empresa: supermedica distribuidora hospitalar eireli. CNPJ: 06.065.614/0001-38, com valor de R\$ 2.041.083,30. Empresa: terra sul comercio de medicamentos Ltda. CNPJ: 32.364.822/0001-48, com valor de R\$ 43.061,00. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses. Maiores informações: <https://quirinopolis.go.gov.br/> e sala de licitação - situada à praça dos três poderes, nº 88, centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente. Quirinópolis - Goiás, em 07 de abril de 2021. Fillipe Emanuel Sicupira Marto pregoeiro

Protocolo 225141

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos (gerador, martelete, betoneira, máquina extrusora de meio fio e roçadeira) para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e os Distritos de Riverlândia e Ouroana da Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - anexo,

do Edital.

DATA/HORÁRIO: 28 de abril de 2021 às 09h00min.

SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 06 de abril de 2021.

SOLANY IARA ADALGISA DE GOUVEIA PREGOEIRA

Protocolo 225087

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de itens fracassados do Pregão Presencial nº 27/2020 (bicicletas e suportes para bicicletas) para atender o policiamento ostensivo/preventivo nos parques e praças pela Guarda Civil Municipal - GCM de Rio Verde - GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, do Edital.

DATA/HORÁRIO: 27 de abril de 2021 às 09h00min.

SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 06 de abril de 2021.

SOLANY IARA ADALGISA DE GOUVEIA PREGOEIRA

Protocolo 225097

Santa Isabel

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - O Município de Santa Isabel, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 015/21, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, que foi PRORROGADO o procedimento licitatório acima identificado, com a nova data de sessão de abertura remarcada para o dia 22 de abril de 2021, iniciando-se impreterivelmente às 08h30min, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal Santa Isabel, situado na Av. Antonio Francisco da Silva s/nº Centro. Santa Isabel, aos 06/04/2021. Wesley Almeida de Santana - Pregoeiro.

Protocolo 225039

Santo Antônio de Goiás

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados o resultado do Pregão Presencial n. 010/2021 que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios em geral, secos e molhados, no âmbito do Programa Merenda Escolar MEC/FNDE e as necessidades dos demais órgãos pertencentes ao município de Santo Antônio de Goiás, onde sagraram vencedoras as empresas: **BENEDITA REZENDE DE SOUSA 52009840178**, inscrita no CNPJ sob o n. 40.678.198/0001-81, vencedora com o valor global de R\$ 7.090,1200 **COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS GOIANO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 25.404.402/0001-82, vencedora com o valor global de R\$ **10.881,2000**; **FABIANO CANDIDO SOARES 84739614120** inscrita no CNPJ sob o n.: 40.546.613/0001-43, vencedora com o valor global de R\$15.763,4400. **GESY SARAIVA DE GOIAS** inscrita no CNPJ sob o n.: 34.533.426/0001-22 vencedora com o valor global de R\$.180,0000. **GROW COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n.: 32.142.827/0001-26, vencedora

com o valor global de R\$28,5000.

. **L ROSA DA SILVA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n. 08.110.981/0001-31 vencedora com o valor global de R\$ 3.638,8000. **MALLTA GOYAZ NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n.: 04.527.170/0001-80, vencedora com o valor global de R\$219.968,5900. **MAXWILLIAM NASCIMENTO SOUSA 86584693287** inscrita no CNPJ sob o n. 38.234.015/0001-97 vencedora com o valor global de R\$8.412,5100. **NEGUIM BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n. 40.883.678/0001-84 vencedora com o valor global de R\$27.945,0500. **SUPERMERCADO KSR** inscrita no CNPJ sob o n. 08.863.159/0001-41 vencedora com o valor global de R\$2.859,5900. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Damaris C. Valadares - Pregoeira.

Protocolo 225171

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados o resultado do Pregão Presencial n. 011/2021 Registro de preços para futura e eventuais aquisições parceladas de produtos panificados, no âmbito do Programa Merenda Escolar MEC/FNDE e as necessidades dos demais órgãos pertencentes ao município de Santo Antônio de Goiás., onde sagraram vencedora a empresa: **JOAO PAULO RIBEIRO DA SILVA 703.803.421-97**, inscrita no CNPJ sob o n. 29.284.041/0001-39, vencedora com o valor global de R\$ 196.356,5000 . O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Damaris C.Valadares - Pregoeira.

Protocolo 225174

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados o resultado do Pregão Presencial n. 012/2021 que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gás e correlatos, para atender as demandas do município de SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS e seus fundos, onde sagraram vencedoras as empresas: **MARA CRISTINA ALVES DA SILVA 01745645110** inscrita no CNPJ sob o n. 10.905.618/0001-54, vencedora com o valor global de R\$ 21.801,0000; **L ROSA DA SILVA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n. 08.110.981/0001-31 vencedora com o valor global de R\$11.417,1000. Damaris C.Valadares - Pregoeira.

Protocolo 225175

São Domingos

AVISOS DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GOIÁS

A CPL do município de São Domingos (GO), AVISA: Aos interessados que estará realizando as seguintes licitações públicas, nos termos das Leis 10.520, e 17/07/2002, LC 123, de 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/1993, DP 7.892 de 23/01/2013 e alterações posteriores, conforme abaixo:

PP 026/2021 - Às **09:00** Horas do dia **29/04/2021** (quinta-feira) Cujo Constitui O Objeto Desta Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO DOMINGOS-GO NO PERIODO DE 2021.

NÚMERO DO EDITAL: PP "026-2021"

DATA DO EDITAL: 31/03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: Menor Preço Por item

CV 041/2021 - Às **09:00** Horas do dia **15/04/2021** (quinta-feira) Cujo Constitui O Objeto Desta Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TAPA BURACO E RECOMPOSIÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-GO

NÚMERO DO EDITAL: CV "41-2021"

DATA DO EDITAL: 06/04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2480/2021

MODALIDADE: CARTA CONVITE

TIPO: Menor Preço Por item

PP 034/2021 - Às **09:00** Horas do dia **30/04/2021** (sexta-feira) Cujo Constitui O Objeto Desta Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DIVERSOS E GÁS DE COZINHA PARA A UNIDADE DE SAUDE TRAJANO HONORATO PINHEIRO, SAMU E ATENÇÃO BÁSICA.REFERENTE AO ANO DE 2021.

NÚMERO DO EDITAL: PP "034-2021"

DATA DO EDITAL: 06/04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 475/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: Menor Preço Por item

Maiores informações: Em horário de expediente (8h às 12h) e das (14h às 17h) na sede do município situada na Praça das Flores, s/no, Centro, São Domingos-GO, no e-mail licitacaosd2021@gmail.com ou pelo site www.saodomingos.go.gov.br. RUBIA CLARA FRAGA TAVARES-PREGOEIRO E PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 225062

São Miguel do Araguaia

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, com sede na Av. José Pereira do Nascimento nº 3.851, setor Oeste, Prédio da Prefeitura, nesta cidade, torna público aos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 19/04/2021, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO nº 11/2021, tipo menor preço Por ITEM, objetivando a aquisição eventual, futura e parcelada de MEDICAMENTOS, INSUMOS E EPIs; para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Miguel do Araguaia-GO, no exercício de 2021.O Edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no endereço acima ou no site oficial: www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br, em horário de expediente ou pelo telefone (62)3977-7111. São Miguel do Araguaia, 07 de abril de 2021.Paulo Alberto Dias Silva - Pregoeiro

Protocolo 225103

Valparaíso de Goiás

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS EDITAL Nº 002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PESSOAL PARA SER CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Valparaíso de Goiás, Goiás, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que no período de 12 a 16 de abril de 2021, no horário das 9:00h às 12:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, situada na Avenida 03, Quadra 99, Lote 03, 2ª Etapa, Jardim Céu Azul - Valparaíso de Goiás - GO, estarão abertas as inscrições com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário dos Cargos de Coordenador Técnico, Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Fisioterapeuta, Educador Físico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional e Oficineiros, para suprir necessidade de excepcional interesse público para o ano de 2021, em virtude dos programas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Instituto de Longa Permanência do Idoso - ILPI (Casa Lar - Acolhendo com Amor), Criança Feliz, Centro POP, Abrigamento Infantil, ACESSUAS, Casa de Passagem, Bolsa Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Núcleo de Cursos e Capacitação Profissional e Banco de Alimentos. Maiores informações, tais como requisitos, números de vagas, vencimento básico, programa e/



ou edital/regulamento completo poderão ser obtidos no local das inscrições bem como pelo site: www.valparaísodegoias.go.gov.br. Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Valparaíso de Goiás, aos seis dias do mês de abril de 2021. Diogenes de Lira Varela Revorêdo - Presidente.

Protocolo 225075

Vicentinópolis

PREGÃO PRESENCIAL/SRP - EDITAL Nº 038/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS/GO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **20/04/2021 às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, menor preço por item, exclusivo para ME/EPP, para aquisição de máquinas e peças, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Os interessados poderão adquirir informações no site: <https://transparencia.vicentinopolis.go.gov.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio>. Maiores informações no fone: (64)3691-1557. Publique-se. Vicentinópolis, 06 de abril de 2021. Ronício Vieira Amorim. Pregoeiro.

Protocolo 225115

Vila Boa

MUNICÍPIO DE VILA BOA- GOIAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 SRP 001/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos e material permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal, conforme o termo de referência no anexo I. A ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será a partir das 09:30h do dia 20/04/2021 em sessão pública eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC. Entrega das propostas: a partir de 20/04/2021 no site acima. Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Vila Boa - Goiás, situada à Rua Antônio Costa, Qd 35, Jardim Nova Aurora e/ou nos sites: site www.vilaboa.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: pmblicitacao@gmail.com. Vila Boa-GO, 06 de abril de 2021. Tais Matos Passos, Pregoeira.

Protocolo 225105

FUNDOS MUNICIPAIS

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS RIO VERDE - GO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 010/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do Registro de Preços para futura aquisição de Materiais Hospitalares 7 (especialmente de fraldas, frascos, lâminas, luvas e outros) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:

Empresa: JR LACERDA MAT MED HOSP EIRELI EPP CNPJ: 03.595.984/0001-99, com valor de R\$ 317.199,00.

Empresa: MAXLAB PRODS P/ DIAGN E PESQ LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61, com valor de R\$ 43.030,60.

Empresa: CIENTIFICA MED HOSP LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10, com valor de R\$ 70.550,00.

Empresa: PROMEDON PORTO ALEGRE PRODS MED HOSP LTDA CNPJ: 09.103.068/0001-70, com valor de R\$ 19.000,00.

Empresa: ASTRA CIENTIFICA EIRELI CNPJ: 05.431.736/0001-38, com valor de R\$ 64.000,00.

Empresa: RM HOSPITALAR LTDA CNPJ: 25.029.414/0001-74, com valor de R\$ 1.300,00.

Empresa: MEDEFE PRODS MED HOSP LTDA CNPJ: 25.463.374/0001-74, com valor de R\$ 8.905,00.

Empresa: CeC HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 36.830.917/0001-60, com valor de R\$ 179.865,00.

Empresa: ESSITY DO BRASIL IND E COM LTDA CNPJ: 72.899.016/0005-12, com valor de R\$ 224.750,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio, CEP: 75906-370 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8126, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 31 de Março de 2021.

FÁBIO VILELA MATOS

Pregoeiro

Protocolo 225167

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS RIO VERDE - GO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 016/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do Registro de preço para futura aquisição de materiais hospitalares, biológicos e laboratoriais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:

Empresa: MAXLAB PRODS P/ DIAGN E PESQ LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61, com valor de R\$ 45.518,10.

Empresa: LABINGA COM DE ART P/ LAB LTDA CNPJ: 04.886.103/0001-51, com valor de R\$ 2.745,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio, CEP: 75906-370 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8126, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 05 de Abril de 2021.

FÁBIO VILELA MATOS

Pregoeiro

Protocolo 225170

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS RIO VERDE - GO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 007/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do Registro de preços para futura aquisição de reagentes bioquímicos para exames laboratoriais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:

Empresa: DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODS LAB LTDA CNPJ: 31.490.292/0001-11, com valor de R\$ 131.982,30.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio, CEP: 75906-370 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8126, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 06 de Abril de 2021.

FÁBIO VILELA MATOS

Pregoeiro

Protocolo 225217



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS DE RIO VERDE DO
ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO - SRP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Pregão Presencial para Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de lavanderia pertencentes ao Hospital Municipal Universitário (HMU), atendendo às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo Termo de Referência.

TEXTO DA ERRATA: Diante do fato da data de realização do certame ter sido marcada no dia do feriado nacional de Tiradentes, fica alterada a data de realização do certame que ocorreria no dia 21 de Abril do respectivo ano, às 09h00min, sendo a nova data de realização marcada para o dia 22 de Abril do respectivo ano, às 09h00min.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, na Sala de Licitação da Saúde ou Fone 064 3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 06 de Abril de 2021.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL

Pregoeiro

Protocolo 225173

Vicentinópolis

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 039/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICENTINÓPOLIS/GO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 20/04/2021 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, exclusivo para ME/EPP, tipo menor preço Global, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para Atenção Básica, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Os interessados poderão adquirir informações no site: <https://transparencia.vicentinopolis.go.gov.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio>. Maiores informações no fone: (64)3691-1557. Publique-se. Vicentinópolis, 06 de abril de 2021. Ronício Vieira Amorim. Pregoeiro.

Protocolo 225116

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES**

CARAMURU ALIMENTOS S.A.

CNPJ nº 00.080.671/0001-00 - Companhia Fechada

Edital de Convocação para realização de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

São convocados os srs. acionistas para se reunirem em AGOE, a ser realizada no dia 16/04/2021, às 14h, na sede social da Cia., na Via Exp. Júlio Borges de Souza, 4.240 (às margens da BR 153), Bairro N. S. da Saúde, Itumbiara/GO, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: **I) Em AGO:** 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Cia. e suas Controladas, juntamente com o parecer dos auditores independentes relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020, e reapresentação das demonstrações financeiras da Cia. e suas Controladas, juntamente com o parecer dos auditores independentes relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2018 e 2019. 2) Examinar, discutir e aprovar a proposta da administração de destinação do lucro líquido do exercício/2020, da realização da reserva de reavaliação e, da realização do custo atribuído ao imobilizado. 3) Fixar a remuneração anual global dos Administradores. 4) Outros assuntos de interesse da Cia.. **II) Em AGE:** 1) Deliberar a respeito da proposta da administração de elevação do valor do Capital Social. 2) Se aprovada a matéria objeto

do item desta Assembleia supra, aprovar a proposta de reforma do Estatuto Social da Cia.. 3) Outros assuntos de interesse da Cia.. Comunicamos que se encontram à disposição dos srs. acionistas, na sede social da Cia., os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, com alterações da Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020 e demais documentos pertinentes às matérias que serão deliberadas em AGOE. Itumbiara/GO, 07/04/2021. Alberto Borges de Souza - Presidente do Conselho de Administração. (07,08,09)

Protocolo 224775

Terra-Flor Indústria e Comércio de Aromaterápicos Ltda-ME torna público que requereu à Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento -SEMAD, a renovação de sua Licença de Funcionamento, para a atividade de fabricação de artigos de perfumaria, cosméticos e higiene pessoal, em Alto Paraíso de Goiás/Go.

Protocolo 224841

CHB AMBIENTAL EIRELI - ME, CHB AMBIENTAL, CNPJ nº 05.092.972/0001-77, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviço de saúde, localizado na Rua 112, Quadra 02, Lote 15, Papillon Park, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

Protocolo 224866

DANUZIA MUNIZ CAMELO, inscrita no CPF: 347.584.451-68, torna público que REQUEREU junto ao **Consorcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás - CONSED/GO**, localizado a Rua 48, lado da Maçonaria, St. Joaquim S. Moreira. Itapuranga/GO., a **Licença Ambiental Simplificada - LAS**, para atividade: **BARRAMENTO**, na Fazenda Samambaia, município de Faina/GO.

Protocolo 225031

MENDONÇA AMBIENTAL (64) 3054-1777 torna público que solicitou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde a Licença de Instalação e Funcionamento referente à empresa Fernandes & Ribeiro Comercialização Representação Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.283.851/0002-51, para exercício da atividade de Fabricação de alimentos para animais, na V Secundária Um, Quadra 03, Lote 11, DARV I, Município de Rio Verde/GO.

Protocolo 225034

Alcenor Martins Novais, CNPJ **03.964.014/0001-13**, situada na **AV. Ildelfonso Carneiro, 1733, Centro**, Caçu - GO, torna público que requereu na SEMA - Secretaria de Meio Ambiente de Caçu-GO, a Licença Ambiental para atividade de **Comércio Varejista de Madeira e Artefatos**, no Município de Caçu - GO

Protocolo 225035

Patrícia Alves de Lellis inscrita no CPF: **808.041.871-34**, torna público que requereu junto à AMATUR - Agência Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo, a obtenção da Licença de Instalação - LI e Licença de Funcionamento - LF, para atividade de Avicultura - Criação de Frangos para corte, localizado na Fazenda Vera Cruz situada na Rodovia GO - 522 s/nº Itaberá a Calcilândia 4 km, Zona Rural, Município de Itaberá - GO.

Protocolo 225037

Gti Terapeutica Intervencionista Ltda - EPP - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, para Atividades de atendimento hospitalar à Rua Gurupi, - SALA 02; TERREO 1, Q:25, L: 03E - Vila Brasília - CEP 74905-350 - Aparecida de Goiânia - Goiás. Inscrição Municipal 14293540 CPF/CNPJ 04.668.127/0001-34 O Empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 225054

Laboratório Teuto Brasileiro S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

**Aos acionistas e aos diretores do
Laboratório Teuto Brasileiro S.A
Anápolis - Goiás
Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras do Laboratório Teuto Brasileiro S.A. (Companhia) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, do Laboratório Teuto Brasileiro S.A em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB)..

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Reemissão das demonstrações financeiras

Em 29 de março de 2019 emitimos relatório de auditoria sem modificações sobre as Demonstrações Financeiras do Laboratório Teuto Brasileiro S.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, que ora estão sendo reemitidas. Conforme descrito na nota explicativa nº 4, essas Demonstrações Financeiras foram alteradas e estão sendo reapresentadas para refletir uma base de preparação de acordo com a Lei nº 6.404, de 1976 e as normas da CVM descrita na referida nota explicativa. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Principal assunto de auditoria

Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria do exercício corrente. Esse assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esse assunto.

Realização dos tributos diferidos ativos

Veja a Nota 9 e 3.1 (ii) das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como auditoria endereçou esse assunto
A Companhia possui imposto de renda e contribuição social diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias, prejuízos acumulados e base negativa de contribuição social e diferenças temporárias. Tais saldos são reconhecidos à medida em que é provável que exista um lucro tributável futuro e contra o qual referidos tributos serão realizados. As projeções dos lucros tributáveis futuros são preparadas pela Companhia com base em seu julgamento e suportadas em seu plano de negócios e orçamento. Consideramos este assunto como significativo para a nossa auditoria, devido às incertezas e alto grau de julgamento inerente ao processo de determinação das estimativas dos lucros tributáveis futuros que se baseiam em premissas, tais como crescimento da receita e aumento das margens de lucros, que se alteradas, poderão resultar em valores substancialmente diferentes dos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Avaliação, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, do recálculo matemático das projeções dos lucros tributáveis futuros e avaliação da razoabilidade das premissas e dados técnicos utilizados pela Companhia para a sua determinação, através da comparação com os dados disponíveis no mercado e efetuarmos análise de sensibilidade no que tange às premissas e metodologia utilizadas. • Avaliação, com o auxílio dos nossos especialistas em impostos, das bases de cálculo dos prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição e as diferenças temporárias, incluindo confronto delas com as escrituras fiscais correspondentes e avaliação da natureza das diferenças temporárias apuradas. • Avaliação que se as divulgações nas demonstrações financeiras consideram as informações relevantes. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos anteriormente sumarizados, consideramos aceitável o saldo do imposto de renda e contribuição social diferidos no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos – Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação

de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: – Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aquele que foi considerado como mais significativo na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constitui o principal assunto de auditoria. Descrevemos esse assunto em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2021
KPMG Auditores Independentes
CRC GO-001203/O-2 F-GO
Fernando Rogério Liani
Contador CRC 1SP229193/O-2

Ativo	Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em milhares de Reais)		Passivo	Notas explicativas		2018	2017
	Notas explicativas	2018		2017	2018		
Circulante			Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	4	8.866	Fornecedores	15	80.535	69.755	
Contas a receber	5	214.422	Empréstimos e financiamentos	16	61.610	507.799	
Estoques	6	285.550	Obrigações trabalhistas	17	33.814	28.334	
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	7.a)	1.955	Obrigações tributárias	18	8.583	17.640	
Impostos a recuperar	7.b)	15.181	Programa Fomentar	19	435	322	
Despesas antecipadas		2.297	Outras obrigações	20	15.218	10.823	
Outros créditos	11.a	11.922					
Total do ativo circulante		540.193	Total do passivo circulante		200.195	634.673	
Não circulante			Não circulante				
Contas a receber	5	7.690	Empréstimos e financiamentos	16	473.473	22.300	
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	7.a)	11.251	Instrumentos financeiros derivativos	31.c	-	30.070	
Impostos a recuperar	7.b)	8.669	Obrigações trabalhistas	17	85	171	
Ativo fiscal diferido	8.e)	42.458	Obrigações tributárias	18	117	234	
Programa FOMENTAR	19	886	Programa Fomentar	19	975	740	
Despesas antecipadas		2.345	Provisão para demandas judiciais	21	31.169	30.302	
Caixa restrito	10	9.533	Outras obrigações	20	9.972	10.500	
Depósitos judiciais	11.b)	9.764					
Outros créditos	11.a)	5.365	Total do passivo não circulante		515.791	94.317	
Propriedades para investimentos	12	29.821					
Imobilizado	13	361.773	Patrimônio líquido				
Intangível	14	3.941	Capital social	22.a)	68.808	68.808	
			Reserva de capital	22.b)	2.676	2.676	
			Reserva de reavaliação	22.c)	26.964	28.500	
			Ajuste de avaliação patrimonial	22.h)	5.559	3.615	
			Reserva de lucros		213.696	202.748	
Total do ativo não circulante		493.496	Total do patrimônio líquido		317.703	306.347	
Total do ativo		1.033.689	Total do passivo e patrimônio líquido		1.033.689	1.035.337	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Demonstrações de resultados			
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em milhares de Reais)			
	Notas explicativas	2018	2017
Receita operacional líquida	23	767.538	740.034
Custo dos produtos vendidos	24	(562.304)	(546.128)
Lucro bruto		205.234	193.906
Despesas com vendas	25	(85.690)	(83.060)
Perdas no recebimento de créditos	5.3	(7.076)	(52)
Despesas administrativas	26	(32.649)	(31.657)
Outras receitas	27	44.316	45.198
Outras despesas	27	(28.339)	(27.817)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos		95.796	96.518
Receitas financeiras	28.a	63.416	85.675
Despesas financeiras	28.b	(129.701)	(171.779)
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		29.511	10.414
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8.f	(21.012)	(12.250)
Imposto de renda e contribuição social correntes	8.f	913	11.040
Resultado do exercício		9.412	9.204
Lucro por ação			
Lucro básico diluído por ação	29	0,17	0,17

Demonstrações de resultados abrangentes			
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em milhares de Reais)			
	Notas explicativas	2018	2017
Resultado do exercício		9.412	9.204
Hedges de fluxo de caixa - parte efetiva das mudanças no valor justo		2.403	1.973
Hedges de fluxo de caixa (Swap) reclassificados para lucros ou perdas	22.h	(459)	(1.943)
Resultado abrangente do exercício		11.356	9.234

Demonstração do valor adicionado			
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017			
(Em milhares de Reais)			
	2018	2017	
RECEITAS	926.021	911.377	
Vendas de Mercadorias, produtos e serviços	888.426	867.106	
Provisão para Devedores Duvidosos - Reversão / Constituição	(7.076)	(52)	
Outras Receitas	44.671	44.323	
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (INCLUI ICMS, IPI,PIS e COFINS)	531.984	528.259	
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	397.027	391.167	
Materiais, energia, serviços de terceiros e outras despesas	114.510	115.784	
Perda / Recuperação de valores ativos	20.447	21.308	
VALOR ADICIONADO BRUTO	394.037	383.118	
RETENÇÕES	21.813	22.582	
Depreciação, amortização e exaustão	21.813	22.582	
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA COMPANHIA	372.224	360.536	
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	36.292	49.960	
Receitas Financeiras	36.292	49.960	
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	408.516	410.496	
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	408.516	410.496	
Pessoal e encargos	185.527	181.532	
Remuneração Direta	161.160	158.917	
Benefícios	9.595	9.218	
FGTS	14.772	13.397	
Impostos, taxas e contribuições	125.078	89.608	
Federais	78.466	47.924	
Estaduais	46.194	41.266	
Municipais	418	418	
Remuneração de Capitais de Terceiros	88.499	130.152	
Juros	88.367	130.028	
Aluguéis	132	124	
Remuneração de Capitais Próprios	9.412	9.204	
Lucros do exercício	9.412	9.204	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto			
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em milhares de Reais)			
	Notas explicativas	2018	2017
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado do exercício		9.412	9.204
Ajustes para reconciliar o resultado do período com recursos provenientes de atividades operacionais			
Imposto de renda e contribuição social	8f	20.099	1.210
Imposto de renda e contribuição social diferidos sobre resultado abrangente		1.002	-
Depreciação e amortização	13	22.422	22.920
Amortização do intangível	14	38	-
Baixa de ativos imobilizados líquido	13	616	628
Baixa do intangível líquido	14	405	38
Provisão para créditos de liquidação duvidosa e perda no recebimento de créditos	5.3	7.076	52
Provisão para perdas de estoques obsoletos	6	3.565	(7.389)
Provisão para descarte	27	570	(1.394)
Provisão para demandas judiciais	27	867	2.366
Despesas de juros nacionais	16	40.658	26.268
Despesas de juros internacionais	16	4.850	14.689
Despesas de juros sobre obrigações tributárias		535	1.329
Variação monetária empréstimos internacionais	16	23.657	958
Resultado com Swap		(12.870)	29.390
Subvenção fiscal	27	(39.404)	(38.876)
Avaliação a valor justo de propriedade para investimento	12	-	(358)
Redução (aumento) nos ativos			
Contas a receber		5.193	(45.464)
Estoques		(59.035)	58.964
Impostos a recuperar		10.832	12.775
Programa Fomentar		(213)	(158)
Despesas antecipadas		(1.315)	1.126
Caixa restrito		(2.387)	(3.825)
Outros créditos		(827)	1.458
Aumento (redução) nos passivos			
Fornecedores		10.780	(7.743)
Obrigações trabalhistas		5.395	2.149
Obrigações tributárias		52.717	62.924
Programa Fomentar		39.752	39.026
Outras obrigações		3.298	(1.762)
Impostos pagos		(54.560)	(65.501)
Juros sobre obrigações tributárias pagos		(7.866)	(370)
Juros sobre empréstimos e financiamentos nacionais pagos	16	(42.514)	(24.419)
Juros sobre empréstimos e financiamentos internacionais pagos	16	(5.860)	(21.145)
Recursos líquidos provenientes das atividades operacionais		36.888	69.070
Fluxo de caixa utilizado nas atividades de investimento			
Aquisição de ativo imobilizado	14	(9.794)	(5.526)
Aquisição de ativo intangível	15	(2.283)	-
Recursos líquidos utilizados nas atividades de investimento		(12.077)	(5.526)
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de financiamento			
Captação de empréstimos e financiamentos	17	616.465	232.549
Swap pagos		(15.257)	(65.303)
Amortização de empréstimos e financiamentos	17	(632.272)	(233.216)
Recursos líquidos aplicados nas atividades de financiamento		(31.064)	(65.970)
Fluxos de caixa líquidos nos exercícios		(6.253)	(2.426)
Redução de caixa e equivalentes de caixa nos exercícios			
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	15.119	17.545
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	8.866	15.119
Redução de caixa e equivalentes de caixa nos exercícios		(6.253)	(2.426)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em milhares de Reais)										
Reservas de lucros										
	Notas explicativas	Capital social	Reserva de capital	Reserva de reavaliação	Reserva legal	Reserva de lucros	Reserva de incentivos fiscais	Ajuste de Lucros (prejuízos) avaliação patrimonial	Reserva acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2016		68.808	2.676	30.593	8.569	429	170.699	3.585	-	285.359
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	-	-	9.204	9.204
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Realização de reserva de reavaliação (líquido dos efeitos tributários)	22.c	-	-	(2.093)	-	-	-	-	2.093	-
Reversão de dividendos propostos		-	-	-	-	-	-	-	11.754	11.754
Outros resultados abrangentes:										
Cash flow hedges - effective portion of changes in fair value	31c	-	-	-	-	-	-	1.973	-	1.973
Cash flow hedges (Swap) reclassified to profit or loss		-	-	-	-	-	-	(1.943)	-	(1.943)
Destinações:										
Constituição de reserva legal	22.d	-	-	-	460	-	-	-	(460)	-
Reserva de incentivos fiscais	22.e	-	-	-	-	-	22.591	-	(22.591)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2017		68.808	2.676	28.500	9.029	429	193.290	3.615	-	306.347
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	-	-	9.412	9.412
Realização de reserva de reavaliação (líquido dos efeitos tributários)	22.c	-	-	(1.536)	-	-	-	-	1.536	-
Outros resultados abrangentes:										
Cash flow hedges - effective portion of changes in fair value		-	-	-	-	-	-	2.403	-	2.403
Cash flow hedges (Swap) reclassified to profit or loss	31c	-	-	-	-	-	-	(459)	-	(459)
Destinações:										
Constituição de reserva legal	22.d	-	-	-	470	-	-	-	(470)	-
Reserva de incentivos fiscais	22.e	-	-	-	-	(429)	10.907	-	(10.478)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018		68.808	2.676	26.964	9.499	429	204.197	5.559	-	317.703

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

O Laboratório Teuto Brasileiro S.A. ("Laboratório Teuto" ou "Companhia") localizado à VP 7D, Módulo 11, Quadra 13, Distrito Agroindustrial de Anápolis, no Estado de Goiás, foi constituída em 17 de junho de 2002, sob a forma de sociedade anônima de capital fechado. A Companhia é pioneira na produção de medicamentos genéricos no Brasil, consolida-se como uma solução completa na área de saúde, confirmando sua tradição nos segmentos farma e hospitalar, com produtos nas classes de Genéricos, Medicamentos ISENTOS de Prescrição MIP's, Produtos Equivalentes (EQ's), produtos para saúde, alimentos e cosméticos. Além da atuação no mercado nacional, o Teuto exporta para América Central, América do Sul, África, Oriente Médio e Portugal.

Situação financeira

Em 2018 a Companhia concluiu o perfilamento da dívida junto às instituições financeiras, em condições compatíveis com seu fluxo de caixa e perspectiva de crescimento nos próximos anos sem afetar sua capacidade de reinvestimento. A Companhia vem cumprindo pontualmente com o cronograma de liquidação contratado e vem intensificando a execução de seu planejamento estratégico destacando-se as ações direcionadas a redução de custos e perdas, melhoria contínua de margem e lucro, bem como controle eficaz de seu orçamento de despesas. Sob a ótica do crescimento e melhor ambiente dos negócios da economia brasileira, observamos uma melhora na expectativa para a retomada do crescimento econômico. A companhia almeja menos sobressaltos econômicos e maior resiliência da economia brasileira, no segmento farmacêutico a variação cambial possui um peso relativo nos custos industriais mo-



tivo pelo qual esse ambiente mais comportado pressupõe um câmbio com menos sobressaltos.

2 Base de apresentação das demonstrações financeiras

a. Base de preparação

Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP), incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM através de suas deliberações e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, IFRS (International Financial Reporting Standards) emitidas pelo IASB (International Accounting Standards Board). Todas as informações relevantes que devem ser apresentadas nestas demonstrações financeiras, e apenas essas informações, estão as sendo divulgadas e correspondem às utilizadas pela Administração na gestão da Empresa.

A emissão das demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 19 de fevereiro de 2021. Após a sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras.

Este é o primeiro conjunto de demonstrações financeiras anuais da Companhia no qual o CPC 47 / IFRS 15 - Receita de Contrato com Cliente e o CPC 48 / IFRS 9 - Instrumentos Financeiros foram aplicados. Mudanças nas principais políticas contábeis estão descritas na Nota explicativa 3.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

c. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

i. Julgamentos

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas na seguinte nota explicativa:

- Nota Explicativa nº 14 - Imobilizado (Revisão da vida útil do imobilizado)
- Nota Explicativa nº 3.p - Segmentos operacionais (definição dos segmentos operacionais)

ii. Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas sobre premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material no exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2018 estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota Explicativa nº 5 - Provisão para perdas esperadas do contas a receber (definição do valor de perda histórica e prospectiva)
- Nota Explicativa nº 6 - Valor realizável líquido dos estoques
- Nota Explicativa nº 8 - Ativo fiscal diferido (Realização de ativos e passivos fiscais diferidos)
- Nota Explicativa nº 19 - Programa Fomentar - subsídio do governo
- Nota Explicativa nº 21 - Provisão para demandas judiciais (definição do valor e risco de perda)

Mensuração do valor justo
Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

- Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos.
- Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou o passivo, direta (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- Nível 3: inputs, para o ativo ou o passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota Explicativa nº 12 - Propriedades para investimentos
- Nota Explicativa nº 31 - Instrumentos financeiros

d. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto no caso das propriedades para investimentos e derivativos que são avaliadas pelo valor justo por meio do resultado.

3 Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras, exceto nos casos indicados em contrário.

a. Mudança nas práticas contábeis

A Companhia aplicou inicialmente o CPC 47/IFRS 15 e CPC 48/IFRS 9 a partir de 1º de janeiro de 2018. Devido aos métodos de transição escolhidos pela Companhia na aplicação dessas normas, as informações comparativas dessas demonstrações financeiras não foram reapresentadas para refletir os requerimentos das novas normas.

- CPC 47/IFRS 15 - Receitas de Contratos com Clientes

O CPC 47 introduz uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida e por quanto a receita é mensurada. Ele substituiu o CPC 30 (R1). De acordo com o CPC 47, a receita deve ser reconhecida quando o cliente obtém o controle dos produtos. No caso da Companhia, isso ocorre na entrega dos produtos e não houve mudança no critério de reconhecimento da receita em relação a exercícios anteriores.

A Administração avaliou essa nova norma e não identificou efeitos relevantes em suas informações contábeis, considerando a natureza de suas transações de venda, onde as obrigações de performance são claras e a transferência do controle dos bens e serviços não é complexa.

- CPC 48/IFRS 9 - Instrumentos Financeiros

O CPC 48 substitui as orientações existentes no CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. O CPC 48 inclui novos métodos para a classificação e a mensuração de instrumentos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais. A nova norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e o desreconhecimento de instrumentos financeiros do CPC 38.

A Companhia adotou o CPC 48 usando o método de efeito cumulativo, sem reapresentação, com aplicação inicial da norma na data inicial (ou seja, 1º de janeiro de 2018), seu efeito foi no resultado. A classificação dos seus instrumentos financeiros é mensurada pelo custo amortizado, exceto pelos instrumentos financeiros derivativos, e atendem aos critérios de "somente pagamento de principal e juros" presente na norma. Foi realizada uma análise das perdas esperadas, levando em conta o histórico de perdas dos últimos cinco anos, a fim de se obter um rating geral para aplicação sobre a carteira de títulos a vencer de 31/12/2018.

Provisão para perdas de créditos - CPC 48	Valor
Provisão para perdas de crédito em 31 de dezembro de 2017 conforme CPC 38	6.527
Provisão para perdas adicionais reconhecidas na adoção do CPC 48	1.453
Provisão para perdas em 1º de janeiro de 2018 conforme CPC 48	7.980
Provisão para perdas em 31 de dezembro de 2018 CPC 48	9.679

(i) Classificação e mensuração de ativos financeiros e passivos financeiros

O CPC 48 contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, VJORA e VJR. A classificação de ativos financeiros de acordo com o CPC 48 é geralmente baseada no modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais. O CPC 48 elimina as categorias

antigos do CPC 38 de títulos mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. O CPC 48 retém em grande parte os requerimentos existentes no CPC 38 para a classificação e mensuração de passivos financeiros.

A tabela a seguir e as notas explicativas abaixo explicam as categorias de mensuração originais no CPC 38 e as novas categorias de mensuração do CPC 48 para cada classe de ativos e passivos financeiros da Companhia em 1º de janeiro de 2018. O efeito da adoção do CPC 48 sobre os valores contábeis dos ativos financeiros em 1º de janeiro de 2018 está relacionado apenas aos novos requerimentos de redução ao valor recuperável.

	Classificação original		Nova classificação contábil		Valor	
	de acordo com o CPC 38	de acordo com o CPC 48	de acordo com o CPC 38	de acordo com o CPC 48	de acordo com o CPC 38	de acordo com o CPC 48
Ativos financeiros						
Caixa e equivalente de caixa	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado			15.119	15.119
Contas a receber	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado			234.381	234.381
Títulos a receber	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado			7.531	7.531
Contas vinculadas	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado			7.146	7.146
Outros créditos	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado			18.722	18.722
Total de ativos financeiros					282.899	282.899

b. Receita operacional

O CPC 47/IFRS 15 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se, quando, e por quanto a receita é reconhecida. Substituiu o CPC - 30 (R1) /IAS 18 Receitas.

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e mercadorias no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A Companhia não aceita devoluções, exceto em situações específicas, como por exemplo, danos de transporte ou problemas técnicos. Os descontos podem ser aplicados em ações comerciais de acordo com a estratégia da empresa ou podem ser lineares quando há contratos entre a empresa e as redes de Farmácia e Drograria e representam uma contraprestação no preço da transação reconhecida na receita de acordo com o CPC 47. A Companhia reconhece a receita quando o valor da mesma possa ser mensurado com segurança, seja provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando o controle sobre os produtos é transferido, ou seja, no momento da entrega dos produtos para o comprador, o qual passa a ter total liberdade sobre o canal e o preço de venda dos produtos e mercadorias, e desde que não haja nenhuma obrigação não satisfeita e que não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos ou outro fator que possa afetar a aceitação dos produtos pelo comprador.

c. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas e as despesas financeiras da Companhia compreendem:

- Receitas/despesas de juros
- Ganhos/perdas líquidos de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros
- Ganhos/perdas líquidos nos instrumentos de hedge que são reconhecidos no resultado
- Descontos obtidos e concedidos.

A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado através do método dos juros efetivos.

Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a respectiva moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são reconhecidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são, geralmente, reconhecidas no resultado.

No entanto, as diferenças cambiais resultantes da reconversão de passivos financeiros designados como hedge de fluxo de caixa qualificado e efetivo são reconhecidas em outros resultados abrangentes.

Instrumentos financeiros

(j) Reconhecimento e mensuração inicial

O contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

Os instrumentos financeiros são inicialmente mensurados ao valor justo, acrescido dos custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. As contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento são mensurados inicialmente ao preço da operação. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros.

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao valor justo por meio do resultado abrangente (VJORA); ou ao valor justo por meio do resultado (VJR).

Os passivos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR.

Ativos financeiros

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Ativos financeiros que são mantidos dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros são classificados como a VJORA.

Todos ativos financeiros que não são classificados ao custo amortizado ou a VJORA, conforme descrito acima, são mensurados a VJR.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a Companhia somente tinha ativos financeiros classificados ao custo amortizado.

Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a Companhia somente tinha passivos financeiros classificados ao custo amortizado.

Os passivos financeiros mensurados ao custo amortizado são mensurados utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

(ii) Desreconhecimento

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Empresa transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais.

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga é reconhecida no resultado.

(iii) Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Hedge Accounting

A Companhia designa certos derivativos como instrumentos de hedge para proteger a variabili-



dade fluxos de caixa associados a transações previstas altamente prováveis decorrentes de variações nas cotações de moedas estrangeiras.

No início dos relacionamentos de hedge designados, a Companhia documenta o objetivo e a estratégia de gerenciamento de risco para a realização do hedge. A Companhia também documenta a relação entre o item coberto e o instrumento de cobertura, incluindo se as alterações nos fluxos de caixa do item coberto e do instrumento de cobertura devem se compensar mutuamente.

Quando um derivativo é designado como instrumento de hedge de fluxo de caixa, a parcela efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida em Outros Resultados Abrangentes (ORA) e acumulada na reserva de hedge. A parcela efetiva das mudanças no valor justo do derivativo que são reconhecidas em ORA é limitada à mudança cumulativa no valor justo do item protegido por hedge, determinado com base no valor presente, desde o início do hedge. Qualquer parcela ineficaz de mudanças no valor justo do derivativo é reconhecida imediatamente no resultado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018 a Companhia liquidou operações de hedge, sendo as variações no valor justo desses instrumentos financeiros antes das liquidações reconhecidas no patrimônio líquido.

d. Estoques

Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. Os itens são identificados separadamente, analisando todos os gastos de aquisição, transformação e outros incorridos para trazer os estoques à sua condição e à localização atuais.

O custo de cada item é determinado a partir da média ponderada móvel.

Nos custos de aquisição, compreende-se o preço de compra, os impostos de importação e outros tributos, exceto os recuperáveis, bem como os custos de transporte, manuseio e outros diretamente atribuíveis à aquisição do produto. Abatimentos e outros descontos comerciais são deduzidos na determinação do custo de aquisição.

Os custos de transformação dos estoques incluem todos os gastos diretamente relacionados com as unidades produzidas, também incluem a alocação sistemática de custos indiretos de produção, fixos e variáveis, que sejam incorridos para transformar os materiais em produtos acabados.

O reconhecimento como custo dos produtos vendidos no resultado é feito mediante a venda do produto, sendo registrado no respectivo período em que a receita é reconhecida.

Perdas de estoques

A Companhia reconhece e revisa trimestralmente a provisão para perdas de estoques, avaliando os itens individualmente com base em alguns fatores como o total do estoque próprio próximos do vencimento sem expectativa de uso, o total do estoque próprio reprovado pela qualidade e itens avariados.

e. Imobilizado

(j) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, acrescido de reavaliações, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas, quando aplicável.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui:

- O custo de materiais e mão de obra direta.
- Outros custos para colocar o ativo no local e na condição necessários para que estes sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração.
- Os custos de desmontagem e de restauração do local onde esses ativos estão localizados.
- Os custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis.

O software comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado) são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.

(ii) Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

(iii) Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício com base na vida útil econômica estimada de cada componente. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja certo que a Companhia obterá a propriedade do bem ao final do arrendamento. Terrenos não são depreciados.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso ou, em caso de ativos construídos internamente, o dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

A revisão da vida útil do imobilizado é feita anualmente a partir de laudo preparado internamente pela Companhia.

As vidas úteis estimadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

	Vida útil média (em anos)	
	2018	2017
Prédios e benfeitorias	39,36	41,12
Instalações	1,25	1,21
Computadores e periféricos	1,81	1,90
Softwares e aplicativos	3,31	3,86
Máquinas, equipamentos e ferramentas	8,82	9,23
Sistemas de climatização	7,91	7,93
Móveis e utensílios	4,93	5,59
Veículos	1,62	2,21

(iv) Propriedade para investimento

A propriedade para investimento é inicialmente mensurada pelo custo e subsequentemente ao valor justo, sendo que quaisquer alterações no valor justo são reconhecidas no resultado.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela diferença entre o valor líquido recebido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

f. Intangível

(i) Pesquisa e desenvolvimento

Gastos em atividades de pesquisa, realizados com a possibilidade de ganho de conhecimento e entendimento científico ou tecnológico, são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Atividades de desenvolvimento envolvem um plano ou projeto visando à produção de produtos novos ou substancialmente aprimorados. Os custos de desenvolvimento são capitalizados somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo forem técnica e comercialmente viáveis, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e se a Companhia tiver a intenção e os recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo.

(ii) Outros ativos intangíveis

Outros ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia têm vidas úteis definidas conforme contrato e são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.

Referem-se a dossiês farmacêuticos (documentação para obtenção de registro no órgão regulador) e aquisição de direitos de uso de marca. Os custos com aquisição de documentação farmacêutica e cessão de direitos de uso são capitalizados quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados serão superiores ao seu respectivo custo, considerando,

ainda, sua viabilidade econômica. Anualmente a Companhia revisa a viabilidade econômica daqueles ativos que ainda não estão disponíveis para uso.

(iii) Amortização

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível, ou sobre outro o valor que substitua o valor de custo, menos o valor residual desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada para esses ativos que no caso dos novos produtos é em média de 5 anos.

g. Redução ao valor recuperável (impairment)

Ativos financeiros

Para as contas a receber de clientes, a Companhia aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis. A metodologia para o cálculo da perda esperada é descrita na Nota explicativa 5.3.

Para os demais ativos financeiros, a cada data de balanço, a Companhia avalia se esses ativos financeiros apresentam problemas de recuperação. Um ativo financeiro apresenta "problemas de recuperação" quando ocorre um ou mais eventos que têm um impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não propriedade para investimento, estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revisados a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou a Unidade Geradora de Caixa (UGC) exceder o seu valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos as despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos, que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou da UGC. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo e que são, em grande parte, independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (UGC).

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são alocadas de forma pro rata.

h. Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando existe uma obrigação legal ou construtiva presente que possa ser estimada de maneira confiável e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

A provisão para demandas judiciais é determinada pela Administração, de acordo com a expectativa de perdas, com base na opinião dos consultores legais internos e externos, por montantes considerados suficientes para cobrir perdas e riscos.

i. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social dos exercícios corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15% e 9%, respectivamente, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mensais para imposto de renda, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda corrente e diferido. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

(i) Imposto corrente

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras.

(ii) Imposto diferido

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, a Companhia leva em consideração o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tenha de ser realizado. A Companhia acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto com base em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria a Companhia a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e os passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

j. Subvenções governamentais

As subvenções e as assistências governamentais são reconhecidas quando há razoável segurança de que foram cumpridas as condições estabelecidas pelo governo e de que serão auferidas. São registradas como receita no resultado durante o período necessário para confrontar com a despesa que a subvenção ou assistência governamental pretende compensar e, posteriormente, são destinadas para reserva de incentivos fiscais no patrimônio líquido.

k. Benefício a empregados

i) Remuneração variável

A Companhia reconhece um passivo e uma despesa de premiação a funcionários conforme avaliação de desempenho focado no EBITDA, redução de desperdício de insumos no processo produtivo bem como na manutenção da qualidade alinhados os objetivos da Companhia.

ii) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

l. Resultado por ação

A Companhia efetua o cálculo do resultado por ação básico utilizando o número médio ponderado de ações ordinárias totais em circulação, durante o período correspondente ao resultado conforme pronunciamento técnico CPC 41/IAS 33 (Resultado por ação).

O lucro básico por ação é calculado baseado no lucro líquido atribuído aos detentores de ações ordinárias.



32 Cobertura de seguros

A política de seguros leva em consideração, principalmente, a concentração de riscos, a relevância e o valor de reposição dos ativos. As principais informações sobre a cobertura de seguros vigentes, segundo as apólices de seguro, podem ser assim demonstradas:

	2018
Incêndio, IDT, raio e explosão de qualquer natureza	150.000
Lucros cessantes em decorrência de incêndio	84.094
Equipamentos estacionários	3.000
Outras coberturas	<u>7.600</u>

33 Evento subsequente

Em 18 de fevereiro de 2021, foi realizada a Assembleia Geral de Debenturistas, os Debenturistas presentes, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram pela aprovação do quanto segue:

- aprovar a liberação parcial da Alienação Fiduciária de Ações descrita na cláusula 3.5.1 (i) da Escritura de Emissão, para fins de liberação das Ações Objeto da Liberação, de modo que a Alienação Fiduciária de Ações passe a ser incidente somente sobre as Ações Alienadas Remanescentes. Caso o IPO não seja concluído em até 120 (cento e vinte) dias contados da presente data, as Ações Objeto da Liberação passarão a reintegrar automaticamente a Alienação Fiduciária de Ações, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária, sendo certo que essa condição será indicada no(s) termo(s) de liberação e/ou qualquer outro instrumento de formalização da liberação das Ações Objeto da Liberação;
- aprovar a liberação parcial da Alienação Fiduciária de Ações da Menor descrita na cláusula 3.5.2 (ii) da Escritura de Emissão, para fins de liberação das Ações da Menor Objeto da Liberação, de modo que a Alienação Fiduciária de Ações da Menor passe a ser incidente somente sobre as Ações Alienadas da Menor Remanescentes. Caso o IPO não seja concluído em até 120 (cento e vinte) dias contados da presente data, as Ações da Menor Objeto da Liberação passarão a reintegrar automaticamente a Alienação Fiduciária de Ações da Menor, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária da Menor, sendo certo que essa condição será indicada no(s) termo(s) de liberação e/ou qualquer outro instrumento de formalização da liberação das Ações da Menor Objeto da Liberação;
- aprovar (a) a alteração da composição do capital social da Emissora em decorrência do IPO, bem como de qualquer aumento de capital social e/ou desmembramento e/ou grupamento de ações da Emissora decorrentes do IPO, com a consequente não aplicação do vencimento antecipado automático das Debêntures na forma prevista no inciso "(xxi)" da Cláusula 6.1.1.1 da Escritura de Emissão e ao direito de anuência e/ou veto dos Debenturistas em relação a tais matérias previstos nos incisos "(viii)" e "(xi)" da cláusula 3.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e do Contrato de Alienação Fiduciária da Menor, especificamente em virtude da realização do IPO; (b) a alteração do Evento de Vencimento Automático previsto no inciso "(xxi)" da Cláusula 6.1.1.1 da Escritura de Emissão, para retirar a previsão relacionada à alteração da composição do capital social da Emissora, em decorrência do IPO; e (c) a exclusão dos incisos "(viii)" e "(xi)" da cláusula 3.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e do Contrato de Alienação Fiduciária da Menor. Em decorrência da deliberação constante na alínea (b) deste item (iii), o inciso "(xxi)" da Cláusula 6.1.1.1 da Escritura de Emissão passará a vigorar, a partir da presente data,

com a seguinte redação: "(xxi) qualquer mudança ou transferência do controle direto ou indireto da Emissora, exceto se aprovada previamente por Debenturistas que representem, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação;"

- aprovar a alteração do Evento de Vencimento Automático previsto no inciso "(xxii)" da Cláusula 6.1.1.1 da Escritura de Emissão, para fins de alterar o limite total anual de distribuição de dividendos obrigatórios, que passará de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, calculado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Em decorrência da deliberação constante neste item (iv), o inciso "(xxii)" da Cláusula 6.1.1.1 da Escritura de Emissão passará a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte redação: "(xxii) distribuição e/ou pagamento (inclusive por meio de antecipação) pela Emissora de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas da Emissora, exceto (a) pelos dividendos obrigatórios até 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, calculado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; ou (b) se aprovada previamente por Debenturistas que representem, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação;" Caso o IPO não seja concluído em até 120 (cento e vinte) dias contados da presente data, o inciso "(xxii)" da Cláusula 6.1.1.1 da Escritura de Emissão deverá passar a vigorar com a redação anterior, ou seja, com a previsão do limite total anual de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para a distribuição de dividendos obrigatórios, ficando a Emissora e os Garantidores desde já obrigados a tomar todas as providências necessárias para tanto indicadas pelo Agente Fiduciário.

- aprovar (a) a ratificação da eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 12 de fevereiro de 2021 em Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do inciso "(vii)" da cláusula 3.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e do Contrato de Alienação Fiduciária da Menor; e (b) a exclusão do inciso "(vii)" da cláusula 3.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e do Contrato de Alienação Fiduciária da Menor referente ao direito de anuência e/ou veto dos Debenturistas em relação a eleição dos membros do conselho de administração e/ou diretoria da Emissora, de modo que a eleição dos referidos cargos possa ocorrer de forma livre e independente nos termos do estatuto social da Emissora; e

- autorizar a Emissora, os Garantidores e o Agente Fiduciário para praticarem todos os atos e/ou convenientes à implementação das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamento à Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e/ou do Contrato de Alienação Fiduciária da Menor, bem como dos termo(s) de liberação e/ou qualquer outro instrumento de formalização da liberação das Ações Objeto da Liberação ou das Ações da Menor Objeto da Liberação.

Marcelo Leite Henriques
Presidente

Luiz Alberto Lyra Pinheiro
Diretor-financeiro

Josy Rodrigues da Silva Peixoto
Contadora
CRC GO 15.990/O-0

**Laboratório Teuto Brasileiro S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019**

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

**Aos acionistas e aos diretores do
Laboratório Teuto Brasileiro S.A.
Anápolis - Goiás
Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras do Laboratório Teuto Brasileiro S.A. (Companhia) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, do Laboratório Teuto Brasileiro S.A em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Reemissão das demonstrações financeiras

Em 21 de fevereiro de 2020 emitimos relatório de auditoria sem modificações sobre as Demonstrações Financeiras do Laboratório Teuto Brasileiro S.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, que ora estão sendo reemitidas. Conforme descrito na nota explicativa nº 4, essas Demonstrações Financeiras foram alteradas e estão sendo reapresentadas para refletir uma base de preparação de acordo com a Lei nº 6.404, de 1976 e as normas da CVM descrita na referida nota explicativa. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Principal assunto de auditoria

Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria do exercício corrente. Esse assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esse assunto.

Realização dos tributos diferidos ativos

Veja a Nota 9 e 3 i) (ii) das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria

A Companhia possui imposto de renda e contribuição social diferidos ativos decorrentes de créditos tributários sobre prejuízos fiscais acumulados, bases negativas de contribuição social e diferenças temporárias. Tais saldos são reconhecidos à medida em que é provável que exista um lucro tributável futuro e contra o qual referidos tributos serão realizados. As projeções dos lucros tributáveis futuros são preparadas pela Companhia com base em seu julgamento e suportadas em seu plano de negócios e orçamento. Consideramos este assunto como significativo para a nossa auditoria, devido às incertezas e alto grau de julgamento inerente ao processo de determinação das estimativas dos lucros tributáveis futuros que se baseiam em premissas, tais como crescimento da receita e aumento das margens de lucros, que se alteradas, poderão resultar em valores substancialmente diferentes dos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras.

Como auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Avaliação, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, do cálculo matemático das projeções dos lucros tributáveis futuros e avaliação da razoabilidade das principais premissas e dados técnicos utilizados pela Companhia para a sua determinação, através da sua comparação com os dados disponíveis no mercado e efetuamos análise de sensibilidade no que tange às premissas e metodologia utilizadas.
- Avaliação, com o auxílio dos nossos especialistas em impostos, das bases de cálculo dos prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição e as diferenças temporárias, incluindo confronto delas com as escrituras fiscais correspondentes e avaliação da natureza das diferenças temporárias apuradas.
- Avaliação se as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras consideram as informações relevantes. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos anteriormente sumarizados, consideramos aceitável o saldo do imposto de renda e contribuição social diferidos no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos - Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações fi-

neiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar nossos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aquele que foi considerado como mais significativo na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constitui o principal assunto de auditoria. Descrevemos esse assunto em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Goânia, 19 de fevereiro de 2021
KPMG Auditores Independentes
CRC GO-001203/O-2 F-GO
Fernando Rogério Liani
Contador CRC 15P229193/O-2

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de Reais)							
Ativo	Notas explicativas	2019	2018	Passivo	Notas explicativas	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	4	7.453	8.866	Fornecedores	16	95.301	80.535
Contas a receber	5	295.803	214.422	Empréstimos e financiamentos	17	104.523	61.610
Estoques	6	291.710	285.550	Obrigações trabalhistas	18	53.403	33.814
Impostos a recuperar	7	9.058	15.181	Obrigações tributárias	19	7.400	8.583
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	8	1.603	1.955	Programa Fomentar	20	345	435
Despesas antecipadas		2.849	2.297	Juros sobre capital próprio a pagar	23,h	2.462	-
Outros créditos	12,a	15.452	11.922	Outras obrigações	21	14.008	15.218
Total do ativo circulante		623.928	540.193	Total do passivo circulante		277.442	200.195
Não circulante				Não circulante			
Realizável a longo prazo				Empréstimos e financiamentos	17	375.082	473.473
Contas a receber	5	7.690	7.690	Obrigações trabalhistas	18	-	85
Impostos a recuperar	7	7.361	8.669	Obrigações tributárias	19	167	117
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	8	11.475	11.251	Programa Fomentar	20	1.091	975
Ativo fiscal diferido	9,e	38.927	42.458	Provisão para demandas judiciais	22	34.898	31.169
Programa FOMENTAR	20	992	886	Outras obrigações	21	12.994	9.972
Despesas antecipadas		1.464	2.345				
Caixa restrito	11	14.752	9.533				
Depósitos judiciais	12,b	20.238	9.764				
Outros créditos	12,a	3.931	5.365				
		106.830	97.961	Total do passivo não circulante		424.232	515.791
				Patrimônio líquido			
Propriedades para investimentos	13	31.565	29.821	Capital social	23,a	68.808	68.808
Imobilizado	14	351.886	361.773	Reserva de capital	23,b	2.676	2.676
Intangível	15	7.068	3.941	Reserva de reavaliação	23,c	25.522	26.964
				Ajuste de avaliação patrimonial	23,i	5.559	5.559
				Reserva de lucros		317.038	213.696
Total do ativo não circulante		497.349	493.496	Total do patrimônio líquido		419.603	317.703
Total do ativo		1.121.277	1.033.689	Total do passivo		701.674	715.986
				Total do passivo e patrimônio líquido		1.121.277	1.033.689

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações de resultados				Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto			
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de Reais)				Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de Reais)			
Notas explicativas							
	2019	2018		2019	2018		
Receita operacional líquida	24	966.055	767.538				
Custo dos produtos vendidos	25	(668.556)	(562.304)				
Lucro bruto		297.499	205.234	Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Despesas com vendas	26	(105.572)	(85.690)	Resultado do exercício	106.900	9.412	
Perdas esperadas de créditos	5.3	(3.589)	(7.076)	Ajustes para reconciliar o resultado do período com			
Despesas administrativas	27	(35.900)	(32.649)	recursos provenientes de atividades operacionais			
Outras receitas	28	61.732	44.316	Imposto de renda e contribuição social diferidos sobre resultado	(4.923)	20.099	
Outras despesas	28	(40.132)	(28.339)	Imposto de renda e contribuição social diferidos sobre resultado abrangente	-	1.002	
Resultado antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos		174.038	95.796	Imposto de renda e contribuição correntes provisionados	26.844		
Receitas financeiras	29.a	16.302	63.416	Depreciação e amortização	22.308	22.422	
Despesas financeiras	29.b	(61.519)	(129.701)	Amortização do intangível		2	38
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		128.821	29.511	Baixa de ativos imobilizados líquido	457	616	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9.f	4.923	(21.012)	Baixa do intangível líquido	91	405	
Imposto de renda e contribuição social correntes	9.f	(26.844)	913	Subvenção para créditos de liquidação duvidosa e perda no recebimento de créditos	3.589	7.076	
Resultado do exercício		106.900	9.412	Provisão para perdas de estoques obsoletos	1.787	3.565	
Lucro por ação				Provisão para descarte	405	570	
Lucro básico diluído por ação	30	1.96	0,17	Provisão para demandas judiciais	3.729	867	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				Despesas de juros nacionais	46.211	40.658	
Demonstrações de resultados abrangentes				Despesas de juros internacionais	605	4.850	
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de Reais)				Variação monetária empréstimos internacionais	1.094	23.657	
Notas explicativas				Resultado com Swap			(12.870)
Resultado do exercício		106.900	9.412	Despesas de juros sobre obrigações tributárias	1	535	
Hedges de fluxo de caixa - parte efetiva das mudanças no valor justo	23.i	113	2.403	Subvenção fiscal	(50.887)	(39.404)	
Hedges de fluxo de caixa (Swap) reclassificados para lucros ou perdas	23.i	(113)	(459)	Avaliação a valor justo de propriedade para investimento	(1.744)	-	
Resultado abrangente do exercício		106.900	11.356	Redução (aumento) nos ativos			
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				Contas a receber	(84.970)	5.193	
Demonstrações do valor adicionado				Estoques	(7.947)	(59.035)	
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018				Impostos a recuperar	7.559	10.832	
(Em milhares de Reais)				Programa Fomentar	(106)	(213)	
	2019	2018		Despesas antecipadas	329	(1.315)	
RECEITAS	1.171.186	926.021		Caixa restrito	(5.219)	(2.387)	
Vendas de Mercadorias, produtos e serviços	1.114.477	888.426		Outros créditos	(12.570)	(827)	
Provisão para Devedores Duvidosos - Reversão / Constituição	(3.589)	(7.076)		Aumento (redução) nos passivos			
Outras Receitas	60.298	44.671		Fornecedores	14.766	10.780	
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (INCLUI ICMS, IPI, PIS e COFINS)	614.543	531.984		Obrigações trabalhistas	19.504	5.395	
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	458.566	397.027		Obrigações tributárias	(1.517)	(1.843)	
Materiais, energia, serviços de terceiros e outras despesas	139.934	114.510		Programa Fomentar	50.913	39.752	
Perda / Recuperação de valores ativos	16.044	20.447		Outras obrigações	1.407	3.298	
VALOR ADICIONADO BRUTO	556.643	394.037		Juros sobre obrigações tributárias pagos	-	(7.866)	
RETENÇÕES	22.374	21.813		Imposto de renda e contribuição social pagos	(18.007)	-	
Depreciação, amortização e exaustão	22.374	21.813		Juros sobre empréstimos e financiamentos nacionais pagos	(45.864)	(42.514)	
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA COMPANHIA (3-4)	534.269	372.224		Juros sobre empréstimos e financiamentos internacionais pagos	(623)	(5.860)	
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERENCIA	16.427	36.292		Recursos líquidos das atividades operacionais	74.124	36.888	
Receitas Financeiras	16.427	36.292		Fluxo de caixa utilizado nas atividades de investimento			
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	550.696	408.516		Aquisição de ativo imobilizado	(12.878)	(9.794)	
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	550.696	408.516		Aquisição de ativo intangível	(3.220)	(2.283)	
Pessoal e encargos	210.888	185.527		Recursos líquidos das atividades de investimento	(16.098)	(12.077)	
Remuneração Direta	185.462	161.160		Fluxo de caixa aplicado nas atividades de financiamento			
Benefícios	9.955	9.595		Juros sobre capital próprio pagos	(2.538)	-	
FGTS	15.471	14.772		Captação de empréstimos e financiamentos	21.781	616.465	
Impostos, taxas e contribuições	171.663	125.078		Swap pagos	(841)	(15.257)	
Federais	85.502	78.466		Amortização de empréstimos e financiamentos	(77.841)	(632.272)	
Estaduais	85.825	46.194		Recursos líquidos das atividades de financiamento	(59.439)	(31.064)	
Municipais	336	418		Fluxos de caixa líquidos nos exercícios	(1.413)	(6.253)	
Remuneração de Capitais de Terceiros	61.245	88.499		Redução de caixa e equivalentes de caixa nos exercícios			
Juros	61.135	88.367		Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	8.866	15.119	
Aluguéis	110	132		Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	7.453	8.866	
Remuneração de Capitais Próprios	106.900	9.412		Redução de caixa e equivalentes de caixa nos exercícios	(1.413)	(6.253)	
Juros sobre o Capital Próprio	5.000	-		As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			
Outras reservas	(101.900)	9.412					
	106.900	9.412					
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.							

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de Reais)										
	Notas explicativas	Reservas de Lucros							Total	
		Capital social	Reserva de capital	Reserva de reavaliação	Reserva legal	Reserva de lucros	Reserva de incentivos fiscais	Ajuste de avaliação patrimonial		Lucros acumulados
Saldo em 31 de dezembro de 2017		68.808	2.676	28.500	9.029	429	193.290	3.615	-	306.347
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	-	-	9.412	9.412
Realização de reserva de reavaliação (líquido dos efeitos tributários)	23.c	-	-	(1.536)	-	-	-	-	-	1.536
Outros resultados abrangentes:										
Hedges de fluxo de caixa - parte efetiva das mudanças no valor justo	23.i	-	-	-	-	-	2.403	-	-	2.403
Hedges de fluxo de caixa (Swap) reclassificados para lucros ou perdas	23.i	-	-	-	-	-	(459)	-	-	(459)
Destinações:										
Constituição de reserva legal	23.d	-	-	-	470	-	-	(470)	-	-
Reserva de incentivos fiscais	23.e	-	-	-	-	(429)	10.907	-	(10.478)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018		68.808	2.676	26.964	9.499	-	204.197	5.559	-	317.703
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	-	-	106.900	106.900
Realização de reserva de reavaliação (líquido dos efeitos tributários)	23.c	-	-	(1.442)	-	-	-	-	1.442	-
Juros sobre capital próprio	23.h	-	-	-	-	-	-	-	(5.000)	(5.000)
Outros resultados abrangentes:										
Hedges de fluxo de caixa - parte efetiva das mudanças no valor justo	23.i	-	-	-	-	-	-	113	-	113
Hedges de fluxo de caixa (Swap) reclassificados para lucros ou perdas	23.i	-	-	-	-	-	-	(113)	-	(113)
Destinações:										
Constituição de reserva legal	23.d	-	-	-	4.263	-	-	-	(4.263)	-
Reserva de incentivos fiscais	23.e	-	-	-	-	-	99.079	-	(99.079)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019		68.808	2.676	25.522	13.762	-	303.276	5.559	-	419.603

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Variação cambial estimada	-	8.143	10.179	12.215
Efeito estimado no resultado	-	2.036	4.072	
Efeito estimado líquido		14.373	28.747	

33 Seguros

A política de seguros leva em consideração, principalmente, a concentração de riscos, a relevância e o valor de reposição dos ativos. As principais informações sobre a cobertura de seguros vigentes, segundo as apólices de seguro, podem ser assim demonstradas:

	2019
Incêndio, IDT, raio e explosão de qualquer natureza	150.000
Lucros cessantes em decorrência de incêndio	84.094
Equipamentos estacionários	3.000
Outras coberturas	9.600

34 Evento subsequente

Em 18 de fevereiro de 2021, foi realizada a Assembleia Geral de Debenturistas, os Debenturistas presentes, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram pela aprovação do quanto segue:

- aprovar a liberação parcial da Alienação Fiduciária de Ações descrita na cláusula 3.5.1 (i) da Escritura de Emissão, para fins de liberação das Ações Objeto da Liberação, de modo que a Alienação Fiduciária de Ações passe a ser incidente somente sobre as Ações Alienadas Remanescentes. Caso o IPO não seja concluído em até 120 (cento e vinte) dias contados da presente data, as Ações Objeto da Liberação passarão a reintegrar automaticamente a Alienação Fiduciária de Ações, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária, sendo certo que essa condição será indicada no(s) termo(s) de liberação e/ou qualquer outro instrumento de formalização da liberação das Ações Objeto da Liberação;
- aprovar a liberação parcial da Alienação Fiduciária de Ações da Menor descrita na cláusula 3.5.2 (ii) da Escritura de Emissão, para fins de liberação das Ações da Menor Objeto da Liberação, de modo que a Alienação Fiduciária de Ações da Menor passe a ser incidente somente sobre as Ações Alienadas da Menor Remanescentes. Caso o IPO não seja concluído em até 120 (cento e vinte) dias contados da presente data, as Ações da Menor Objeto da Liberação passarão a reintegrar automaticamente a Alienação Fiduciária de Ações da Menor, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária da Menor, sendo certo que essa condição será indicada no(s) termo(s) de liberação e/ou qualquer outro instrumento de formalização da liberação das Ações Objeto da Liberação;
- aprovar (a) a alteração da composição do capital social da Emissora em decorrência do IPO, bem como de qualquer aumento de capital social e/ou desmembramento e/ou agrupamento de ações da Emissora decorrentes do IPO, com a consequente não aplicação do vencimento antecipado automático das Debêntures na forma prevista no inciso "(xxi)" da Cláusula 6.1.1.1 da Escritura de Emissão e ao direito de anuência e/ou veto dos Debenturistas em relação a tais matérias previstos nos incisos "(viii)" e "(xi)" da cláusula 3.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e do Contrato de Alienação Fiduciária da Menor, especificamente em virtude da realização do IPO; (b) a alteração do Evento de Vencimento Automático previsto no inciso "(xxi)" da Cláusula 6.1.1.1 da Escritura de Emissão, para retirar a previsão relacionada à alteração da composição do capital social da Emissora, em decorrência do IPO; e (c) a exclusão dos incisos "(viii)" e "(xi)" da cláusula 3.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e do Contrato de Alienação Fidu-

ciária da Menor. Em decorrência da deliberação constante na alínea (b) deste item (iii), o inciso "(xxi)" da Cláusula 6.1.1.1 da Escritura de Emissão passará a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte redação: "(xxi) qualquer mudança ou transferência do controle direto ou indireto da Emissora, exceto se aprovada previamente por Debenturistas que representem, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação;"

• aprovar a alteração do Evento de Vencimento Automático previsto no inciso "(xxii)" da Cláusula 6.1.1.1 da Escritura de Emissão, para fins de alterar o limite total anual de distribuição de dividendos obrigatórios, que passará de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, calculado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Em decorrência da deliberação constante neste item (iv), o inciso "(xxii)" da Cláusula 6.1.1.1 da Escritura de Emissão passará a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte redação: "(xxii) distribuição e/ou pagamento (inclusive por meio de antecipação) pela Emissora de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas da Emissora, exceto (a) pelos dividendos obrigatórios até 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, calculado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; ou (b) se aprovada previamente por Debenturistas que representem, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação;" Caso o IPO não seja concluído em até 120 (cento e vinte) dias contados da presente data, o inciso "(xxii)" da Cláusula 6.1.1.1 da Escritura de Emissão deverá passar a vigorar com a redação anterior, ou seja, com a previsão do limite total anual de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para a distribuição de dividendos obrigatórios, ficando a Emissora e os Garantidores desde já obrigados a tomar todas as providências necessárias para tanto indicadas pelo Agente Fiduciário.

• aprovar (a) a ratificação da eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 12 de fevereiro de 2021 em Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do inciso "(vii)" da cláusula 3.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e do Contrato de Alienação Fiduciária da Menor; e (b) a exclusão do inciso "(vii)" da cláusula 3.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e do Contrato de Alienação Fiduciária da Menor referente ao direito de anuência e/ou veto dos Debenturistas em relação a eleição dos membros do conselho de administração e/ou diretoria da Emissora, de modo que a eleição dos referidos cargos possa ocorrer de forma livre e independente nos termos do estatuto social da Emissora; e

• autorizar a Emissora, os Garantidores e o Agente Fiduciário para praticarem todos os atos e/ou convenientes à implementação das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamento à Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e/ou do Contrato de Alienação Fiduciária da Menor, bem como dos termo(s) de liberação e/ou qualquer outro instrumento de formalização da liberação das Ações Objeto da Liberação ou das Ações da Menor Objeto da Liberação.

Marcelo Leite Henriques
Presidente

Luiz Alberto Lyra Pinheiro
Diretor-financeiro

Josy Rodrigues da Silva Peixoto
Contadora
CRC GO 15.990/O-0

Laboratório Teuto Brasileiro S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

KPMG Auditores Independentes
Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2.496 - Quadra B-22, Lote 04-E
Salas A-103 a A-106 - Jardim Goiás
Edifício New Business Style
74810-100 - Goiânia/GO - Brasil
Caixa Postal 25.425 - CEP 74810-970 - Goiânia/GO - Brasil
Telefone +55 (62) 3604-7900
kpmg.com.br
Laboratório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras
Aos acionistas e aos diretores do
Laboratório Teuto Brasileiro S.A
Anápolis - Goiás
Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Laboratório Teuto Brasileiro S.A. (Companhia) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, do Laboratório Teuto Brasileiro S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principal assunto de auditoria

Principal assunto de auditoria é aqueles que, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria do exercício corrente. Esse assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esse assunto.

Realização dos tributos diferidos ativos

Veja a Nota 9 e 3.j) (ii) das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como auditoria endereçou esse assunto
A Companhia possui imposto de renda e contribuição social diferidos ativos decorrentes de créditos tributários sobre prejuízos fiscais acumulados, bases negativas de contribuição social e diferenças temporárias. Tais saldos são reconhecidos à medida em que é provável que exista um lucro tributável futuro e contra o qual referidos tributos serão realizados. As projeções dos lucros tributáveis futuros são preparadas pela Companhia com base em seu julgamento e suportadas em seu plano de negócios e orçamento. Consideramos este assunto como significativo para a nossa auditoria, devido às incertezas e alto grau de julgamento inerente ao processo de determinação das estimativas dos lucros tributáveis futuros que se baseiam em premissas, tais como crescimento da receita e aumento das margens de lucro, que se alteradas, poderão resultar em valores substancialmente diferentes dos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, do recálculo matemático das projeções dos lucros tributáveis futuros e avaliação da razoabilidade das principais premissas e dados técnicos utilizados pela Companhia para a sua determinação, através da sua comparação com os dados disponíveis no mercado e efetuamos análise de sensibilidade no que tange às premissas e metodologia utilizadas. • Avaliação, com o auxílio dos nossos especialistas em impostos, das bases de cálculo dos prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição e as diferenças temporárias, incluindo confronto delas com as escriturações fiscais correspondentes e avaliação da natureza das diferenças temporárias apuradas. • Avaliação se as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras consideram as informações relevantes. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos anteriormente sumarizados, consideramos aceitável o saldo do imposto de renda e contribuição social diferidos, assim como as respectivas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos – Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.
Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aquele que foi considerado como mais significativo na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constitui o principal assunto de auditoria. Descrevemos esse assunto em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2021
KPMG Auditores Independentes
CRC GO-001203/O-2 F-GO
Fernando Rogério Liani
Contador CRC 1SP229193/O-2

qualquer outro instrumento de formalização da liberação das Ações da Menor Objeto da Liberação;
* aprovar (a) a alteração da composição do capital social da Emissora em decorrência do IPO, bem como de qualquer aumento de capital social e/ou desmembramento e/ou grupamento de ações da Emissora decorrentes do IPO, com a consequente não aplicação do vencimento antecipado automático das Debêntures na forma prevista no inciso "(xxi)" da Cláusula 6.1.1.1 da Escritura de Emissão e ao direito de anuência e/ou veto dos Debenturistas em relação a tais matérias previstos nos incisos "(viii)" e "(xi)" da cláusula 3.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e do Contrato de Alienação Fiduciária da Menor, especificamente em virtude da realização do IPO; (b) a alteração do Evento de Vencimento Automático previsto no inciso "(xxi)" da Cláusula 6.1.1.1 da Escritura de Emissão, para retirar a previsão relacionada à alteração da composição do capital social da Emissora, em decorrência do IPO; e (c) a exclusão dos incisos "(viii)" e "(xi)" da cláusula 3.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e do Contrato de Alienação Fiduciária da Menor. Em decorrência da deliberação constante na alínea (b) deste item (iii), o inciso "(xxi)" da Cláusula 6.1.1.1 da Escritura de Emissão passará a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte redação: "(xxi) qualquer mudança ou transferência do controle direto ou indireto da Emissora, exceto se aprovada previamente por Debenturistas que representem, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação;"
* aprovar a alteração do Evento de Vencimento Automático previsto no inciso "(xxii)" da Cláusula 6.1.1.1 da Escritura de Emissão, para fins de alterar o limite total anual de distribuição de dividendos obrigatórios, que passará de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, calculado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedade por Ações. Em decorrência da deliberação constante neste item (iv), o inciso "(xxii)" da Cláusula 6.1.1.1 da Escritura de Emissão passará a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte redação: "(xxii) distribuição e/ou pagamento (inclusive por meio de antecipação) pela Emissora de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas da Emissora, exceto (a) pelos dividendos obrigatórios até 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, calculado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedade por Ações; ou (b) se aprovada previamente por Debenturistas que representem, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação;" Caso o IPO não seja concluído em até 120 (cento e vinte) dias contados da presente data, o inciso "(xxii)" da Cláusula 6.1.1.1 da Escritura de Emissão deverá passar a vigorar com a redação anterior, ou seja, com a previsão do limite total anual de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para a distribuição de dividendos obrigatórios, ficando a Emissora e os Garantidores desde já obrigados a tomar todas as providências necessárias para tanto indicadas pelo Agente Fiduciário.
* aprovar (a) a ratificação da eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 12 de fevereiro de 2021 em Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do inciso "(vii)" da cláusula 3.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e do Contrato de Alienação Fiduciária da Menor; e (b) a exclusão do inciso "(vii)" da cláusula 3.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e do Contrato de Alienação Fiduciária da Menor referente ao direito de anuência e/ou veto dos Debenturistas em relação a eleição dos membros do conselho de administração e/ou diretoria da Emissora, de modo que a eleição dos referidos cargos possa ocorrer de forma livre e independente nos termos do estatuto social da Emissora; e
* autorizar a Emissora, os Garantidores e o Agente Fiduciário para praticarem todos os atos e/ou convenientes à implementação das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamento à Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e/ou do Contrato de Alienação Fiduciária da Menor, bem como dos termo(s) de liberação e/ou qualquer outro instrumento de formalização da liberação das Ações Objeto da Liberação ou das Ações da Menor Objeto da Liberação.

Marcelo Leite Henriques
Presidente
Luiz Alberto Lyra Pinheiro
Diretor-financeiro
Josy Rodrigues da Silva Peixoto
Contadora
CRC GO 15.990/O-0

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2020
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A
CNPJ: 17.159.229/0001-76

OBJETIVO

Conforme as disposições legais da legislação societária brasileira, o Laboratório Teuto Brasileiro S.A apresenta o Relatório da Administração referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, destacando seus resultados operacionais e financeiros.

O Relatório da Administração é requerido em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, notadamente pelo artigo 243 da Lei nº 6.404/76, sendo parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

DESCRIÇÃO DOS NEGÓCIOS

As informações contidas neste documento foram elaboradas conforme demonstrações financeiras da empresa, considerando os aspectos operacionais, econômicos e macroeconômicos. Entre os principais indicadores destacamos os itens abaixo.

Destaque:

- Crescimento de 9% da receita bruta em relação a 2020;
- Receita Líquida de R\$ 1,05 Bilhão, crescimento de 9% superior a 2019;
- EBITDA de R\$ 242 MM, crescendo 23% em relação a 2019;
- Lucro Líquido de R\$ 144 MM, 38% maior que o realizado em 2019.

1. Panorama Geral

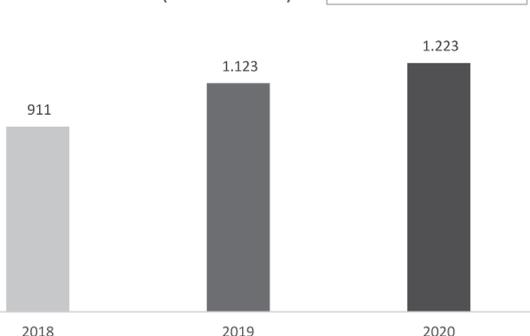
1.1. Laboratório Teuto Brasileiro S/A

O Laboratório Teuto Brasileiro S/A está há mais de 70 anos no mercado farmacêutico nacional, sendo pioneiro na produção de medicamentos genéricos no Brasil. Com 110 mil m² de área construída a companhia se consolida como uma solução completa na área de saúde, tanto no segmento voltado para farmácias e drogarias bem como hospitalar.

2. Contexto Operacional

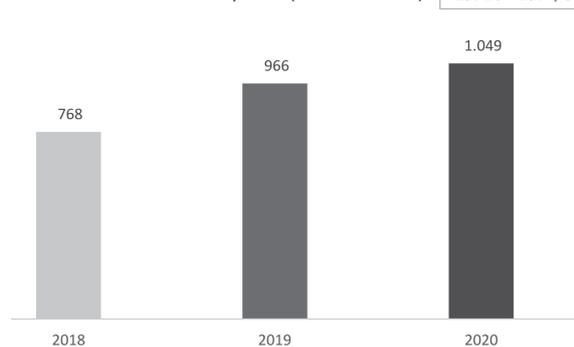
Em 2020, o Laboratório Teuto Brasileiro S/A, registrou um crescimento na ordem de 9% na sua receita bruta versus o ano anterior, atingindo o valor de R\$ 1,244 bilhão.

Receita Bruta (em milhões) Δ% 20 - 19: ↑9%



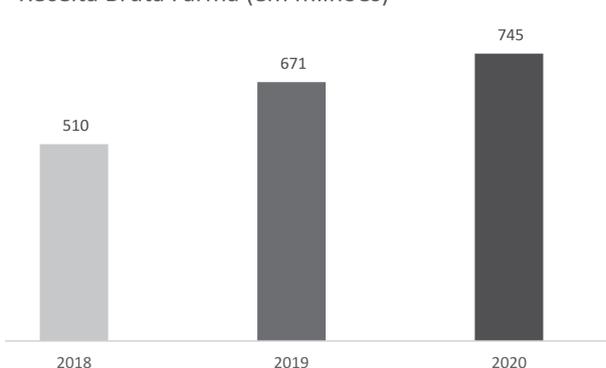
Ainda no ano de 2020, sua receita líquida atingiu o patamar de 1 bilhão de reais, crescendo 9% em relação ao ano de 2019.

Receita Líquida (em milhões) Δ% 20 - 19: ↑9%



O segmento voltado para farmácias e drogarias, identificado como Unidade de Negócios Farma, obteve um crescimento de 11% em sua receita bruta comparativamente a 2019. Em valores o faturamento bruto foi de R\$ 745 MM.

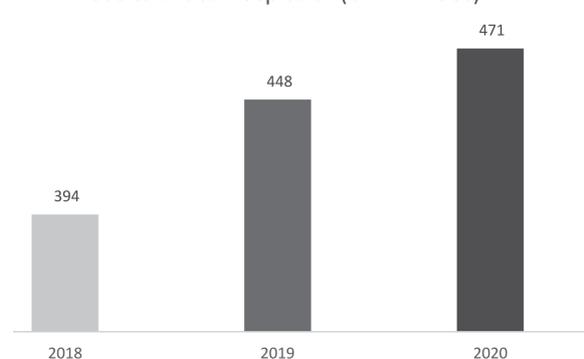
Receita Bruta Farma (em milhões) Δ% 20 - 19: ↑11%



Para a divisão hospitalar, o crescimento na receita bruta foi de 5% e em valores R\$ 471 MM.

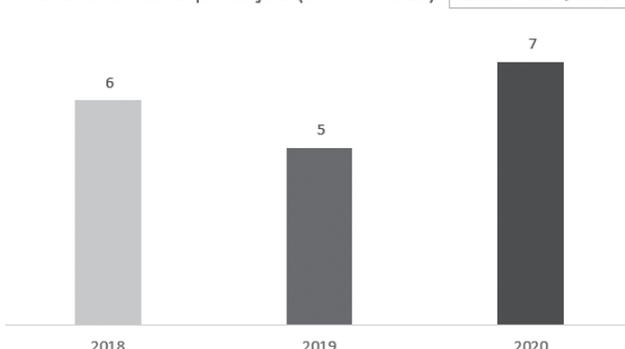
Δ% 20 - 19: ↑5%

Receita Bruta Hospitalar (em milhões)



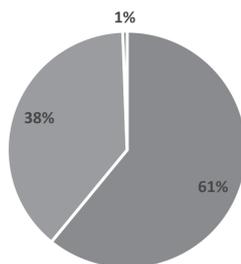
Referente as vendas para outros países, via exportação, o crescimento da receita bruta foi de 49% em relação a 2019 e em valores R\$ 7 MM.

Receita Bruta Exportação (em milhões) Δ% 20 - 19: ↑49%



Com essa separação, a participação da divisão farmácias e drogarias representou 60,89% do faturamento total, seguida da divisão hospitalar com 38,53% e exportação com 0,56% de participação no ano de 2020.

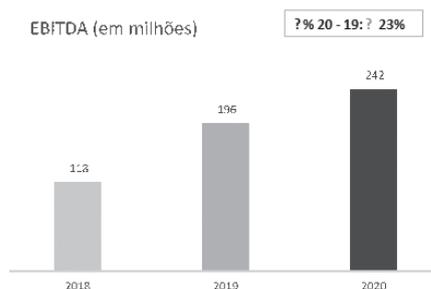
Receita por segmento 2020



■ Farma ■ Hospitalar ■ Exportação

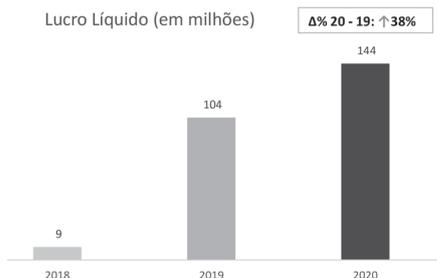
Em 2020, o EBITDA atingido foi de R\$ 242 MM, ante R\$ 196 MM de 2019, apontando para um crescimento de 23%. Com referência a margem, no ano de 2020 o alcance foi de 23,1% versus 20,33% observada no ano de 2019.

EBITDA (em milhões)



O lucro líquido alcançado em 2020 é de R\$ 144 MM, 38% maior que em 2019. A partir de 2019, com estratégia comercial voltada ao lucro, bem como melhoria nos fundamentos para redução das despesas financeiras, o lucro líquido foi beneficiado por essas estratégias.

Lucro Líquido (em milhões)



CONJUNTURA ECONÔMICA

O ano de 2020 foi marcado pela pandemia COVID-19, a qual afetou a economia mundial e por via de consequência, todos os negócios. Notou-se que alguns setores foram mais impactados, outros menos, dependendo da natureza do negócio.

No Setor Farmacêutico, dada a necessidade do tratamento de doenças e consumo crescente da população, segundo levantamento da IQVIA, os impactos da COVID na demanda do canal farmácias e drogarias, mesmo com elementos positivos e negativos na demanda, resultaram num crescimento de +10,7% até o momento da pesquisa.

De acordo com IQVIA, os fatores positivos foram a maior aderência à tratamentos crônicos de prescrição, estocagem do canal no segundo trimestre, maior demanda em categorias com caráter de prevenção e a evolução das vendas de medicamentos anestésicos, sedativos, bloqueadores neuromusculares, dentre outros, utilizados para a manutenção da vida de pacientes infectados trazendo um crescimento suplementar.

Segundo a mesma pesquisa os fatores negativos resultaram na queda na renda, da demanda de tratamento agudos, procrastinação do aumento de preços e adiamento de lançamentos.

Especificamente no caso do Laboratório Teuto S/A, em função do diversificado mix de produtos, teve seu orçamento financeiro original cumprido, mesmo com a alteração do seu mix de vendas.

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

Em 2020, o Laboratório Teuto S/A fez o lançamento de 22 novos produtos, alcançando uma receita bruta de R\$ 32 milhões, proveniente desses lançamentos.

A companhia mantém sua crença na inovação, atendendo às demandas do mercado com ações marcadas pela excelência e busca no que há de melhor para desenvolvimento de novos produtos.

Investimos em processos e treinamento com foco na tomada de decisão e melhores práticas do mercado. Realizamos parcerias com centros de pesquisa e desenvolvimento com grande experiência em diversos setores da indústria, produtores de APIs (matéria-prima) e máquinas, buscando a excelência e ganhos intelectuais.

SUSTENTABILIDADE

Há mais de 7 décadas no coração do Brasil, o maior complexo farmacêutico da América Latina mantém sua filosofia de crescimento contínuo com qualidade e inovação e se consolida entre os maiores no segmento de produtos complexos, similares, OTC e genéricos no mercado nacional, com novas estratégias também para o setor hospitalar.

Para os próximos anos, a estratégia é consolidar o crescimento, atendendo a crescente demanda por meio da excelência no desenvolvimento, fabricação e comercialização de seus produtos, sempre com qualidade e inovação, sem abrir mão da produtividade, valorizando também a responsabilidade socioambiental, reafirmando que "Se é Teuto, é de confiança".

O Laboratório Teuto possui, desde 2010, um programa de Compliance, que estabelece procedimentos específicos a serem seguidos pelos colaboradores, com o objetivo de reforçar o compromisso da companhia com a transparência e ética dos negócios, valores que pautam a história da companhia há mais de sete décadas.

Para o ano de 2021, serão realizadas ações que reforcem a comunicação de ética e integridade, aprimorando o cumprimento de normas e desenvolvimento da equipe. Além disso, o programa fará uma parceria com a Segurança do Trabalho, para realização de treinamento anual de Compliance no evento SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho).

AUDITORES INDEPENDENTES – INSTRUÇÃO CVM 381/03

A Companhia esclarece que, em 2020, os auditores independentes não prestaram outros serviços que não de auditoria externa.

Com relação aos serviços de auditoria externa, o escopo relacionado aos serviços prestados pelos auditores independentes considera uma avaliação da natureza dos trabalhos, e possíveis impactos que possam afetar os trabalhos de auditoria, da mesma forma, os próprios auditores são requeridos para avaliar as questões de independência, conflito de interesse e objetividade, entre outros fatores que possam inviabilizar a aceitação dos trabalhos a serem prestados, de acordo com as normas aplicáveis.

RAÇÕES BELA VISTA LTDA, CNPJ nº 04.289.917/0001-09, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Bela Vista de Goiás-GO, a Licença Ambiental de Funcionamento nº 073/2020, referente ao processo nº 13817/2019, para a atividade de Fabricação de Suplementos e Rações Animais, instalada na Fazenda Sussuapara, zona rural, Bela Vista de Goiás-GO.

Protocolo 225092

ÁGUA MINERAL GUARANI LTDA, CNPJ 35.770.961/0001-60, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD a Renovação de Licença de instalação para extração de água mineral na Fazenda Laginha 3, s/n, Zona Rural, Hidrolândia - GO

Protocolo 225093

SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, COM CNPJ 06.057.223/0343-19, torna público que requereu à AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (AMMA) DE GOIÂNIA-GO, a Licença Ambiental de Operação, para a atividade de 47.11301 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados Av. Independência, Nº 3545, QD 139 LT. AREA 01 COMPL. DESM AREA 139 - SETOR CENTRAL - GOIANIA-GO

Protocolo 225151

Moinho Vitória Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.388.126/0001-07 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental de Operação, para moagem de trigo e fabricação de derivados. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 225168

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DEMAÉ - Departamento Municipal de Água e Esgoto, por intermédio da sua Pregoeira e sua equipe de apoio, e nos termos das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, torna público para os interessados, o ADIAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2021 SRP 005/2021, com abertura prevista para o dia 15 de Abril de 2021 às 09h00min, FICA ADIADO PARA O DIA 20 DE ABRIL DE 2021 ÀS 14h00min, para que seja realizada alteração no Termo de Referência (anexo I) do Edital. Os interessados poderão no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede do DEMAÉ no Departamento de Licitação, situada na Av. Cel. Bento de Godoy Quadra 33 lote 13 - Centro - Caldas Novas - Goiás, Fones: (64) 3454-7400 - (64) 3454-7433 e-mail: cpl@demae.com.br. O novo edital estará disponível no site <https://www.demae.go.gov.br/> FERNANDA CRISTE PEREIRA DE ARAÚJO - PREGOEIRA

Protocolo 225178

MARCIO GREIK DE ANDRADE, CPF 785.894.101-10, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD a Licença de Instalação n.º 722/2018 do processo n.º 7350//2016 para extração de gemas, no Leito do Rio Claro, região da Serra do Matrinchão, Zona Rural, município de Israelândia - GO

Protocolo 225230

AGIR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL e Hospital de Campanha e Enfrentamento do Coronavírus - HCAMP, torna público que, a partir de hoje, receberá propostas para as seguintes Cartas Cotações:

Carta Cotação nº	Descrição
20200003.04944 - HUGOL	Aquisições e Contratações - Contratação de empresa para fornecimento contínuo de pulseiras de identificação de pacientes.
20210002.00673 - HCN	Contratação de empresa para locação, incluindo a instalação de Usinas de Oxigênio para as Unidades CRER, HUGOL, HCAMP e HCN.
20210003.02379 - HUGOL	Aquisição de medicamentos hospitalares em grupo - CRER, HUGOL e HDS.
20210004.00585 - HDS	Aquisição de medicamentos hospitalares em grupo - CRER, HUGOL e HDS.
20210001.01756 - CRER	Aquisição de medicamentos hospitalares em grupo - CRER, HUGOL e HDS.
20210001.01750 - CRER	Aquisição de medicamentos psicotrópicos hospitalares em grupo - CRER e HUGOL
20210003.02378 - HUGOL	Aquisição de medicamentos psicotrópicos hospitalares em grupo - CRER e HUGOL
20210003.02375 - HUGOL	Aquisição de medicamentos psicotrópicos hospitalares prioridade.

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site <http://www.agirsauade.org.br/>, no link **compras** e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Trade Tower, Laje Corporativa, 18º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5444/3995-5481.

Serviço de Compras

Protocolo 225233

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

CNPJ Nº 01.543.032/0001-04

NIRE 52300002958

COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D ("Companhia"), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGO") ser realizada no dia 20 de abril de 2021, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Ed. Gileno Godói, Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, GO, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Ordinária: I.** Aprovação das contas dos Administradores; exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2020, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes; **II.** Proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2020; **III.** Fixação da remuneração global anual dos Administradores da Companhia até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2022; **IV.** Fixação do número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato; e **V.** Eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária: I.** Alteração do Estatuto Social da Companhia, com a consequente modificação do artigo 11, parágrafo 1º. Para participar da AGOE, o acionista deverá apresentar comprovante de propriedade de ações expedido pela instituição depositária das ações da Companhia. Caso o acionista seja representado por procurador, a Companhia solicita o depósito do respectivo mandato acompanhado dos documentos necessários, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia da AGOE. Solicita-se aos acionistas que observem o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76. Nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, o percentual mínimo sobre o

capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5%. Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico da página da CVM (www.cvm.gov.br).

Goiânia, 02 de abril de 2021.

Guilherme Gomes Lencastre
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 224270

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D RECEBIMENTO DE LICENÇA

A Celg Distribuição S.A. - CELG D torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD a Renovação da Licença de Funcionamento Nº 136/2021 da SDAT 69kV Nova Crixás, instalada no município de Nova Crixás, com validade até 16 de março de 2031.

Protocolo 224878

COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP
Av. Presidente Vargas, 618 - Centro, Ceres-GO, CEP 76300-000
CNPJ(MF) 01.377.555/0001-10 NIRE 5230000410-1

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da Companhia Hidroelétrica São Patrício - CHESP, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 10h do dia 15 de abril de 2021 na sede social da Companhia, situada na Av. Presidente Vargas 618, Centro, Ceres, Estado de Goiás, CEP 76300-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos administradores: examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis e os documentos que as complementam relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020;
2. Eleição dos membros do Conselho de Administração para o triênio 2021/2024;
3. Tratar de outros assuntos de interesse da Companhia.

Ceres, 06 de abril de 2021

Maria Cristina de Pina Martin
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 224950

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AREIALTO EXTRAÇÃO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE AREIA LTDA, CNPJ: 00.114.258/0001-19, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Instalação de nº 171/2021 - Processo 10977/2018 para a atividade de extração de areia no leito do rio Piracanjuba, sito à fazenda Piracanjuba, zona rural, município de Pires do Rio - GO.

Protocolo 224990

COMUNICADO
DELTAVILLE SPE 08 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob Nº 20.013.903/0001-14, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Formosa-GO, a Licença Ambiental Prévia nº 12/03.2021, para atividade de Loteamento Urbano Comum, Fazenda Brocotó, ROD GO-430, Zona de Expansão Urbana, Formosa-GO. Não foi requerido EIA/RIMA.

Protocolo 225094

Edital de comunicação cocal forte construções e empreendimentos Ltda, CNPJ: 15.018.444/0001-21, torna público que está requerendo junto a secretaria estadual de meio ambiente e desenvolvimento sustentável (SEMAD), processo para licença ambiental de

instalação, de obra de galeria de água pluvial, a ser realizado no seu empreendimento, loteamento urbano residencial eco parque, localizado no município de Cocalzinho de Goiás - GO. Cocalzinho, 29 de março de 2020.

Protocolo 225107

MUNICÍPIO DE BARRO ALTO/GO - ALTERAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021 "SRP" - PROCESSO N.º 001067/2021 - O MUNICÍPIO DE BARRO ALTO/GO, torna público aos interessados das alterações no Edital do Pregão Presencial n.º 005/2021 "SRP". Fica alterado no Termo de Referência o valor do Item 4.1 para R\$ 457.219,08 (quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e dezanove reais e oito centavos). O Termo de Referência com as alterações realizadas estão disponíveis no endereço eletrônico: www.barroalto.go.gov.br. Barro Alto/GO, 07 de abril de 2021. Edcarlos Oliveira - Gestor do Município

Protocolo 225124

MUNICÍPIO DE BARRO ALTO/GO - ALTERAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021 "SRP" - PROCESSO N.º 001063/2021 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO ALTO/GO, torna público aos interessados das alterações no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 "SRP". Fica acrescido no Termo de Referência o Item 1.5 Os equipamentos necessários para a mistura de determinados produtos deverão ser fornecidos em Regime de Comodato pela empresa vencedora. O Termo de Referência com as alterações realizadas estão disponíveis no endereço eletrônico: www.barroalto.go.gov.br. Barro Alto/GO, 07 de abril de 2021. Adriana Alves Borges Pires da Silveira - Gestora do F.M.S.

Protocolo 225125

COMUNICADO DE CHAMAMENTO N.º 001/2021 PARA CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE - O Fundo Municipal de Saúde de Barro Alto/GO, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa n.º 007/2016 com as alterações das Instruções Normativas n.º 001/2017 e 001/2018, do Tribunal de Contas de Goiás - TCM/GO, e demais normas regulamentadoras, torna público, para conhecimento dos interessados que até o dia 31 de dezembro de 2021, em horário comercial, estará aberto o processo de Chamamento n.º 001/2021, destinado ao **CADASTRAMENTO PARA EFEITOS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS QUE ATUARÃO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde, informações pelo telefone (62) 3347-6575 ou pelo site: www.barroalto.go.gov.br. Barro Alto/GO, 07 de abril de 2021. Adriana Alves Borges Pires da Silveira - Gestora do F.M.S.

Protocolo 225126

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 067/2020, advinda do Pregão Presencial n.º 067/2020, e Processo n.º 5278/2020, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Aragarças/GO, que realizou processo administrativo visando registro de preços para a futura e eventual aquisição de ambulância pick-up, simples remoção, tipo-A, cabine simples, zero km, 2020/2020, cor branca, devidamente entregue e emplacada. E, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços, sagrou-se como fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços a Empresa: **HOPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ N.º 38.730.394/0001-06, no valor total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Adriana Alves Borges Pires da Silveira - Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Barro Alto/GO, **RATIFICO** o ato de Adesão do Processo Administrativo "Carona". Barro Alto/GO, 07 de abril de 2021. Adriana Alves Borges Pires da Silveira - Gestora do F.M.S..

Protocolo 225127

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 068/2020, advinda do Pregão Presencial n.º 068/2020, e Processo n.º 5275/2020, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Aragarças/GO, que realizou processo

administrativo visando registro de preços para a futura e eventual aquisição de ambulância pick-up, simples remoção, tipo-A, cabine simples, zero km, 2020/2020, cor branca, devidamente entregue e emplacada. E, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços, sagrou-se como fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços a Empresa: **HOPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ N.º 38.730.394/0001-06, no valor total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Adriana Alves Borges Pires da Silveira - Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Barro Alto/GO, **RATIFICO** o ato de Adesão do Processo Administrativo "Carona". Barro Alto/GO, 07 de abril de 2021. Adriana Alves Borges Pires da Silveira - Gestora do F.M.S..

Protocolo 225128

Extrato de Homologação - Ata de Registro de Preços n.º 001/2021. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração. **Objeto:** Eventuais e futuras aquisições de combustíveis para atender a frota municipal. **Processo n.º** 000415/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º. 002/2021. **Data da Assinatura:** 08 de março de 2021. **Validade da Ata:** 12 (doze) meses. Resolve registrar os preços ofertados pelas seguintes fornecedoras: **1) Petróleo Barro Alto Ltda.-ME**, inscrita no CNPJ N.º 16.921.776/0001-84 - **Vencedora do Lote/Itens:** 1/1 e 1/4, no valor total de **R\$ 1.768.012,50 (hum milhão setecentos e sessenta e oito mil doze reais e cinquenta centavos)**, e **2) Ferreira e Matias Ltda.-EPP**, inscrita no CNPJ N.º 11.679.076/0001-01 - **Vencedora do Lote/Itens:** 1/2 e 1/3, no valor total de **R\$ 1.156.300,00 (hum milhão cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais)**. Barro Alto/GO, 08 de março de 2021. Edcarlos Oliveira - Gestor do Município.

Protocolo 225129

NEWTON SILVA VOLPP, CPF N.º. 215.305.721-34, torna público que requereu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo de Itaberaí/GO - AMATUR, a Licença Ambiental de Instalação de um barramento com Área Inundada de 62.187,50 m² e Volume Acumulado de 215.547,50 m³, localizado na Fazenda Conceição, Zona Rural do município de Itaberaí/GO.

Protocolo 225172

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR DE CHACARAS BAIXA DO VALE, torna público que REQUEREU À SEMAD - Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO para LOTEAMENTO DE CHACARAS, n GO 108, - Mambaí - GO.

Protocolo 225198

MILTON FERREIRA DE BRITO, torna público que REQUEREU À SEMAD - Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO p/extração de TURMALINA, no Assentamento Santa Júlia, Lote n° 116, Sítio Prado - Montividiu do Norte - GO.

Protocolo 225201

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021 A Câmara Municipal de Barro Alto, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob n° 00.419.810/0001-87, fone: (62) 3347-6364, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo, a partir do dia 20/04/2021 até o dia 30/04/2021 no horário de 08h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário de expediente), os pedidos para CREDENCIAMENTO DE AGENCIA PARA AGENCIAMENTO, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E COORDENAÇÃO DOS PLANOS DE MÍDIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS EM PROGRAMAS AO VIVO (LIVES) E JORNAL IMPRESSO SOBRE, INFORMATIVOS, SESSÕES, REUNIÕES DAS COMISSÕES E CAMPANHAS EDUCATIVAS E INFORMATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO/GO EXERCÍCIO 2021, tudo nos termos e condições constantes no edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei n° 8.666/93, e demais Leis pertinentes. Barro Alto/GO, 05 de abril de 2021. MARCELO NOGUEIRA LEÃO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 225220



DOE AMOR. DOE SANGUE.


AGÊNCIA BRASIL CENTRAL